



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N.º 07/2026

Dispensa de Licitação

Assunto: Processo Administrativo de Contratação Direta para seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de **produtos de gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização e produtos descartáveis**. A contratação destina-se ao suprimento das demandas contínuas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, assegurando as condições de salubridade e o suporte logístico às atividades legislativas e administrativas, mediante fornecimento parcelado (sob demanda) pelo período de vigência de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jardinópolis, 13 de fevereiro de 2026.

Pedro Aurelyo Silva

*Chefe do setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis*



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

N.º 07/2026

CONSIDERANDO a necessidade contínua desta Câmara Municipal de adquirir gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e descartáveis, itens de natureza comum e indispensáveis à manutenção das condições de salubridade, ao suporte das atividades legislativas e ao bem-estar de munícipes, servidores e parlamentares;

CONSIDERANDO que a estrutura física desta Casa de Leis compreende uma área total de 3.328,50 m², com aproximadamente 800,00 m² de área construída, subdividida em 13 (treze) gabinetes parlamentares, plenário, setores administrativos, copa e cozinha, banheiros de uso restrito e público, pátios internos e externos, halls de acesso e demais áreas comuns, o que demanda logística de higienização rigorosa e permanente;

CONSIDERANDO que a estimativa quantitativa se fundamenta na metodologia de setorização operacional, com divisão da edificação em frentes de trabalho (Copa e Cozinha, Setores Administrativos e Áreas Comuns, e Gabinetes Parlamentares e Plenário), de modo a garantir que o consumo projetado guarde estrita proporcionalidade com a metragem linear e o fluxo de pessoas, visando a evitar desperdícios ou superestimativas;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa do Setor de Compras, Licitações e Contratos desta Edilidade encontra-se devidamente capacitada e atualizada segundo as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, detendo a competência técnica necessária para a consolidação de um planejamento estratégico de compras unificado, visando a garantir o abastecimento contínuo para o horizonte de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a opção pela contratação tradicional com quantitativos fixos e entregas programadas reflete o constante aperfeiçoamento da governança das contratações desta Câmara, garantindo economia de escala, otimização dos recursos e eficiência no gasto público, em estrita observância ao Princípio do Planejamento;

CONSIDERANDO, por fim, que a opção pela celebração de Termo de Contrato com quantitativos fixos e entregas parceladas confere maior segurança jurídica e operacional à Câmara Municipal de Jardimópolis, firmando o compromisso de fornecimento ininterrupto por parte do contratado e mitigando riscos de desabastecimento ou flutuações mercadológicas durante o exercício financeiro;

Formalizamos a seguinte demanda:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Setores Administrativos e Legislativo

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Pedro Aurelyo Silva

Cargo/Função: Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Demanda: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e produtos descartáveis, mediante fornecimento parcelado (entregas programadas).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Documento de Formalização da Demanda consiste na seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e de produtos descartáveis. A contratação destina-se ao suprimento das demandas contínuas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, assegurando as condições de salubridade e o suporte logístico às atividades legislativas e administrativas, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a autonomia operacional e a manutenção contínua da infraestrutura da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP para todo o exercício financeiro de 2026. Diferente de aquisições isoladas e reativas, este planejamento consolida as necessidades anuais para garantir a sustentabilidade e a continuidade das atividades diárias do Legislativo.

O dimensionamento dos itens reflete a complexidade do edifício legislativo, que compreende um terreno de 3.328,50 m² e 800,00 m² de área interna construída. A manutenção das áreas internas e externas exige suprimento regular de materiais. Eventual descontinuidade no fornecimento comprometeria a higiene e a salubridade das áreas restritas e de uso comum, afetando a imagem institucional e a segurança sanitária de municípios, servidores e parlamentares.

Esclarece-se que o expressivo quantitativo estimado nesta etapa de planejamento justifica-se, exclusivamente, por tratar-se de uma contratação de escopo anual (horizonte de 12 meses). A centralização da demanda em um único processo visa evitar a fragmentação de despesas e mitigar drasticamente o risco de desabastecimento. Considerando que os processos administrativos de contratação direta, sob as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, revestem-se de complexidade e exigem tempo considerável entre a fase de planejamento, a ampla pesquisa de mercado e a efetiva execução, a realização de múltiplas aquisições de pequeno vulto ao longo do ano poderia ocasionar a interrupção no fornecimento de itens essenciais apenas em virtude da morosidade inerente ao próprio rito processual.

Ademais, a opção pela contratação em volume anual, atrelada ao modelo de **entregas parceladas (fornecimento programado)**, constitui decisão estratégica para otimizar o espaço físico disponível no almoxarifado, eliminando o risco de perdas de produtos por perecibilidade e o "custo de estoque", uma vez que o Setor de Compras solicitará as reposições conforme a demanda real.

Por fim, este planejamento antecipado ratifica o compromisso da Edilidade com o Princípio da Eficiência. Destaca-se que o Setor de Compras, Licitações e Contratos encontra-se em constante aprimoramento técnico e alcançou um nível de maturidade administrativa plenamente capaz de conduzir um processo de grande escopo, bem como de fiscalizar e gerir, de forma simultânea e eficiente, a execução logística dos 3 (três) contratos distintos que derivarão dos lotes desta contratação, assegurando o abastecimento ininterrupto e a proposta mais vantajosa para o erário.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Considerando o planejamento estratégico para o exercício de 2026, fundamentado na manutenção preventiva da infraestrutura e no suporte contínuo às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, a presente contratação será executada mediante a divisão do objeto em **03 (três) lotes distintos**, agrupados de acordo com a natureza e o ramo de atividade econômica dos produtos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza/Higiene e Descartáveis), visando ampliar a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa.

Esclarece-se que a relação completa dos itens, contendo as descrições técnicas pormenorizadas, as quantidades anuais fixadas para contratação e a consolidação dos valores estimados (unitários e globais), encontra-se integralmente disponibilizada no **Anexo I – Estimativa de Quantidade e Valores 2026**, documento apartado que passa a integrar este processo administrativo para todos os fins técnicos e de direito.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Diante do exposto, e considerando o enquadramento do objeto como **bem de natureza comum**, encaminho o presente Documento de Formalização da Demanda para autuação e registro, recomendando o prosseguimento do feito com a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, etapa necessária para balizar a construção do Termo de Referência, em estrita conformidade com o artigo 18, § 1º, e artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Aurélio Silva
Chefe do setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

COMUNICADO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o Documento de Formalização da Demanda n.º 07/2026, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e produtos descartáveis, mediante contratação de escopo anual com **fornecimento parcelado (entregas programadas)**.

Consoante detalhado no DFD, a demanda reveste-se de caráter essencial para a manutenção das condições de salubridade e suporte logístico desta Casa de Leis, considerando a dimensão do complexo legislativo (aproximadamente 800 m² de área construída e 3.328,50 m² de área total do terreno) e o fluxo diário de munícipes, servidores e parlamentares.

A opção pelo planejamento de volume anual com modelo de entregas parceladas reflete o amadurecimento técnico do Setor de Compras, Licitações e Contratos, visando à otimização do armazenamento físico, à prevenção de perdas de produtos por perecibilidade e à eficiência na gestão de estoque, permitindo o abastecimento contínuo conforme a necessidade real.

A aquisição enquadra-se na classificação de bens comuns e projeta-se dentro dos limites financeiros da Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, demonstrando a viabilidade jurídica e econômica da estratégia planejada.

Diante da necessidade de garantir o abastecimento contínuo, a economia de escala e a previsibilidade orçamentária para o exercício de 2026, **SOLICITO** a ratificação do DFD anexo e a consequente autorização para a deflagração da fase interna do processo.

Requeiro, ainda, o prosseguimento do feito com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais peças da instrução processual, etapa necessária para consolidar a memória de cálculo e os balizadores da contratação, em estrita observância ao rito da Nova Lei de Licitações.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Jardimópolis

A sua Excelência o senhor
Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá)
Presidente da Câmara Municipal
Jardinópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 07/2026 – Ratificação de Autuação e Autorização de Instrução.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e produtos descartáveis, mediante contratação de escopo anual com **fornecimento parcelado**.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. Luiz Gustavo de Sousa, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021,

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 07/2026 no sistema de gestão, instaurado com a finalidade de assegurar o abastecimento contínuo e a manutenção das condições de salubridade da infraestrutura desta Casa de Leis para o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO os fundamentos técnicos expostos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 07/2026, que justificam o dimensionamento dos quantitativos com base na realidade física do complexo legislativo (aproximadamente 800 m² de área construída e 3.328,50 m² de área total do terreno) e a adoção do **modelo de entregas parceladas** como ferramenta de eficiência logística, otimização de espaço físico e prevenção de desperdícios;

CONSIDERANDO que a estratégia de planejamento anual e a adoção do **fornecimento programado** refletem o amadurecimento técnico do Setor de Compras, Licitações e Contratos nas diretrizes da Nova Lei de Licitações, visando à otimização da gestão de recursos, à economia de escala e à previsibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO que a estimativa preliminar aponta para a viabilidade de enquadramento na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**;

DECIDE:

- 1. ACOLHER** integralmente a justificativa técnica apresentada no DFD n.º 07/2026, reconhecendo a necessidade pública da manutenção ininterrupta do suprimento de materiais de higienização, descartáveis e gêneros alimentícios;
- 2. AUTORIZAR/RATIFICAR** a abertura do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 07/2026, validando os atos de registro e autuação já praticados no sistema eletrônico;
- 3. AUTORIZAR** o prosseguimento do feito, determinando ao Setor de Compras, Licitações e Contratos que proceda à instrução da fase interna, iniciando-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e consolidação da pesquisa de mercado, para definição da solução mais vantajosa e formalização da respectiva contratação direta.

CUMpra-SE.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a peça inaugural da fase de planejamento da contratação pública, elaborado em estrita observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Este documento tem por escopo caracterizar o interesse público envolvido e identificar a solução mais eficiente para o atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 07/2026.

A finalidade precípua deste estudo reside na análise da viabilidade técnica, econômica e operacional para a aquisição direta e de fornecimento parcelado (estruturada em 03 lotes mercadológicos distintos) de materiais de consumo contínuo. O escopo da contratação abarca o suprimento irrestrito das demandas da Câmara Municipal, compreendendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, além de itens descartáveis. Tal arranjo visa a assegurar, simultaneamente, as condições ideais de salubridade, a assepsia dos ambientes e o suporte logístico indispensável às atividades legislativas e administrativas diárias.

A elaboração deste artefato técnico justifica-se pela relevância de garantir a continuidade e a excelência dos serviços prestados por esta Casa de Leis. Trata-se da manutenção ininterrupta do abastecimento de insumos básicos e essenciais, evitando a ruptura de estoque de produtos com impacto direto no bem-estar, na dignidade e na segurança sanitária dos servidores, parlamentares e munícipes que transitam nas dependências da sede deste Poder Legislativo Municipal. Ademais, o estudo fundamenta a modelagem da compra, justificando a divisão por segmentos comerciais (Princípio do Parcelamento do Objeto) para afastar atravessadores, atrair fornecedores genuinamente especializados (supermercados, atacadistas e distribuidores de produtos de limpeza) e garantir a racionalização dos gastos públicos (economicidade).

Nesse sentido, a solução desenhada busca o equilíbrio entre a qualidade técnica dos insumos, a segurança alimentar e sanitária, e o custo-benefício. O objetivo final é dotar os setores administrativos, legislativos, de zeladoria e de copa desta Edilidade dos suprimentos necessários para otimizar a rotina dos agentes públicos e garantir a excelência no atendimento à sociedade, assegurando a manutenção de um ambiente limpo, salubre e adequadamente abastecido ao longo de todo o exercício financeiro.

NECESSIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar o suporte logístico, a segurança sanitária e a manutenção contínua das instalações físicas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP para o período de 12 (doze) meses. O objetivo central é garantir que os trabalhos do Poder Legislativo ocorram em um ambiente limpo, salubre, seguro e funcional, resguardando a saúde pública e otimizando a rotina de servidores, parlamentares e o atendimento aos munícipes.

À luz das diretrizes de eficiência, planejamento e economicidade da Nova Lei de Licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021), a necessidade foi modelada sob três eixos estratégicos que justificam o modelo de contratação planejado:

- 1. Garantia de Operacionalidade, Salubridade e Segurança Alimentar:** A infraestrutura desta Casa de Leis atende diariamente ao corpo legislativo, servidores e público em geral. O diagnóstico operacional revela que a escassez ou a descontinuidade no fornecimento de insumos básicos (gêneros alimentícios, produtos de limpeza química e descartáveis) comprometeria severamente o bem-estar e a assepsia dos ambientes. A título de exemplo, a higienização constante das instalações sanitárias e áreas comuns, bem como o provimento contínuo de itens



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

de copa (café, açúcar, copos descartáveis), são condições indispensáveis para o fluxo ininterrupto das atividades de apoio.

2. Racionalização Administrativa e Parcelamento do Objeto: Diferente de modelos de aquisições pulverizadas e reativas (que poderiam configurar fracionamento ilegal de despesa e ineficiência processual), esta demanda prioriza a eficiência através da aglutinação do planejamento anual, seguida da divisão técnica em 03 (três) lotes mercadológicos distintos (Gêneros Alimentícios; Limpeza e Higienização; Produtos Descartáveis). Tal escolha justifica-se pela mitigação de custos, eliminando a figura do fornecedor generalista ("atravessador"). Esse modelo garante que a Câmara atraia empresas genuinamente atuantes em cada nicho específico (como supermercados, atacadistas e distribuidores especializados), preservando a qualidade dos bens fornecidos e assegurando a máxima vantajosidade econômica para o erário.

3. Prevenção de Desabastecimento e Otimização Logística: A análise da rotina administrativa e legislativa demonstra que a manutenção do edifício exige suprimento diário. A solução desenhada busca garantir a limpeza rigorosa e profissional de gabinetes e plenário, além de prover os insumos exatos para um atendimento acolhedor e digno nas sessões. Ao optar por uma contratação anual conjunta, atrelada a um modelo de **entregas parceladas (fornecimento programado)**, o Setor de Compras elimina o risco de perda de produtos perecíveis por validade, evita a superlotação do espaço físico e mantém a previsibilidade orçamentária e a segurança jurídica.

Por todo o exposto, conclui-se que a demanda se configura como condição essencial para a segurança sanitária, o bem-estar no ambiente de trabalho e a manutenção ininterrupta da infraestrutura de apoio. A solução técnica harmoniza o custo-benefício com a qualidade, garantindo aos agentes públicos os insumos e o ambiente adequados para a prestação de um serviço de excelência.

Dessa forma, a atuação do Poder Legislativo consolida a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP como referência em governança administrativa, zelo pelo erário e boas práticas gerenciais perante os órgãos de controle e a sociedade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a segurança sanitária, a saúde ocupacional e a plena eficiência operacional desta Casa de Leis, os insumos de consumo a serem contratados deverão observar os seguintes requisitos técnicos, de segurança e de qualidade, alinhados às melhores práticas de mercado e às normas regulamentadoras vigentes:

1. Requisitos do Lote I (Gêneros Alimentícios e Relacionados):

- **Segurança Alimentar e Qualidade:** Os produtos deverão apresentar frescor e alto padrão de qualidade. A título de exemplo, o café torrado e moído deverá possuir, obrigatoriamente, o Selo de Pureza/Qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou laudo equivalente.
- **Integridade das Embalagens:** As embalagens devem ser originais de fábrica, atóxicas e hermeticamente fechadas, protegendo o conteúdo contra umidade, insetos, roedores e contaminação cruzada. Embalagens estufadas, amassadas, oxidadas ou com indícios de violação serão imediatamente rejeitadas no ato da entrega.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

2. Requisitos do Lote II (Materiais de Limpeza e Higienização):

- **Segurança Química e Documental (Obrigatório):** Todos os saneantes, desinfetantes e produtos químicos de limpeza deverão, obrigatoriamente, possuir rótulos com informações claras sobre lote, data de fabricação, prazo de validade, composição química, advertências de uso e telefone de emergência (CEATOX).
- **Resistência e Sustentabilidade:** Os sacos para lixo (independentemente da litragem) deverão atender às normas da ABNT, possuindo espessura adequada e solda de fundo reforçada para evitar vazamentos de chorume. Recomenda-se, sempre que aplicável, o fornecimento de produtos de limpeza com tensoativos biodegradáveis, visando a mitigação de impactos ambientais no sistema de esgotamento sanitário.

3. Requisitos do Lote III (Produtos Descartáveis):

- **Atoxidade e Contato com Alimentos:** Os materiais destinados ao acondicionamento ou manuseio de alimentos (como o Filme de PVC Esticável e os copos plásticos) devem ser atóxicos, isentos de odores e fabricados em estrita conformidade com as normas da ANVISA para contato direto com gêneros alimentícios.
- **Compatibilidade Universal e Mecânica:** Os papéis toalha interfolhado e os papéis higiênicos (rolos) devem possuir dimensões e gramaturas estritamente compatíveis com os *dispensers* (toalheiros e papeleiras) já instalados nas dependências da Câmara Municipal, garantindo o rendimento esperado sem travamentos ou desperdícios.

4. Requisitos Gerais de Fornecimento, Prazos e Validade:

- **Condições de Entrega (Fornecimento Parcelado):** As entregas serão realizadas de forma programada e parcelada, conforme as requisições emitidas pelo Setor de Compras. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, garantindo a integridade física e preservando as características físico-químicas dos insumos.
- **Prazo de Validade Mínimo (Regra de Aceite):** Tratando-se de materiais perecíveis e químicos, exige-se que, no momento de cada entrega parcelada, os produtos apresentem **no mínimo 03 (três) meses** de validade, garantindo tempo hábil para consumo pela Câmara sem risco de perdas ou vencimento no estoque. Produtos entregues fora deste parâmetro deverão ser substituídos pela Contratada às suas expensas.

SOLUÇÃO

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade da Câmara Municipal de Jardimópolis, a equipe de planejamento prospectou as soluções e modelagens de contratação disponíveis, analisando-as sob o prisma da eficiência, da economicidade, da agilidade logística e da legalidade. Foram avaliados três cenários possíveis para o suprimento dos materiais demandados:

Cenário 1 Aquisição Fragmentada e Imediata sob Demanda (Compras Isoladas de Varejo)



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Conceito: Consiste em realizar pequenas compras diretas no comércio local à medida que os insumos acabam (ex: comprar café ou papel higiênico semanalmente), sem a consolidação da demanda anual.

Análise: O diagnóstico técnico e jurídico revela que aquisições fragmentadas e não planejadas impõem graves riscos operacionais e legais à Administração. Comprar itens "pingados" viola frontalmente o Princípio do Planejamento e caracteriza o fracionamento ilegal de despesa. Além disso, a compra isolada no varejo de balcão impede a obtenção de economia de escala e sujeita a Câmara a oscilações diárias de preços e ao risco iminente de desabastecimento repentino de itens básicos para o seu funcionamento.

Conclusão: Inviável. A aparente facilidade inicial resulta em desorganização logística, preços mais elevados e imenso risco de apontamento pelos órgãos de controle por burla ao dever de planejar.

Cenário 2 **Compra Anual com Entrega Única e Lote Global**

Conceito: Consiste em agrupar todos os bens de consumo em um único lote global e exigir que o fornecedor entregue o volume total de um ano em uma única remessa.

Análise: Agrupar insumos de naturezas tão distintas (gêneros alimentícios, produtos químicos de limpeza e descartáveis) em um lote único forçaria a contratação de um fornecedor intermediário ("atravessador"), que embutiria altas margens de lucro para revender itens fora do seu ramo principal de atuação, encarecendo a compra. Ademais, exigir a entrega única de uma contratação estimada em R\$ 58.268,62 em insumos volumosos superlotaria as instalações da Câmara e geraria um grave risco de perda de produtos perecíveis (como o pó de café) e químicos por vencimento da validade nas prateleiras.

Conclusão: Solução ineficiente e antieconômica. Gera sobrepreço, restringe a competitividade de empresas especializadas e cria um severo passivo logístico de armazenamento para a Câmara.

Cenário 3 **Contratação Direta (Dispensa de Licitação) com Parcelamento em 03 Lotes e Entregas Programadas**

Conceito: Consiste na consolidação da demanda anual em um único processo ágil de Dispensa por Valor (art. 75, inciso II), com o objeto rigorosamente fatiado por nichos de mercado (Lote I: Alimentos; Lote II: Limpeza; Lote III: Descartáveis), aliado à execução mediante entregas parceladas/programadas.

Análise: Esta é a única modelagem que atende plenamente aos requisitos de economicidade, celeridade e competitividade da Nova Lei de Licitações. O valor global (R\$ 58.268,62) enquadra-se no limite legal de dispensa. O parcelamento do objeto (art. 40, V) permite que empresas especializadas (supermercados, atacadistas, distribuidoras de produtos de limpeza) participem apenas dos lotes de sua *expertise*, garantindo valores justos. O modelo de entregas parceladas soluciona o gargalo do estoque físico, garantindo que os produtos cheguem à Câmara de forma contínua e sempre com prazos de validade extensos (frescos).

Conclusão: Solução Ideal. Elimina os riscos de fracionamento ilegal (Cenário 1) e a ineficiência logística e o sobrepreço de intermediários (Cenário 2). Assegura que o Poder



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Legislativo obtenha bens de qualidade, com agilidade na entrega, sem inchar o estoque e com controle absoluto sobre a legalidade da despesa.

Diante da análise comparativa, conclui-se que a **Contratação Direta (Dispensa de Licitação) com o parcelamento em 03 (três) lotes específicos e entregas programadas** é a solução mais vantajosa, legal e segura para a Câmara Municipal de Jardimópolis.

A escolha justifica-se tecnicamente pois supera as severas limitações de compras fragmentadas e a ineficiência de agrupar itens díspares em um único fornecedor, além de contornar os limites físicos de armazenamento do órgão. Financeiramente, a modelagem em lotes mercadológicos garante o melhor preço direto da fonte especializada, evitando o repasse de custos de atravessadores e assegurando o abastecimento salubre e contínuo de todos os setores administrativos e legislativos desta Câmara.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos fundamenta-se no histórico de consumo contínuo da Edilidade, no levantamento físico das instalações e nas necessidades operacionais diárias de todos os departamentos (Administração, Legislativo, Zeladoria e Copa). Estima-se a aquisição de um rol rigorosamente dimensionado de materiais de consumo, englobando gêneros alimentícios, produtos de limpeza química, acessórios de higienização e itens descartáveis, divididos estrategicamente em 03 (três) lotes mercadológicos.

Tal dimensionamento justifica-se pela diretriz de zelo com a saúde pública, salubridade e segurança sanitária. Para os itens alimentícios e descartáveis (Lotes I e III), as quantidades projetadas para o horizonte de 12 (doze) meses foram calculadas com base no fluxo diário de servidores, parlamentares e munícipes visitantes. O objetivo é evitar o desabastecimento repentino de insumos básicos de copa (como café, açúcar, copos e mexedores), garantindo o atendimento institucional com dignidade, hospitalidade e higiene durante o expediente e as sessões legislativas.

Para os insumos de limpeza e higienização (Lote II), os quantitativos (como papéis sanitários, sacos para lixo, detergentes e desinfetantes) foram calculados para atender estritamente à assepsia rigorosa da área total do complexo legislativo. O cálculo considerou os cerca de 800 m² de área construída (que abrange 13 gabinetes, plenário, áreas administrativas e sanitários) inseridos em um terreno de 3.328,50 m², garantindo a higienização permanente e a mitigação de riscos de contaminação ao longo de todo o período planejado.



Considerando a estrutura física, o fluxo de pessoas e o atual quadro funcional da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, atesta-se que os quantitativos globais estimados são estritamente suficientes para atender à demanda com segurança, padronização e sem margem para desperdícios ou compras superestimadas.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Ressalta-se que, visando à racionalidade processual e evitando a poluição visual deste documento preparatório, a relação analítica completa dos 62 (sessenta e dois) itens contendo suas respectivas descrições técnicas, unidades de medida e as quantidades totais exatas fixadas para a contratação, encontra-se integralmente disponibilizada no **Anexo I – Estimativa de Quantidade e Valores 2026**, documento apartado que passa a integrar inseparavelmente este Estudo Técnico Preliminar por remissão expressa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi apurada por meio de uma metodologia mista, cruzando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com pesquisas diretas em bases de dados de sítios eletrônicos especializados (e-commerce de amplo domínio do varejo e atacado nacional).

Justifica-se a adoção destes parâmetros (cesta de preços públicos aliada ao varejo privado) por refletir com maior fidedignidade a realidade do mercado atual da nossa região, uma vez que os itens demandados se enquadram como bens de consumo contínuo comuns (alimentos, limpeza e descartáveis). A mescla de fontes garante a formação de um preço médio justo e exequível, afastando distorções mercadológicas de sobrepreço muitas vezes encontradas em cotações exclusivamente governamentais.

Para a obtenção do Valor Global Estimado da contratação, procedeu-se à consolidação e soma das médias apuradas para os 03 (três) lotes que compõem a demanda estruturada neste planejamento. O detalhamento analítico contendo os preços médios unitários e a respectiva memória de cálculo encontra-se consubstanciado no **Anexo I – Estimativa de Quantidade e Valores 2026**. Em síntese, a formação do valor final deu-se pela seguinte distribuição:

LOTE 01 ITENS GÊNERO ALIMENTÍCIO E ITENS RELACIONADOS: R\$ 20.795,58.

LOTE 02 MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO: R\$ 23.554,08.

LOTE 03 MATERIAIS DESCARTÁVEIS: R\$ 13.918,96.

Somando-se estes montantes, alcançou-se o Valor Global Estimado de **R\$ 58.268,62 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

Da Adoção do Orçamento Sigiloso (art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Em observância aos princípios da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, a Equipe de Planejamento define que os valores estimados nesta pesquisa **terão caráter estritamente SIGILOSO** durante a fase externa da contratação, amparando-se no art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A publicidade dos valores máximos aceitos pela Administração tende a gerar o "efeito âncora" no mercado, estimulando os licitantes a ofertarem propostas no limite do teto estipulado. Ao ocultar os preços estimados nos instrumentos convocatórios (Aviso de Dispensa e Anexos Públicos), força-se os fornecedores a apresentarem seus reais custos de mercado, maximizando a economia de recursos



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

públicos e permitindo uma margem mais elástica para a negociação final por parte da Agente de Contratação. Os valores permanecerão restritos aos autos do processo físico/digital para fins de controle interno e jurídico.

Análise de Razoabilidade, Proporcionalidade e Economicidade

À primeira vista, o montante global de R\$ 58.268,62 pode parecer expressivo. Contudo, ao submetermos este valor ao prisma do planejamento anual (horizonte de 12 meses), constata-se um **gasto médio mensal de apenas R\$ 4.855,71**.

Para fins de parâmetro comparativo de razoabilidade, pesquisas de mercado indicam que uma família brasileira média, composta por apenas 04 (quatro) pessoas, possui um gasto mensal em supermercado na ordem de R\$ 2.400,00 (*Fonte: 99app - Educação Financeira, disponível em: <https://99app.com/blog/99pay/como-economizar-no-supermercado/>*).

Em contrapartida, a estrutura da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP abriga um corpo fixo diário de **34 agentes públicos** (sendo 12 servidores efetivos/comissionados, 01 estagiário, 08 colaboradores terceirizados e 13 vereadores). Somado a isso, o fluxo de "Atendimento ao Múncipe" no exercício anterior (2025) registrou a expressiva marca de **2.275 atendimentos realizados** (superando em mais de 50% a meta anual planejada de 1.500 atendimentos), em virtude da crescente busca da população pelo suporte do Poder Legislativo (dados extraídos da "**Análise das Metas/Indicadores - Ano 2025**", artefato técnico elaborado pelo Controle Interno com base em levantamento de dados realizado em janeiro/2026).

Portanto, assegurar o **suporte logístico de copa indispensável ao pleno exercício das funções institucionais (com itens como café e açúcar)**, bem como garantir o fornecimento de insumos de higiene (papel, sabonete) e a limpeza rigorosa para mais de 34 pessoas diariamente, além do fluxo fluante de mais de 2.200 cidadãos ao ano, por um custo mensal que equivale a praticamente o orçamento de apenas duas famílias brasileiras, comprova, de forma irrefutável, a **extrema economicidade, austeridade e eficiência** desta contratação.

Conclusão da Pesquisa de Preços

Atestamos que a presente pesquisa, consubstanciada no **Anexo I** e nos relatórios de mercado, foi realizada em estrita conformidade com o art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O valor global apurado de R\$ 58.268,62 representa a melhor estimativa mercadológica para esta fase de planejamento e encontra-se rigorosamente amparado pelo limite financeiro legal estabelecido para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), viabilizando legal e economicamente o prosseguimento do feito.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Com base na estimativa global de custos apurada na pesquisa de preços preliminar, correspondente a **R\$ 58.268,62 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, valor este que se encontra rigorosamente contido no limite legal atualizado para a contratação de compras e serviços comuns, recomenda-se a adoção da Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

A fundamentação legal repousa no **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**. A escolha por este rito justifica-se pelos princípios da Eficiência e da Racionalidade Administrativa. Embora o montante concentre o planejamento de abastecimento para o horizonte de 12 (doze) meses, o custo burocrático, a morosidade processual e a mobilização de equipe inerentes à deflagração de um rito licitatório ordinário (como o Pregão Eletrônico) não trariam ganho de escala ou vantajosidade superior ao já alcançado pelo modelo desenhado. A imposição de um rito complexo poderia, inclusive, gerar risco de desabastecimento, visto que a estratégia de parcelamento em 03 (três) lotes mercadológicos distintos e a adoção de entregas programadas, aplicadas a esta Dispensa, já fomentam a competitividade natural,



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

afastam atravessadores e atraem os fornecedores diretamente especializados (supermercados, atacadistas e distribuidoras).

Ademais, tratando-se de bens de consumo contínuo de natureza comum (gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização e itens descartáveis) com especificações padronizadas e ampla disponibilidade, a contratação direta, devidamente balizada por pesquisa de preços mista e robusta (cruzando dados contratuais do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP com o varejo/atacado eletrônico regional), assegura a lisura, a transparência, a estrita legalidade e a obtenção da solução mais eficiente para a Câmara Municipal, com a máxima celeridade e segurança jurídica.

PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Em estrita observância ao princípio do parcelamento do objeto, conforme diretrizes do artigo 40, inciso V, alínea “b”, combinado com o artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, optou-se técnica e economicamente pelo parcelamento da presente contratação em **03 (três) lotes mercadológicos distintos**.

A justificativa para a divisão repousa na natureza comercial dos bens demandados, agrupados por similaridade de fornecimento: Gêneros Alimentícios e Relacionados (Lote I); Materiais de Limpeza e Higienização (Lote II); e Produtos Descartáveis (Lote III). Embora enquadrados como materiais de consumo contínuo, tratam-se de segmentos com cadeias de suprimento próprias, comercializados por atacadistas, indústrias e distribuidores que atuam, muitas vezes, em nichos de mercado altamente específicos (como distribuidoras exclusivas de saneantes químicos ou atacadistas de embalagens plásticas e papéis).

O agrupamento de todos estes itens em um lote global único (não parcelamento) restringiria severamente a competitividade. Tal medida limitaria a participação das empresas especializadas em um único nicho, obrigando a Câmara a buscar um único fornecedor generalista (que atue como intermediário comercial) capaz de fornecer, simultaneamente, desde pó de café até galões de desinfetante e bobinas de papel toalha. Isso fatalmente resultaria no pagamento de altas margens de intermediação (sobrepço do "atravessador") para os itens que fogem ao escopo principal do fornecedor, causando o encarecimento injustificado do custo global da contratação.

Dessa forma, a adjudicação por lote assegura a ampliação da concorrência, a racionalização dos gastos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, permitindo a contratação direta da melhor oferta de mercado junto a empresas verdadeiramente especializadas e competitivas em cada segmento específico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção da proposta mais vantajosa adotado será o de **Menor Preço por Lote** (Menor Preço Global do Lote), em estrita observância aos parâmetros de economicidade, seleção objetiva e racionalidade administrativa previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A escolha pelo julgamento aglutinado por lote (e não por item individualizado) justifica-se tecnicamente pela própria natureza da execução do objeto: o fornecimento contínuo com **entregas parceladas**. A adjudicação por item pulverizaria a contratação, correndo-se o risco de firmar dezenas de microcontratos distintos. Isso inviabilizaria a logística de recebimento, multiplicaria os custos administrativos de empenho e fiscalização, e tornaria o controle mensal de estoque ineficiente.

Dessa forma, o julgamento por Lote garante a concentração da responsabilidade logística. A Câmara Municipal firmará no máximo 03 (três) contratos simultâneos, concentrando a gestão de cada segmento (Alimentos, Limpeza e Descartáveis) em um único fornecedor especializado por área.

Ressalta-se que a modelagem adotada não restringe a competitividade. Pelo contrário, ao dividir a contratação nestes três blocos mercadológicos bem definidos, a Administração fomenta ativamente o



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

comércio da nossa região, permitindo que Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de Jardimópolis-SP e adjacências, como supermercados locais e distribuidoras regionais, consigam cotar e vencer integralmente os lotes correspondentes às suas especialidades comerciais, cumprindo a função social da licitação sem renunciar à eficiência gerencial.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Identifica-se que a utilização e o consumo dos bens ora pretendidos não demandam contratações correlatas complexas, obras ou adaptações estruturais onerosas por parte da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

A operacionalização do objeto será executada integralmente pelos servidores efetivos e pela equipe terceirizada de zeladoria que já integram o quadro logístico da Edilidade. Portanto, a presente aquisição harmoniza-se perfeitamente com a infraestrutura e os contratos de prestação de serviços já vigentes na Casa, não gerando custos indiretos ou dependência de novos contratos acessórios.

*****Ressalva de Planejamento e Demandas Supervenientes**

Cumprir registrar, por oportuno, que o Setor de Compras, Licitações e Contratos desta Casa Legislativa atua balizado pelo Princípio do Planejamento e da Prevenção, buscando antecipar e consolidar as demandas anuais para otimizar os recursos públicos e obter economia de escala. Contudo, deve-se considerar a natureza volátil e de consumo imediato dos insumos que compõem este certame (gêneros alimentícios e materiais de limpeza).

Soma-se a isso a imprevisibilidade inerente a fatores operacionais e externos do Poder Legislativo, tais como o aumento abrupto do fluxo de visitantes, a realização de audiências públicas, sessões solenes extraordinárias não programadas, ou até mesmo a necessidade atípica de reforço na assepsia e higienização em virtude de contingências sanitárias ao longo do período de 12 meses.

Desta forma, resguarda-se expressamente a possibilidade de eventuais flutuações de consumo destes itens no decorrer do exercício. Tais demandas supervenientes, caso venham a se materializar e exijam suplementação quantitativa, consubstanciam-se em fatos atípicos (ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis no momento da elaboração deste planejamento rigoroso). Registra-se que qualquer aquisição complementar observará estritamente os limites financeiros globais impostos para a Contratação Direta (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) ou, caso os ultrapasse, será objeto de regular processo licitatório. Logo, tal cenário não configurará, sob nenhuma hipótese, falha de instrução, erro de dimensionamento ou fracionamento ilegal de despesa.

PLANEJAMENTO

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação guarda estrita consonância com as diretrizes orçamentárias e estratégicas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, em fiel cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Após minuciosa verificação, atesta-se que a demanda se encontra devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício financeiro de 2026 (2ª Retificação). O objeto deste Estudo encontra perfeito amparo no Grupo de Natureza de Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), estando as aquisições estrategicamente distribuídas nas seguintes rubricas aprovadas no planejamento setorial:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- **3.3.90.30.07 – Aquisição de materiais de gêneros de alimentação e similares (Café, açúcar, chá, biscoito etc.):** Gasto anual estimado no PCA de R\$ 23.214,22. Esta rubrica ampara o nosso **Lote I**, cuja pesquisa de mercado obteve o valor de R\$ 20.795,58;
- **3.3.90.30.22 – Aquisição de materiais de limpeza, higienização e similares (Água sanitária, detergente, luva, saco para lixo etc.):** Gasto anual estimado no PCA de R\$ 29.986,95. Esta rubrica ampara o nosso **Lote II**, cuja pesquisa de mercado obteve o valor de R\$ 23.554,08;
- **3.3.90.30.21 – Aquisição de materiais de copa e cozinha, descartáveis e similares (Copo, papel toalha, papel higiênico etc.):** Gasto anual estimado no PCA de R\$ 17.245,12. Esta rubrica ampara o nosso **Lote III**, cuja pesquisa de mercado obteve o valor de R\$ 13.918,96.

O valor global estimado apurado neste Estudo Técnico Preliminar (**R\$ 58.268,62**) demonstra absoluta compatibilidade com a disponibilidade orçamentária prevista no PCA para estas categorias de despesa, que somavam uma previsão teto de R\$ 70.446,29.

Fica evidenciado, portanto, que além de possuir margem financeira segura, a presente contratação reflete o zelo com o erário, uma vez que a prospecção de mercado consolidou valores globais inferiores às previsões orçamentárias iniciais, respeitando integralmente a Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo o equilíbrio fiscal da Edilidade.

Ademais, sob a ótica finalística, a contratação materializa as diretrizes de manutenção da infraestrutura e segurança sanitária estabelecidas por esta Casa Legislativa. Trata-se de instrumento indispensável para a execução das metas estratégicas de eficiência administrativa, hospitalidade institucional e zelo pela saúde pública. Essa aquisição garante o suporte logístico e material necessário para que os trabalhos administrativos, legislativos e o fluxo de atendimento à sociedade ocorram de forma contínua, salubre e com excelência ao longo de todo o período de 12 (doze) meses.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição mediante fornecimento parcelado (estruturada em 03 lotes) de materiais de consumo contínuo tem por escopo alcançar os seguintes resultados práticos, operacionais e finalísticos para a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP:

- **Segurança Sanitária e Saúde Pública:** Assegurar um ambiente de trabalho e de atendimento rigorosamente limpo, salubre e seguro. A aquisição contínua de saneantes e desinfetantes (Lote II) garante a assepsia correta das instalações sanitárias, plenário e gabinetes, mitigando riscos de contaminação cruzada e proliferação de vetores, resguardando a saúde de servidores e munícipes.
- **Hospitalidade Institucional e Bem-Estar:** Garantir a excelência e a dignidade no suporte prestado pela Casa de Leis. O resultado esperado é a manutenção ininterrupta do suprimento de itens básicos de copa (como café de qualidade atestada e açúcar - Lote I) e itens de higiene pessoal (Lote III), assegurando um acolhimento adequado tanto para o corpo funcional (34 agentes públicos/servidores/terceirizados/estagiário diários) quanto para o expressivo fluxo de cidadãos que buscam os serviços do Legislativo.
- **Continuidade Operacional e Prevenção de Desabastecimento:** Promover o fluxo ininterrupto de trabalho das equipes de apoio e zeladoria. O pronto suprimento de materiais básicos, atrelado ao modelo de entregas programadas, evitará qualquer paralisação nas atividades diárias por falta de insumos elementares (como sacos para lixo ou papel toalha), garantindo que a infraestrutura da Câmara funcione em sua plenitude ao longo de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- **Eficiência Econômica, Logística e Racionalização Administrativa:** Validar a vantajosidade do modelo de Contratação Direta com parcelamento do objeto e fornecimento fracionado. O resultado prático é duplo: financeiramente, elimina-se a figura do fornecedor generalista ("atravessador"), adquirindo produtos diretamente de atacadistas e supermercados especializados; logisticamente, as entregas parceladas otimizam o espaço físico da Câmara e eliminam o risco de perda de produtos perecíveis por vencimento da validade em estoque.
- **Sustentabilidade e Consumo Consciente:** Reduzir os impactos ambientais e o desperdício de recursos públicos. A exigência de produtos químicos de limpeza biodegradáveis e embalagens recicláveis alinha a gestão de compras do Poder Legislativo às diretrizes de sustentabilidade. Ademais, a regra de recebimento que exige no mínimo 03 (três) meses de validade no ato de cada entrega garante o consumo consciente, evitando o descarte prematuro de materiais vencidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Uma vez aprovado este Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, recomenda-se a adoção das seguintes providências para a instrução final do processo:

1. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Consolidar as especificações técnicas, a divisão em 03 (três) lotes mercadológicos, os quantitativos e os critérios de aceitação definidos neste estudo em um documento executivo. Este documento balizará a captação de propostas comerciais, estabelecendo rigorosamente o modelo de **fornecimento com entregas parceladas/programadas**, as exigências de prazo de validade mínima no ato do recebimento e as condições de fiscalização.
2. **Análise Jurídica e Controle Prévio:** Submeter os autos ao controle prévio de legalidade (Parecer Jurídico), em estrita observância ao rito da Lei Federal n.º 14.133/2021, para validação da instrução processual, ateste da regularidade da pesquisa de preços e ratificação do enquadramento na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II).
3. **Seleção e Formalização da Contratação:** Após a captação e consolidação da proposta mais vantajosa, proceder à autorização da contratação direta. Considerando a natureza perene da demanda e a adoção do modelo estratégico de **fornecimento parcelado ao longo de 12 (doze) meses**, recomenda-se a formalização do ajuste mediante a celebração de **Termo de Contrato**, devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho de Despesa. Tal medida é indispensável para vincular os fornecedores vencedores ao cronograma de entregas fracionadas e garantir a segurança jurídica da Administração durante todo o período da contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação de materiais de consumo contínuo gera impactos ambientais diretos e inerentes à rotina administrativa, os quais foram devidamente mensurados e mitigados na fase de planejamento, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Sob a ótica da sustentabilidade, reconhece-se que a aquisição de gêneros alimentícios, saneantes e produtos descartáveis resulta na geração contínua de resíduos orgânicos, químicos e recicláveis. No que tange aos impactos que exigem medidas mitigadoras ativas, destacam-se as seguintes diretrizes adotadas neste Estudo para cada segmento:

- **Saneantes e Produtos Químicos de Limpeza (Lote II):** O impacto ambiental de maior sensibilidade reside no descarte das águas servidas contendo resíduos químicos de limpeza na rede de esgoto. Para mitigá-lo, prioriza-se a aquisição de produtos com tensoativos biodegradáveis, minimizando o impacto no tratamento de efluentes e nos recursos hídricos. As embalagens plásticas vazias dos galões de limpeza serão devidamente separadas pela equipe de zeladoria e destinadas à coleta seletiva do município.
- **Produtos Descartáveis e Papéis Sanitários (Lote III):** A utilização de copos plásticos, papéis toalha e papéis higiênicos gera um volume considerável de resíduos sólidos. Como medida mitigadora, a Câmara Municipal investe na utilização de *dispensers* e toalheiros que controlam a saída do papel (evitando o desperdício em massa). Em paralelo, esta Casa de Leis compromete-se a fomentar campanhas internas de conscientização para o consumo racional de copos descartáveis e insumos de uso único por parte de servidores e parlamentares.
- **Embalagens e Resíduos Orgânicos (Lote I):** O fornecimento de gêneros alimentícios (como café e açúcar) gera resíduos orgânicos (borra de café) e invólucros de armazenamento. A equipe de copa e zeladoria promoverá a separação rigorosa entre o lixo orgânico (destinado à coleta comum) e as embalagens de papelão e plástico, garantindo a destinação correta para a reciclagem. Exigir-se-á dos fornecedores que priorizem embalagens com menor impacto ambiental sempre que comercialmente viável.

Desta forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes desta aquisição são inerentes ao funcionamento de qualquer órgão público, sendo plenamente controláveis e superados pelos benefícios inquestionáveis gerados à salubridade, à higiene e à segurança sanitária da infraestrutura do Poder Legislativo.

ANÁLISE DE VIABILIDADE

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou, de forma inequívoca, que a continuidade das atividades institucionais convivendo com o risco de desabastecimento ou a escassez de insumos básicos de consumo é inviável sob os prismas da eficiência operacional, da salubridade e da segurança sanitária. A falta de itens essenciais de copa, limpeza e higiene, somada ao alto fluxo diário de pessoas, impõe a necessidade contínua e rigorosamente planejada de suprimento desta Casa de Leis para o período de 12 (doze) meses.

A aquisição direta, estruturada em **03 (três) lotes mercadológicos distintos** e executada mediante **fornecimento parcelado (entregas programadas)**, apresenta-se não apenas como a melhor alternativa técnica, mas como pré-requisito indispensável para garantir o suporte logístico irrestrito, a assepsia rigorosa dos ambientes e a excelência no acolhimento institucional aos parlamentares, servidores e munícipes.

Conclui-se, ademais, que a estratégia de parcelamento do objeto, aliada ao critério de julgamento por **Menor Preço Global por Lote**, é a que melhor materializa os princípios da eficiência administrativa, da otimização logística e do fomento ao comércio local. Tal modelagem harmoniza a garantia de abastecimento ininterrupto com a máxima vantajosidade econômica para o erário, afastando a figura do



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

fornecedor generalista ("atravessador") e atraindo empresas verdadeiramente atuantes no ramo (supermercados, atacadistas e distribuidoras especializadas) em cada segmento.

Ressalta-se que o investimento global estimado de **R\$ 58.268,62 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** é perfeitamente exequível, rigorosamente alinhado ao planejamento orçamentário prévio (PCA 2026) e imensamente inferior aos passivos institucionais e de saúde pública que seriam gerados por um ambiente de trabalho desabastecido e insalubre.

Por fim, salienta-se o caráter instrumental desta peça de planejamento. Cumprindo rigorosamente todos os requisitos e parâmetros do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, declaramos a presente demanda **TÉCNICA E JURIDICAMENTE VIÁVEL**. A efetiva deflagração da fase interna e de seleção de fornecedores via Contratação Direta submete-se, agora, ao juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente.

Jardinópolis, data da última assinatura eletrônica.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA

Angélica Rossi Bonela

Angélica Guerra Rossi Bonela
Membro da Equipe de Apoio

Denilze M R Romani

Denilze Maria Rosseto Romani
Membro da Equipe de Apoio

Renata Cristina Vianna

Bernardi
Renata Cristina Vianna Bernardi
Membro da Equipe de Apoio

SUPERVISÃO/REVISÃO

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações

Pedro Aurelyo Silva
Chefe do setor de compras, licitações e contratos



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PESQUISA DE PREÇOS

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e descartáveis), com escopo anual e fornecimento parcelado.

A presente pesquisa de preços foi realizada para subsidiar a estimativa de valor da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo em referência.

Metodologia:

Para a definição do valor de referência, realizou-se a prospecção de mercado mediante a constituição de uma “Cesta de Preços Aceitáveis”. Considerando a natureza contínua e comum dos materiais, optou-se pela utilização de uma metodologia híbrida, combinando os seguintes parâmetros legais:

- I. **Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Contratações Similares:** Foram extraídas cotações de contratações recentes realizadas por outros órgãos públicos, garantindo a análise do comportamento de preços praticado no mercado governamental;
- II. **Pesquisa em Mídia Especializada e Sítios Eletrônicos (Mercado Privado):** Considerando a realidade mercadológica local e a dinâmica de fornecimento por parte de supermercados, atacadistas e distribuidoras, foram colhidos preços diretamente no varejo/atacado eletrônico amplo.

A adoção do mercado privado em conjunto com o PNCP reflete com absoluta fidedignidade a realidade local de Jardimópolis-SP, evitando a fixação de valores de referência defasados que poderiam resultar em licitações desertas ou fracassadas, garantindo, ao mesmo tempo, que a Câmara não pague valores superiores aos praticados para o consumidor comum.

CONSOLIDAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando a consistência da amostra coletada para os 61 (sessenta e um) itens demandados, divididos em 03 (três) lotes distintos, adotou-se o cálculo da média aritmética das cotações válidas para a composição do preço de referência unitário e global.

Visando à racionalidade administrativa e à clareza processual, a demonstração analítica de todas as cotações (com os respectivos links probatórios, identificação dos fornecedores e cálculo individualizado da média de cada item) encontra-se integralmente autuada em documento apartado, consubstanciado no **Anexo I – Estimativa de Quantidade e Valores 2026**, que passa a fazer parte inseparável deste relatório.

ANÁLISE DE ECONOMICIDADE

A consolidação da pesquisa resultou em um valor global estimado compatível com a realidade econômica atual. Destaca-se que o planejamento unificado da demanda para o horizonte de 12 (doze) meses, dividido em lotes específicos (Alimentação; Limpeza; Descartáveis), atrai a economia de escala, incentivando a participação de empresas especializadas de cada ramo de atividade e potencializando a obtenção de propostas ainda mais vantajosas durante a disputa.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Ademais, atesta-se que o somatório total estimado para os lotes se encontra rigorosamente dentro do limite legal estipulado para a Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

DO ORÇAMENTO SIGILOSO E DA INTEGRAÇÃO SISTÊMICA

Em alinhamento às diretrizes firmadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), e com fulcro no art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a presente estimativa de preços ostentará caráter **SIGILOSO** perante o mercado fornecedor durante a fase externa da contratação (publicação do Aviso de Dispensa).

O objetivo desta medida é afastar o "efeito âncora" e estimular a real competitividade, obrigando os licitantes a formularem suas propostas com base em seus custos reais e não no teto da Administração. A integralidade dos valores apurados no Anexo I permanecerá encartada de forma restrita nestes autos, servindo de baliza exclusiva para o controle interno, análise da adequação orçamentária e futuro julgamento das propostas.

Conclusão

Diante do exposto, declaro validada a pesquisa de mercado acostada no **Anexo I**, cujos valores servirão de baliza indiscutível para a demonstração da adequação orçamentária, para a reserva de dotação e para a análise de vantajosidade e exequibilidade das propostas a serem apresentadas pelas participantes.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ANEXO I

Estimativa de Quantidade e Valores 2026

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO - ORÇAMENTO SIGILOSO

O presente anexo consubstancia a Pesquisa de Preços e a Estimativa de Quantidades e Valores referentes ao Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (**produtos de gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização e produtos descartáveis**) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP pelo período de 12 meses.

A pesquisa de mercado foi realizada em estrita observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, balizando-se por parâmetros legais de precificação para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a composição dos preços de referência, foram utilizados de forma combinada os seguintes parâmetros normativos:

1. Consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a bases de dados de contratações similares de outros entes públicos;
2. Pesquisa direta em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo (comércio eletrônico/varejo e atacado), considerando a realidade mercadológica local e regional para o fornecimento dos insumos.

O valor de referência fixado para cada item foi obtido por meio do cálculo da **média aritmética** das cotações válidas apuradas, expurgando-se valores inexecutáveis ou excessivamente elevados, refletindo, assim, o preço justo e atual praticado no mercado.

Nota Explicativa sobre Imagens e Referências

Cumprir informar que eventuais fotografias, encartes ou imagens de embalagens constantes neste Anexo possuem caráter meramente ilustrativo e de referência visual. O objetivo exclusivo de tais representações gráficas é facilitar a identificação do tipo de produto, formato da embalagem ou padrão de compatibilidade com os suportes e *dispensers* utilizados pela Administração, não configurando, sob nenhuma hipótese, restrição, direcionamento ou preferência de marca, em estrita observância à vedação expressa no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Abaixo, segue a demonstração analítica das cotações e a composição dos valores unitários e totais estimados para cada lote e item:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

LOTE I: ITENS GÊNERO ALIMENTÍCIO E ITENS RELACIONADOS

Item	Descrição	Quantidade	Preço médio estimado
01	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO (CATMAT 463584): Pacote 500 g. Tipo tradicional, intensidade média. Referência de qualidade: Selo ABIC ou laudo/certificado equivalente. Validade mínima de 03 meses.</p> 	240 unidades	<p>Preço 1: R\$ 42,30 Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 28,50 Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/cafe-la-sante-500g-extra-forte-pouch/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 35,69 Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/cafe-pilao-torrado-e-moido-tradicional-almofada-500g-7514654/p</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 35,49 (Valor total estimado: R\$ 8.517,60)			
02	<p>AÇÚCAR CRISTAL (CATMAT 463989): Pacote 5 kg. Tipo cristal, coloração branca, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de sujidades e empedramento. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 19,92 Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 16,90 Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/acucar-cristal-uniao-5-kg/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 18,49 Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/acucar-cristal-uniao-5kg-172847/p</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 18,43 (Valor total estimado: R\$ 221,16)			



Câmara Municipal de Jardinópolis



Estado de São Paulo

03	<p>CHÁ SABORES DIVERSOS (CATMAT 482723):</p> <p>Caixa com 15 unidades (saquetas/sachês embalados individualmente). Sabores variados (tais como camomila, erva-doce, erva-cidreira, hortelã etc.).</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA, isento de sujidades e bolor.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		180 unidades	<p>Preço 1: R\$ 7,94</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 10,25</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/cha-leao-15g-camomila/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 9,89</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/cha-misto-6-ervas-dr-oetker-caixa-com-15-sachês-15g-9490434/p</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 9,36 (Valor total estimado: R\$ 1.684,80)				
04	<p>CHÁ SABOR ERVA-MATE (CATMAT 236613):</p> <p>Pacote 250 g. Erva-mate a granel, folhas e talos desidratados, isento de sujidades e bolor.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		96 unidades	<p>Preço 1: R\$ 11,04</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 14,95</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/cha-leao-250g-mate/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 15,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/cha-matte-a-granel-leao-caixa-250g-7419104/p</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 13,99 (Valor total estimado: R\$ 1.343,04)				



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

05	<p>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ (CATMAT 217789):</p> <p>Garrafa de 500 ml. Sabor maracujá, tipo concentrado, aspecto líquido, com teor de polpa de fruta em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		144 unidades	<p>Preço 1: R\$ 12,39</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 11,95</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/suco-concentrado-maguary-500ml-maracuja/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 9,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/suco-concentrado-de-maracuja-maguary-500ml-184802/p</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 11,44 (Valor total estimado: R\$ 1.647,36)				
06	<p>SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU (CATMAT 217790):</p> <p>Garrafa de 500 ml. Sabor caju, tipo concentrado, aspecto líquido, com teor de polpa de fruta em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		144 unidades	<p>Preço 1: R\$ 8,19</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 5,85</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/suco-concentrado-maguary-500ml-caju/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 6,09</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/suco-concentrado-de-caju-maguary-500ml-184551/p</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 6,71 (Valor total estimado: R\$ 966,24)				



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

07	<p>CANELA EM CASCA (CATMAT 463873):</p> <p>Pacote 20 g. Canela em casca, 100% natural, isenta de sujidades, umidade e bolor.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		96 unidades	<p>Preço 1: R\$ 6,22</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 6,99</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/canela-casca-kitano-20g/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 5,49</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/canela-em-casca-kitano-pouch-20g-2605287/p</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 6,23 (Valor total estimado: R\$ 598,08)</p>				
08	<p>CRAVO-DA-ÍNDIA (CATMAT 463892):</p> <p>Pacote de 10 g. 100% natural, inteiro (em flor), isento de sujidades, umidade e bolor.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		96 unidades	<p>Preço 1: R\$ 6,43</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 6,29</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/cravo-india-siamar-10g/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 6,23</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/cravo-da-india-kitano-pacote-g-19296</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 6,31 (Valor total estimado: R\$ 605,76)</p>				
09	<p>MARGARINA CREMOSA COM SAL (CATMAT 463699):</p> <p>Pote de 500 g. Tipo cremosa, com sal, aspeto e odor próprios, isenta de rancidez ou sujidades.</p>		60 unidades	<p>Preço 1: R\$ 9,49</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

	<p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 		<p>Preço 2: R\$ 11,60</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/margarina-quality-500g-com-sal/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 9,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/margarina-delicia-supreme-com-creme-de-leite-com-sal-00g-324869016</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 10,36 (Valor total estimado: R\$ 621,60)</p>			
<p>10</p>	<p>BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL (CATMAT 217129):</p> <p>Pacote 300 g (contendo 3 unidades/pacotes internos). Tipo água e sal, textura crocante, odor e sabor próprios, isento de sujidades, umidade e bolor.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>96 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 5,56</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 7,25</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/biscoito-salgado-marilan-agua-e-sal-300g/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 5,19</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/biscoito-agua-e-sal-marilan-0-g-310455991</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 6,00 (Valor total estimado: R\$ 576,00)</p>			
<p>11</p>	<p>BISCOITO WAFER SABORES DIVERSOS (CATMAT 217136):</p> <p>Pacote 140 g. Tipo wafer, com recheio, sabor chocolate, textura crocante, isento de sujidades, umidade e bolor.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>	<p>300 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 4,41</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 3,95</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/biscoito-wafer-triunfo-105g-chocolate/p</p>



Câmara Municipal de Jardinópolis



Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 4,19</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/wafer-de-chocolate-bauducco-0g-4458</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 4,18 (Valor total estimado: R\$ 1.254,00)</p>			
<p>12</p>	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO (CATMAT 245803):</p> <p>Pacote 300 g. Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, textura crocante, odor e sabor próprios, isento de sujidades, umidade e bolor.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>144 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 9,35</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51447472000128/2026/8</p> <p>Preço 2: R\$ 5,95</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/biscoito-rosquinha-mabel-300g-coco/p</p> <p>Preço 3: R\$ 6,19</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/biscoito-doce-de-rosquinha-tradicional-sabor-coco-marilan-pacote-com-00g-326096794</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 7,16 (Valor total estimado: R\$ 1.031,04)</p>			
<p>13</p>	<p>GENGIBRE FRESCO A GRANEL (CATMAT 463900):</p> <p>Quilograma (kg). Raiz fresca, textura firme, casca íntegra, coloração característica, isento de brotações, lesões, podridão, umidade externa anormal e sujidades.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e MAPA.</p> <p>Produto <i>in natura</i>, a ser entregue fresco e em perfeitas condições para consumo.</p> 	<p>24 quilos</p>	<p>Preço 1: R\$ 21,92</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 23,65</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/gengibre-bandeja-350g/p</p> <p>Preço 3: R\$ 20,60</p> <p>Consulta disponível em: https://www.supermuffato.com.br/gengibre-kg-3461/p?sc=4</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 22,05 (Valor total estimado: R\$ 529,20)</p>			



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

14	<p>SAL REFINADO IODADO (CATMAT 216911):</p> <p>Pacote 1 kg. Tipo refinado, iodado, aspecto cristalino e uniforme, cor branca, isento de sujidades, umidade e empedramento.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		06 unidades	<p>Preço 1: R\$ 2,44</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 2,95</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/sal-refinado-lebre-1kg/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 2,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/sal-refinado-iodado-branco-lebre-kg-5674</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 2,79 (Valor total estimado: R\$ 16,74)				
15	<p>VINAGRE DE MAÇÃ (CATMAT 217094):</p> <p>Frasco de 1 L. Fermentado acético de maçã, aspecto límpido, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades e depósitos anormais.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 11,95</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 17,20</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/vinagre-castelo-750ml-maca/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 9,59</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/vinagre-aromatizado-de-maca-toscano-0ml-11169</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 12,91 (Valor total estimado: R\$ 154,92)				



Câmara Municipal de Jardinópolis


Estado de São Paulo

16	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (CATMAT 463696):</p> <p>Garrafa de vidro escuro de 500 ml. Acidez máxima de 0,8%, extração a frio, aspeto límpido, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades e de misturas com outros óleos.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 46,42</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 38,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/azeite-portugues-andorinha-500ml-extra-virgem/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 34,29</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/azeite-portugues-extra-virgem-tradicional-gallo-00ml-4346</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 39,87 (Valor total estimado: R\$ 478,44)				
17	<p>LEITE UHT LONGA VIDA (CATMAT 445995):</p> <p>Embalagem cartonada (tipo Tetra Pak) de 1 L. Leite de vaca, tipo integral, homogeneizado, submetido a processo de ultra-high temperatura (UHT). Aspeto líquido, cor branca, odor e sabor característicos.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com o PIQ do MAPA, resoluções da ANVISA e registo no órgão de inspeção sanitária competente (S.I.F., S.I.E. ou S.I.M.).</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>		60 unidades	<p>Preço 1: R\$ 5,58</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
				<p>Preço 2: R\$ 4,55</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/leite-longa-vida-italac-integral-com-tampa-1l/p</p>
				<p>Preço 3: R\$ 4,79</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/leite-integral-piracanjuba-litro-8253</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

Valor médio unitário estimado: R\$ 4,97 (Valor total estimado: R\$ 298,20)			
18	<p>COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA (CATMAT 419187):</p> <p>Tamanho grande. Cabo confeccionado em madeira lixada (sem farpas), fixado firmemente a um aro de metal resistente à oxidação. Refil em tecido 100% algodão (tipo morim ou flanela branca), atóxico e lavável, próprio para filtragem de bebidas.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, com excelente acabamento e isento de defeitos de fabricação.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 17,41</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 13,20</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/coador-cafe-kafebom/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 14,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/coador-flanela-cafe-cabo-madeira-utility-0-cm-6990451</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 15,20 (Valor total estimado: R\$ 182,40)			
19	<p>FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103 (CATMAT 618274):</p> <p>Caixa ou pacote com 30 unidades. Tamanho n.º 103, material 100% celulose, atóxico, com microfuros para filtração ideal, bordas com costura dupla prensada (sem uso de cola), resistente à água em temperatura de ebulição, sem interferir no aroma e sabor da bebida.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA (para materiais celulósicos em contato com alimentos) e normas da ABNT.</p> <p>Validade mínima de 24 meses ou prazo indeterminado impresso na embalagem.</p>	12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 5,11</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 5,15</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/filtro-papel-brigitta-103-com-30-unidades/p</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



			<p>Preço 3: R\$ 6,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/filtro-descartavel-de-cafe-0-melitta-com-0-unidades-6217</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 5,75 (Valor total estimado: R\$ 69,00)</p>			
<p>Valor total estimado do Lote I: R\$ 20.795,58</p>			

<p>LOTE II: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</p>			
ITEM	Descrição	Quantidade	Preço médio estimado
01	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (CATMAT 226698):</p> <p>Frasco de 500 ml. Composição neutra, tensoativos biodegradáveis, aspecto líquido límpido, sem sedimentos.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	192 unidades	<p>Preço 1: R\$ 2,57ca</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 2,69</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/detergente-liquido-limpol-500ml-neutro/p</p> <p>Preço 3: R\$ 2,49</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/detergente-liquido-limpol-neutro-00ml-3205</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 2,58 (Valor total estimado: R\$ 495,36)</p>			
02	<p>DESINFETANTE PERFUMADO (CATMAT 396196):</p> <p>Frasco de 2 L. Ação germicida e bactericida, fragrâncias variadas (tais como lavanda, floral, eucalipto etc.), aspecto líquido límpido.</p> <p>Referência de qualidade: Registro</p>	144 unidades	<p>Preço 1: R\$ 7,64</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

	<p>obrigatório na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 		<p>Preço 2: R\$ 6,68</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/desinfetante-urca-21-lavanda/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 10,19</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/desinfetante-ype-bak-lavanda-l-3097</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 8,17 (Valor total estimado: R\$ 1.176,48)</p>			
<p>03</p>	<p>LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL (CATMAT 453076):</p> <p>Frasco de 1 L. Indicado para limpeza de superfícies laváveis (pisos, azulejos, cerâmicas), fragrâncias variadas, aspecto líquido límpido e com alto poder de perfumação.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>192 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 9,66</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 10,20</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/limpador-perfumado-veja-11-leve-mais-pague-menos-lavanda/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 11,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/limpador-perfumado-bouquet-de-flores-ajax-festas-das-flores-l-3924</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 10,61 (Valor total estimado: R\$ 2.037,12)</p>			
<p>04</p>	<p>LIMPA PISOS (CATMAT 481024):</p> <p>Frasco de 1 L. Detergente específico para limpeza e manutenção de pisos, com alto poder desengordurante e removedor de sujidades, fragrância suave ou neutra.</p>	<p>192 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 9,00</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

	<p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 		<p>Preço 2: R\$ 7,39</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/impador-piso-rajjalim-1l/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 9,39</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/limpa-piso-carrefour-limpeza-pesada-tradicional-l-3273</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 8,59 (Valor total estimado: R\$ 1.649,28)</p>			
<p>05</p>	<p>ÁGUA SANITÁRIA (CATMAT 299605):</p> <p>Frasco de 1 L. Solução de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. Ação desinfetante e alvejante, aspecto líquido límpido.</p> <p>Referência de qualidade: Registro obrigatório na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses no ato da entrega.</p> 	<p>240 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 4,04</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 4,09</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/agua-sanitaria-ype-1l/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 3,59</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/agua-sanitaria-ype-l-11830</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 3,90 (Valor total estimado: R\$ 936,00)</p>			
<p>06</p>	<p>ÁLCOOL PERFUMADO (CATMAT 429961):</p> <p>Frasco de 1 L. Álcool etílico hidratado, uso geral para limpeza de superfícies, com fragrâncias variadas, aspecto líquido límpido.</p>	<p>120 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 12,38</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

	<p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 		<p>Preço 2: R\$ 13,20</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/alcool-safra-46-2-lavanda-11/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 11,29</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/alcool-liquido-inpm-start-l-7315913</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 12,29 (Valor total estimado: R\$ 1.474,80)</p>			
<p>07</p>	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL (CATMAT 331905):</p> <p>Frasco de 360 ml / 240 g. Tipo aerossol, fragrâncias variadas (tais como lavanda, floral, brisa marítima etc.), alto poder de perfumação e neutralização de odores.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de segurança para recipientes pressurizados.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>72 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 17,22</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 19,85</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/odorizador-aerosol-glade-360ml-oferta-esp-frescor-agua-flor/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 19,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/desodorizador-glade-aerossol-lavanda-0ml-oferta-especial-11455</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 19,02 (Valor total estimado: R\$ 1.369,44)</p>			
<p>08</p>	<p>LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL (CATMAT 289840):</p> <p>Frasco de 500 ml. Tipo multiuso, com ação desengordurante e de limpeza instantânea, indicado para diversas superfícies laváveis (azulejos, plásticos, esmaltados), fragrância</p>	<p>120 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 6,60</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

	<p>suave ou neutra.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 		<p>Preço 2: R\$ 6,59</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/impador-multi-uso-veja-500ml-10-desconto/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 5,69</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/impador-multiuso-veja-gold-original-00ml-com-0-de-desconto-3503</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 6,29 (Valor total estimado: R\$ 754,80)</p>			
<p>09</p>	<p>INSETICIDA EM AEROSSOL (CATMAT 484679):</p> <p>Frasco de 360 ml / 240 g. Multi-inseticida (eficaz contra moscas, mosquitos, baratas e formigas), base de água, com ou sem perfume, fórmula de ação rápida e prolongada.</p> <p>Referência de qualidade: Registro obrigatório na ANVISA e conformidade com as normas de segurança para recipientes pressurizados.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>24 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 19,91</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 21,60</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/inseticida-aer-raid-300ml-base-agua/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 21,19</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/inseticida-aerossol-raid-multi-insetos-base-agua-leve-mais-pague-menos-0ml-328831698</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 20,90 (Valor total estimado: R\$ 501,60)</p>			
<p>10</p>	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO (CATMAT 295951):</p> <p>Vassoura tipo piaçava, com cerdas naturais e resistentes, base em madeira ou plástico reforçado com furação para cabo de rosca. Acompanha cabo de madeira lixada (sem farpas) ou metal plastificado, com comprimento aproximado de 1,20 m e</p>	<p>24 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 28,31</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

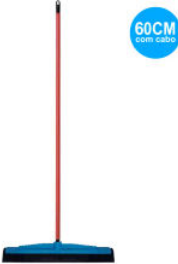

Estado de São Paulo

	<p>ponteira de pendurar.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, com excelente acabamento e cerdas firmemente fixadas.</p> <p>Validade indeterminada.</p>		<p>Preço 2: R\$ 60,89</p> <p>Consulta disponível em: https://www.imperiodistribuidora.com.br/utensilios/vassoura-caipira-palha</p>
			<p>Preço 3: R\$ 42,00</p> <p>Consulta disponível em: https://www.aralleshop.com.br/vassoura-caipira-de-palha-com-cabo-tradicional-rural?srsltid=AfmBOoqkwhy3LSmGH0IRgtJMRgpMjXpF8e33CvGKKWInyVEiL9lnogL3</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 43,73 (Valor total estimado: R\$ 1.049,52)</p>			
<p>11</p>	<p>VASSOURA DE CERDAS SINTÉTICAS (NYLON) COM CABO (CATMAT 446269):</p> <p>Vassoura com cerdas em nylon macias e resistentes, base em material plástico reforçado com furação para cabo de rosca. Acompanha cabo de madeira lixada ou metal plastificado, com comprimento aproximado de 1,20 m.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, com cerdas firmemente fixadas e excelente acabamento.</p> <p>Validade indeterminada.</p>	<p>36 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 16,67</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 19,40</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/vassoura-novica-r167-2/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 17,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/vassoura-multiuso-condor-4711551</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 18,02 (Valor total estimado: R\$ 648,72)</p>			



Câmara Municipal de Jardinópolis


Estado de São Paulo

<p>12</p>	<p>RODO DE PLÁSTICO REFORÇADO 60 CM COM CABO (CATMAT 471301):</p> <p>Largura de 60 cm (tamanho grande). Base em polipropileno de alta resistência com sistema de fixação para cabo. Borracha dupla e flexível para vedação eficiente. Acompanha cabo de madeira lixada ou metal plastificado com comprimento de 1,60 m.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, resistente a impactos e produtos químicos de limpeza.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>36 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 28,88</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 46,50</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/odo-plastico-duplo-santa-maria-premium-55cm/p</p> <p>Preço 3: R\$ 44,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/rodo-multiuso-duplo-condor-cm-4735718</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 40,12 (Valor total estimado: R\$ 1.444,32)</p>			
<p>13</p>	<p>FLANELA PARA LIMPEZA (CATMAT 319163):</p> <p>Tamanho 28 x 38 cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, macia, com alto poder de absorção, cor alaranjada ou amarela, acabamento em costura tipo overloque nas bordas para evitar desfiamento.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, isento de falhas na trama e de resíduos químicos.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>96 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 9,68</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 11,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/p-ano-microfibra-apl-mult-uso35x45-m/p</p> <p>Preço 3: R\$ 15,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/pano-de-microfibra-cr00-carrefour-6964465</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 12,52 (Valor total estimado: R\$ 1.201,92)</p>			



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

14	<p>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (CATMAT 458151):</p> <p>Pacote com 04 unidades. Composta por uma face de fibra abrasiva (cor verde) e outra de espuma de poliuretano (cor amarela), dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm.</p> <p>Referência de qualidade: Alta resistência à fricção e aderência entre as camadas, em conformidade com as normas técnicas.</p> <p>Validade indeterminada.</p>		<p>Preço 1: R\$ 6,32</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 8,75</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/esponja-esfrebom-multiuso-leve-4-pague-3/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 5,79</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/esponja-multiuso-bombril-leve-pague-unidades-360</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 6,95 (Valor total estimado: R\$ 166,80)</p>			
15	<p>ESPONJA PARA LIMPEZA DELICADA (CATMAT 242873):</p> <p>Pacote com 03 unidades. Dupla face, composta por fibra macia não abrasiva e espuma de poliuretano, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Indicada para superfícies delicadas (antiaderentes, inox, vidros e cristais) sem causar riscos.</p> <p>Referência de qualidade: Alta durabilidade e aderência entre as camadas.</p> <p>Validade indeterminada.</p>	<p>24 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 9,29</p> <p>Consulta disponível em: https://www.gimba.com.br/esponjas-e-buchas/esponja-para-limpeza-delicada-3m-scotch-brite-pct-c3-un/?PID=200778&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_campaign=googleshopping&gad_source=1&gad_campaignid=17336256165&gbraid=0AAAAAD1suBOW3jeGKj7ESFvMyGCn-oEtK&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9iEookhIT0VST19uiWj1ixNpXlbpUwvKR5FcFXiAGVmrw5XHQMAIFBoCjAMQAvD_BwE</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

			<p>Preço 2: R\$ 11,55</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/e-sponja-nao-risca-scotch-brite-laranja-3-unidades/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 9,49</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/esponja-nao-risca-laranja-scotch-brite-unidades-3114</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 10,11 (Valor total estimado: R\$ 242,64)</p>			
<p>16</p>	<p>SABÃO EM PÓ (CATMAT 324827): Pacote de 800 g. Detergente em pó para lavagem de roupas e tecidos, fórmula com enzimas ativas, excelente solubilidade, fragrância suave. Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes. Validade mínima de 03 meses.</p>	<p>36 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 11,94</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 12,35</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/sabao-em-po-c3a3o-em-po-c3b3-20800g-q=sabao-c3a3o-em-po-c3b3-20800g&map=ft</p>



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 15,89</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/busca/sab%C3%A3o%20em%20p%C3%B3%20800g</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 13,39 (Valor total estimado: R\$ 482,04)</p>			
<p>17</p>	<p>SABÃO EM BARRA (CATMAT 298406): Pacote com 05 unidades de 200 g cada (total 1 kg). Composição à base de sais de ácidos graxos, aspecto sólido, cor e odor característicos, com alto poder desengordurante e de limpeza. Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes. Validade mínima de 03 meses.</p>	<p>36 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 11,80</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 15,85</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/sabao-pedra-ype-neutro-900g/p</p> <p>Preço 3: R\$ 12,89</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/busca/sab%C3%A3o%20em%20barra</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 13,51 (Valor total estimado: R\$ 486,36)</p>			
<p>18</p>	<p>PANO DE CHÃO TIPO SACO XADREZ (CATMAT 413363): Tamanho 45 x 65 cm. Confeccionado em tecido 100% algodão, trama tipo saco (duplo), padronagem xadrez, com alto poder de absorção, alvejado. Referência de qualidade: Acabamento em costura reforçada nas bordas para evitar desfiamento, isento de falhas na trama. Validade indeterminada.</p>	<p>84 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 8,40</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 12,20</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/pano-chao-mr-meex-quadriculado-42x65cm/p</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 15,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/pano-de-microfibra-cr00-carrefour-6964465</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 12,19 (Valor total estimado: R\$ 1.023,96)</p>			
<p>19</p>	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (CATMAT 443004):</p> <p>Pacote com 12 rolos. Papel de folha dupla, cor branca, macio, com alta absorção e solubilidade em água. Cada rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura.</p> <p>Referência de qualidade: Fabricado com 100% de fibras celulósicas, em conformidade com as normas da ABNT e resoluções da ANVISA.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>12 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 18,43</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <hr/> <p>Preço 2: R\$ 22,85</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/papel-higienico-folha-dupla-personal-vip-30m-leve12-pague11/p</p> <hr/> <p>Preço 3: R\$ 21,89</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/papel-higienico-mimmo-folha-dupla-com-rolos-oferta-especial-6993149</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 21,05 (Valor total estimado: R\$ 252,60)</p>			



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

20	<p>ESPALHADOR DE CERA COM CABO (CATMAT 626109 – mais próximo, em razão de ausência de código específico):</p> <p>Tipo "Santa Maria". Composto por base de madeira reflorestada com espuma de poliuretano de alta densidade acoplada, largura aproximada de 25 cm. Acompanha cabo de madeira lixada (sem farpas) com comprimento de 1,20 m.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, com espuma firmemente fixada à base, ideal para aplicação uniforme de ceras.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 20,29</p> <p>Consulta disponível em: https://www.magazineluiza.com.br/rodo-aplicador-de-espuma-passa-cera-sem-cabo-redomma/p/fkdahc820a/ud/rodu/?&seller_id=medemdelivery&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=84393&utm_campaign=google_eco_per_ve_n_pla_all_apo_3p_adv-funnel-traffic-csp-0326&utm_content=&partner_id=84393&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23600723162&gbraid=0AAAAAD4zZmRI2gkWpl2MnIfkzSOmA2pBk&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9sGUFMhftbpPaoO_bZ22aCuJt2UK9IUC81Wc-SbljDe-vli-cUDIvhoCdQwQAvD_BwE</p>
----	--	-------------	---



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

			<p>Preço 2: R\$ 21,33</p> <p>Consulta disponível em: https://www.mercadolivre.com.br/rodo-aplicador-de-espuma-passa-cera-sem-cabo-dsr/up/MLBU1965067325?pdp_filters=item_id%3AMLB2117543795&from=gshop&mattool=92013967&matinternal_campaign_id=&matword=&matsource=google&matcampaign_id=22603531565&matad_group_id=184689824807&matmatch_type=&matnetwork=g&matdevice=c&matcreative=758138322203&matkeyword=&matad_position=&matad_type=pla&matmerchant_id=151583860&matproduct_id=MLBU1965067325&matproduct_partition_id=2425720730334&mattarget_id=pla-2425720730334&cq_src=google_ads&cq_cmp=22603531565&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaign_id=22603531565&gbraid=0AAAD93qcAn5YfscuCrQIXP4CLTUv0y&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9kcEIM82pGMnL600Na2L7AbeugvltC11TRhWQv_Q327547P3UdRoCg8wQAvD_BwE</p>
--	--	--	---



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 27,90</p> <p>Consulta disponível em: https://shopee.com.br/product/1334086161/18199604874?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkU1hZSjF1Ym94QW1tdXILQVFLQ3hjNTVkJ0xWcFgrNGt2QmFEWnQ3QmdtZ011UnRQdHJSdW5wZUUzSkUyUDZsOG1ZQWdtSIFscXZOLzlmZjhLYnE2c0V0U2NwVkZDUhUvNkJIQVNEQ3Fkd1JhVngvcVR5ZDdBMIhVdTdpdy9FRU5BPT0</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 23,17 (Valor total estimado: R\$ 278,04)</p>			
21	<p>LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA (CATMAT 222683):</p> <p>Par de luvas, tamanho M. Confeccionada em látex natural, com palma antiderrapante, interior forrado com flocos de algodão para maior conforto e absorção de suor. Cano médio/longo.</p> <p>Referência de qualidade: Registro na ANVISA e obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>	48 unidades	<p>Preço 1: R\$ 14,21</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <hr/> <p>Preço 2: R\$ 24,30</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/luva-veloute-limppano-g/p</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 14,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/luva-latex-multiuso-esfrebom-tamanho-g-6390580</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 17,83 (Valor total estimado: R\$ 855,84)</p>			
<p>22</p>	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL (CATMAT 622092):</p> <p>Capacidade de 10 litros. Confeccionado em polipropileno de alta resistência, graduado (com escala de litragem), alça em aço galvanizado ou metal reforçado com empunhadura plástica.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, material virgem (não reciclado para maior durabilidade), bordas reforçadas.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>24 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 20,43</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 39,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/balde-plastico-oba-cristal-sanremo/p</p> <p>Preço 3: R\$ 18,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/balde-plastico-santana-sortido-l-7911612</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 26,44 (Valor total estimado: R\$ 634,56)</p>			
<p>23</p>	<p>RODO PARA PIA EM PLÁSTICO (CATMAT 607582):</p> <p>Largura de 13 cm. Estrutura plástico (material não oxidável), com borracha flexível e de alta aderência para secagem eficiente. Cabo anatômico de plástico resistente com acabamento emborrachado.</p> <p>Referência de qualidade: Alta durabilidade, resistente à corrosão e ao uso contínuo em ambientes úmidos.</p> <p>Validade indeterminada.</p>	<p>24 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 7,54</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 11,20</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/rodo-pia-santa-maria/p</p>



Câmara Municipal de Jardinópolis

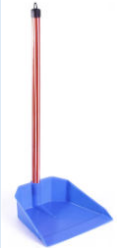

Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 7,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/busca/rodo%20de%20pia</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 8,91 (Valor total estimado: R\$ 213,84)			
24	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR (CATMAT 292586):</p> <p>Frasco de 750 ml. Uso em pisos laváveis, fórmula à base de polímeros acrílicos e ceras naturais/sintéticas, incolor, com alto poder de brilho e ação antiderrapante.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>	24 unidades	<p>Preço 1: R\$ 13,21</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 27,95</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/cera-liquida-brilho-facil-750ml-incolor/p</p>
	<p>Preço 3: R\$ 14,09</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/cera-liquida-incolor-ingleza-maxx-0ml-4776138</p>		
Valor médio unitário estimado: R\$ 18,41 (Valor total estimado: R\$ 441,84)			
25	<p>PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO (CATMAT 477057):</p> <p>Confeccionada em polipropileno de alta resistência, com borracha flexível na extremidade para melhor aderência ao piso. Acompanha cabo de aproximadamente 60 cm em madeira plastificada ou metal, com manopla anatômica.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, resistente a impactos, com perfeito assentamento da base no solo.</p> <p>Validade indeterminada.</p>	24 unidades	<p>Preço 1: R\$ 20,42</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
	<p>Preço 2: R\$ 39,40</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/pa-lixo-novica-super-com-cabo/p</p>		



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 18,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/pa-para-limpeza-em-plastico-carrefour-322216759</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 26,27 (Valor total estimado: R\$ 630,48)			
26	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO MULTIUSO (CATMAT 269941):</p> <p>Frasco de 1 L. Álcool etílico hidratado, sem fragrância, aspecto líquido límpido, isento de corantes e resíduos. Indicado para limpeza geral de superfícies, vidros e mobiliário.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>	120 unidades	<p>Preço 1: R\$ 11,25</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 17,20</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/a/lcool-asseptgel-46%C2%B0-11/p</p>
			<p>Preço 3: R\$ 11,29</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/alcool-liquido-inpm-start-l-7315913</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 13,24 (Valor total estimado: R\$ 1.588,80)			
27	<p>LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA (CATMAT 222683):</p> <p>Par de luvas, tamanho G. Confeccionada em látex natural, com palma antiderrapante, interior forrado com flocos de algodão para maior conforto e absorção de suor. Cano médio/longo.</p> <p>Referência de qualidade: Registo na ANVISA e obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>	12 unidades	<p>Preço 1: R\$ 14,21</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 24,30</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/luva-veloute-limppano-g/p</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 14,99</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/luva-latex-multiuso-esfrebom-tamanho-g-6390580</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 17,83 (Valor total estimado: R\$ 213,96)</p>			
<p>28</p>	<p>LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO (CATMAT 397370):</p> <p>Frasco de 300 ml. Fórmula cremosa com ação desengordurante e micropartículas de limpeza, indicado para superfícies delicadas (inox, esmaltados, cromados e cerâmicas) sem causar riscos.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>60 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 12,07</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/49762792000120/2026/3</p> <hr/> <p>Preço 2: R\$ 12,40</p> <p>Consulta disponível em: https://www.savegnago.com.br/limpador-saponaceo-cremoso-ype-300ml-citrus/p</p> <hr/> <p>Preço 3: R\$ 16,39</p> <p>Consulta disponível em: https://mercado.carrefour.com.br/produto/saponaceo-cremoso-multiuso-classico-sapolio-radium-squeeze-leve-0ml-pague-0ml-333405026</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 13,62 (Valor total estimado: R\$ 817,20)</p>			



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

29	<p>RODO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS (CATMAT 626109):</p> <p>Unidade. Comprimento da base de 26 cm, composta por suporte plástico com fibra abrasiva de alta densidade (tipo fibra pesada) acoplada. Acompanha cabo metálico extensível/regulável com sistema de fixação articulado.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, resistente a produtos químicos de limpeza e com articulação que permita alcançar ângulos variados.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	48 unidades	<p>Preço 1: RS 9,30</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/49893225000103/2025/104</p>
----	---	-------------	---



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

			<p>Preço 2: R\$ 19,90</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/Abrasive-Azulejos-Piscinas-Esfreg%C3%A3o-Resistente/dp/B0FM667CY1/ref=asc_df_B0FM667CY1?mcid=7ab883c694f63bf59f148bdc93168b33&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341005&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4171027129927409574&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmidl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtargid=pla-2443324420235&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p>
--	--	--	---



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 20,00</p> <p>Consulta disponível em: https://www.mercadolivre.com.br/rodo-esfregao-abrasivo-esponja-lava-piso-lava-azulejo-ccabo/up/MLBU1415768163?pd_p_filters=item_id%3AMLB2088242572&from=gshop&mattool=48995110&mat_internal_campaign_id=&mat_word=&mat_source=google&mat_campaign_id=22603531562&mat_ad_group_id=181244933895&mat_match_type=&mat_network=g&mat_device=c&mat_creative=758138322200&mat_keyword=&mat_ad_position=&mat_ad_type=pla&mat_merchant_id=272343386&mat_product_id=MLBU1415768163&mat_product_partition_id=2424443221566&mat_target_id=pla-2424443221566&cq_src=google_ads&cq_cmp=22603531562&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22603531562&gbraid=0AAAAD93qcA-HkUeRA5zEb4oelbiFt6hz&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9rgzkZ8avQfCARdkzDG6ZZyXxdeLpli4iJ0ytidBEPbzX0d8KR1NXxoCfDUQAvD_BwE</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 10,12 (Valor total estimado: R\$ 485,76)			
Valor total estimado do Lote II: R\$ 23.554,08			

LOTE III: MATERIAIS DESCARTÁVEIS			
ITEM	Descrição	Quantidade	Preço médio estimado
01	<p>MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL (CATMAT 355015):</p> <p>Pacote com 500 unidades. Produzido em poliestireno cristal (plástico) ou madeira reflorestada, haste rígida com comprimento aproximado de 9 a 11 cm. Indicado para mexer bebidas quentes sem deformação.</p>	06 unidades	<p>Preço 1: R\$ 5,95</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

	<p>Referência de qualidade: Produto atóxico, isento de rebarbas e impurezas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 		<p>Preço 2: R\$ 6,46</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/palha-plastica-para-drink-11cm-mexa-bem-com-500-unidades?_pos=4&_sid=de02a23f8&_ss=r</p>
<p>Preço 3: R\$ 5,79</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/mexedor-cafe-plastfood-cristal-500/p</p>			
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 6,06 (Valor total estimado: R\$ 36,36)</p>			
<p>02</p>	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA (CATMAT 436328):</p> <p>Pacote com 1.000 folhas. Papel toalha tipo interfolhado, com 02 (duas) dobras, cor branca, extra luxo, produzido com 100% de fibras celulósicas (virgens). Dimensões aproximadas de 20 cm x 21 cm.</p> <p>Referência de qualidade: Alta absorção e resistência mecânica (não esfarea ao molhar), em conformidade com as normas da ABNT.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>192 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 23,45</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
<p>Preço 2: R\$ 20,96</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/papel-interfolha-100-celulose-22-5x20cm-2-dobras-folha-simples-ouropel-com-1-000-folhas?_pos=7&_sid=7f6dc2639&_ss=r</p>			
<p>Preço 3: R\$ 26,10</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/papel-int-funcional-100-virgem-225-x-21-c1000/p</p>			
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 23,50 (Valor total estimado: R\$ 4.512,00)</p>			



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>03</p>	<p>PAPEL TOALHA EM BOBINA (CATMAT 635639):</p> <p>Pacote com 06 rolos. Papel toalha em bobina (rolo), cor branca, folha simples, com alta gramatura e absorção. Dimensões de aproximadamente 20 cm de largura por 200 metros de comprimento por rolo.</p> <p>Referência de qualidade: Produzido com 100% de fibras celulósicas, resistente a úmido (não esfarea).</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>12 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 106,55</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <hr/> <p>Preço 2: R\$ 106,37</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/papel-toalha-bobina-indaial-fit-100-celulose-com-6-rolos-de-200-metros-alta-qualidade-e-resistencia?_pos=6&_sid=7e7498b59&_ss=r</p> <hr/> <p>Preço 3: R\$ 127,53</p> <p>Consulta disponível em: https://www.lojabraslimpo.com.br/papel-toalha-bobina-fit-extra-luxo-6x200m-ipel-104074/p?idsku=1726&gad_source=1&gad_campaignid=20782837805&gbraid=0AAAAACV e6j4iWnYHWI1wY6YJWCBA PjAud&gclid=CjwKCAjwpcTN BhA5EiwAdO1S9utMHArGJ1IwC2s18WWjm1kM2nkiqVGs kdoXpUAu6LSR2zM3qEIIKBoC79cQAvD_BwE</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 113,48 (Valor total estimado: R\$ 1.361,76)</p>			
<p>04</p>	<p>SACO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO (CATMAT 615648):</p> <p>Embalagem com 50 unidades ou 5 kg. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD), cor preta, espessura mínima reforçada para resíduos pesados (micragem alta), solda lateral/fundo resistente para evitar</p>	<p>24 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 71,12</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/49762792000120/2026/3</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

	<p>vazamentos. Dimensões aproximadas: 90 cm x 110 cm.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, resistente a perfurações e tração, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9191).</p> <p>Validade indeterminada.</p> <div style="text-align: center;">  <p>200 LITROS <small>REFORÇADO</small></p> </div>		<p>Preço 2: R\$ 106,70</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/saco-de-lixo-200-litros-preto-p5-tono-vale-com-100-unidades?_pos=2&_sid=7de73e393&_ss=r</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 87,69 (Valor total estimado: R\$ 2.104,56)</p>			
<p>05</p>	<p>SACO PARA LIXO 40 LITROS (CATMAT 471943):</p> <p>Embalagem com no mínimo 50 unidades. Fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou alta densidade (PEAD), cor preta, dimensões aproximadas de 50 cm x 60 cm. Espessura adequada para resíduos leves e médios, com solda de fundo resistente para evitar vazamentos.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9191).</p> <p>Validade indeterminada.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	<p>48 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 37,06</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p>
<p>Preço 2: R\$ 38,41</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/saco-de-lixo-40-litros-preto-p2-tono-vale-com-100-unidades?_pos=7&_sid=9ece71d02&_ss=r</p>			
<p>Preço 3: R\$ 27,37</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/saco-p-lixo-preto-40-lt-p-2-reforcado-c100/p</p>			
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 24,28 (Valor total estimado: R\$ 1.165,44)</p>			



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

<p>06</p>	<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLO INDUSTRIAL (CATMAT 297836):</p> <p>Pacote com 08 rolos. Papel higiênico em rolo industrial (tipo "mãozão"), cor branca, folha simples ou dupla, com alta maciez e absorção. Cada rolo com aproximadamente 300 a 500 metros de comprimento por 10 cm de largura.</p> <p>Referência de qualidade: Produzido com 100% de fibras celulósicas (virgens), com excelente solubilidade em água para evitar obstruções em redes de esgoto.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>12 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 145,52</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 106,61</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/apel-higienico-rolao-100-celulose-folha-dupla-renova-8-rolos-de-250-metros-otima-absorcao-e-maciez-ideal-para-uso-institucional</p> <p>Preço 3: R\$ 109,47</p> <p>Consulta disponível em: http://plastrib.com.br/rolao-ipel-250m-100-cel-papel-hig-folha-dupla-c08/p</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 120,53 (Valor total estimado: R\$ 1.446,36)</p>			
<p>07</p>	<p>SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA (CATMAT 460033):</p> <p>Tamanho 20 cm x 30 cm. Tipo "ensacotudo", produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), transparente, apresentado em rolo/bobina com destaque picotado.</p> <p>Referência de qualidade: Produto atóxico, resistente e com picote de fácil destaque.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>06 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 21,67</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 18,07</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/bobina-plastica-picotada-25x35cm-rollbag-com-500-sacos?_pos=2&_sid=e25f8ae95&_ss=r</p> <p>Preço 3: R\$ 20,53</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/saco-em-rolao-good-rol-25-x-35-c-500un/p</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 20,09 (Valor total estimado: R\$ 120,54)</p>			



Câmara Municipal de Jardimópolis


Estado de São Paulo

<p>08</p>	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML (CATMAT 231948):</p> <p>Caixa com 2.500 unidades (contendo 25 pacotes de 100 unidades). Produzido em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, com bordas arredondadas e reforçadas para garantir rigidez.</p> <p>Referência de qualidade: Produto em conformidade com as normas da ABNT (NBR 15866), isento de rebarbas e furos.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>06 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 148,52</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 135,33</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/copo-de-180ml-translucido-copaza-ps-com-2-500-unidades</p> <p>Preço 3: R\$ 105,05</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/copo-copomais-180-ml-transl-c-2500/p</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 129,63 (Valor total estimado: R\$ 777,78)</p>			
<p>09</p>	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ML (CATMAT 625284):</p> <p>Caixa com 2.500 unidades (contendo 25 pacotes de 100 unidades). Produzido em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, com bordas reforçadas para maior rigidez. Capacidade de 80 ml (padrão café).</p> <p>Referência de qualidade: Produto em conformidade com as normas da ABNT (NBR 15866), isento de rebarbas, odores e furos.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>06 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 131,50</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 150,56</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/copo-de-80ml-branco-abnt-2002-copaza-com-3-000-unidades?_pos=32&_sid=5d92a0f31&_ss=r</p> <p>Preço 3: R\$ 155,78</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/copo-copoplast-80-ml-transparente-boca-50-c-3000/p</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 145,94 (Valor total estimado: R\$ 875,64)</p>			



Câmara Municipal de Jardinópolis

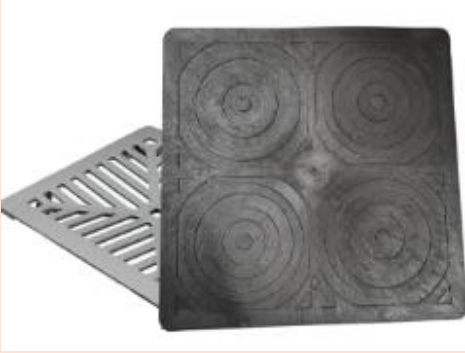

Estado de São Paulo

<p>10</p>	<p>AÇÚCAR REFINADO OU CRISTAL EM SACHÊ (CATMAT 463988):</p> <p>Caixa ou pacote com 400 unidades de aproximadamente 5 g cada. Açúcar de cana, tipo refinado ou cristal, branco, de primeira qualidade, aspecto sólido, sabor doce característico, isento de sujidades e odores estranhos.</p> <p>Referência de qualidade: Registro no Ministério da Agricultura ou ANVISA, embalagem individual em papel ou filme plástico hermeticamente fechado.</p> <p>Validade mínima de 12 meses.</p> 	<p>04 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 30,02</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <hr/> <p>Preço 2: R\$ 20,81</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/a-cucar-uniao-sache-com-400-unidades-de-5g-o-parceiro-perfeito-para-adocar-seu-dia-adoce-suas-bebidas-e-receitas-com-praticidade-e-sem-desperdicio?_pos=1&_sid=fb06d6524&_ss=r</p> <hr/> <p>Preço 3: R\$ 29,97</p> <p>Consulta disponível em: https://www.amazon.com.br/A%C3%A7ucar-Uni%C3%A3o-Sache-Caixa-Sach%C3%AAs/dp/B099NXB5YC/ref=asc_df_B099NXB5YC?mcid=ec2c670791483381bb7c9c210254ba00&tag=googlesho-pp00-20&linkCode=df0&hvadid=709974871616&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=4393732062815663927&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9222865&hvtagid=pl-2281521288387&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 26,93 (Valor total estimado: R\$ 107,72)</p>			
<p>11</p>	<p>TAMPA PARA RALO COM SISTEMA ABRE/FECHA (CATMAT 482761):</p> <p>Formato circular ou quadrado (conforme demanda), fabricada em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência. Possui sistema rotativo ou de pressão para abertura e fechamento total da grelha.</p> <p>Referência de qualidade: Resistente à corrosão, acabamento polido, projetada para impedir a passagem de insetos e odores.</p> <p>Validade indeterminada.</p>	<p>12 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 12,50</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <hr/> <p>Preço 2: R\$ 13,62</p> <p>Consulta disponível em: https://www.magazineluiza.com.br/protetor-de-ralo-quad-15x15cm-mx111-maxximo/p/ched9k48h3/cj/prll/?seller_id=rcdshop&srsrtid=AfmbOoo7LnoY6bdsFi3sJxTMz5MRVe-zOGVQK881qV3UINEaxkOSz5pInxQ</p>



Câmara Municipal de Jardinópolis



Estado de São Paulo

			<p>Preço 3: R\$ 9,30</p> <p>Consulta disponível em: https://www.mercadolivre.com.br/protetor-tampa-ralo-mau-cheiro-barata-inseto-quadrado-15cm/p/MLB23354908?pdp_filters=item_id%3A%5B5798355144%5D&from=gshop&matt_tool=30290572&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=23440873659&matt_ad_group_id=197094198651&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_create=792396422809&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128761&matt_product_id=MLB23354908-product&matt_product_partition_id=2391454164716&matt_target_id=pla-2391454164716&ccq_src=googleads&ccq_cmp=23440873659&ccq_net=g&ccq_plt=gp&ccq_medium=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23440873659&gbruid=0AAAAAD93qcBIBWtuQGUCCT2FIlyxNzvDp&gclid=CjwKCAjwpcTNBhA5EiwAdO1S9uTV08rQ7h_h3eXMnmAJY6wQ_RFIQC3dFsigQR-BMUm_eeKxKvGWtRoCw58QAvD_BwE</p>
<p>Valor médio unitário estimado: R\$ 11,80 (Valor total estimado: R\$ 141,60)</p>			
<p>12</p>	<p>SABONETE LÍQUIDO GALAO 5L (CATMAT 472873):</p> <p>Bombona de 05 litros. Produto para higiene das mãos, com pH neutro, fragrância suave (erva-doce ou floral), contendo agentes hidratantes (glicerina).</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA (Grau 1), aspecto homogêneo, livre de sedimentos.</p> <p>Validade mínima de 12 meses.</p> 	<p>24 unidades</p>	<p>Preço 1: R\$ 25,00</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/66998782000108/2025/20</p> <p>Preço 2: R\$ 28,54</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/abonete-liquido-erva-doce-deoline-5-litros?_pos=2&_sid=bd6799008&_ss=r</p> <p>Preço 3: R\$ 25,79</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/sabonete-liq-hidratante-erva-doce-carbolar-5-l/p</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Valor médio unitário estimado: R\$ 26,44 (Valor total estimado: R\$ 634,56)			
13	<p>SACO PARA LIXO 60 LITROS (CATMAT 470832):</p> <p>Embalagem com no mínimo 50 unidades. Fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou alta densidade (PEAD), cor preta, dimensões aproximadas de 60 cm x 75 cm. Espessura adequada para resíduos leves e médios, com solda de fundo reforçada para evitar vazamentos.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9191).</p> <p>Validade indeterminada.</p>		<p>Preço 1: R\$ 71,12</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/49762792000120/2026/3</p>
			<p>Preço 2: R\$ 38,41</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/saco-de-lixo-60-litros-preto-ono-vale-com-100-unidades?_pos=5&_sid=0d3a5e0ca&_ss=r</p>
			<p>Preço 3: R\$ 34,21</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/saco-p-lixo-preto-60-lt-p-25-c-100/p</p>
Valor médio unitário estimado: R\$ 47,91 (Valor total estimado: R\$ 574,92)			
14	<p>FILME DE PVC ESTICÁVEL (CATMAT 626023):</p> <p>Rolo de 28 cm x 100 m. Filme plástico em PVC transparente, atóxico, com excelente aderência e elasticidade. Indicado para embalagem e proteção de alimentos e objetos.</p> <p>Referência de qualidade: Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contacto com alimentos, isento de odores e com sistema de corte facilitado.</p> <p>Validade indeterminada.</p>		<p>Preço 1: R\$ 32,04</p> <p>Consulta disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/6998782000108/2025/20</p>
			<p>Preço 2: R\$ 26,49</p> <p>Consulta disponível em: https://edona.com.br/products/filme-pvc-28cm-x-300m-tecfilm?_pos=20&_sid=16511162f&_ss=r</p>
			<p>Preço 3: R\$ 31,05</p> <p>Consulta disponível em: https://www.plastrib.com.br/filme-pvc-lusafilm-refil-28-cm-x-300-mt-rola/p</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Valor médio unitário estimado: R\$ 29,86 (Valor total estimado: R\$ 59,72)

Valor total estimado para o Lote III: R\$ 13.918,96

Conclusão da Pesquisa de Preços

Lote I: R\$ 20.795,58

Lote II: R\$ 23.554,08

Lote III: R\$ 13.918,96

Total Global: R\$ 58.268,62

Considerando as cotações apuradas e a metodologia de cálculo (média aritmética) aplicada a todos os itens que compõem os Lotes da presente contratação, o valor global estimado para este certame perfaz o montante de **R\$ 58.268,62 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

Declaro, para os devidos fins de direito e controle, que a presente pesquisa de preços foi conduzida de forma ampla, idônea e transparente, refletindo a realidade atual do mercado para os objetos especificados, e serve como base segura e legal para a demonstração da adequação orçamentária, a estimativa da despesa e a fixação do valor máximo aceitável pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Azevedo Silva
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUNTADA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e descartáveis), mediante contratação de escopo anual com fornecimento parcelado.

Juntem-se aos presentes autos, para fins de instrução processual e comprovação da regularidade orçamentária e financeira da despesa, os seguintes documentos:

- 1. Plano de Contratações Anual (PCA) – Exercício 2026:** comprovando que a demanda foi devidamente planejada e prevista no instrumento de governança desta Casa de Leis.
- 2. Cópia da Lei Orçamentária Anual (LOA) – Exercício de 2026:** demonstrando a existência de previsão de recursos na dotação específica para suportar o custeio da despesa, conforme classificação funcional programática abaixo detalhada:
 - Funcional:** 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.
 - Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

A presente juntada visa ao cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, atestando a adequação orçamentária para a efetivação da despesa global, distribuída nos seguintes lotes:

- Lote I (Gêneros Alimentícios e Relacionados):** R\$ 20.795,58
- Lote II (Materiais de Limpeza e Higienização):** R\$ 23.554,08
- Lote III (Produtos Descartáveis):** R\$ 13.918,96

O valor total estimado perfaz o montante de **R\$ 58.268,62 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, valor este que se enquadra perfeitamente no limite vigente para a modalidade de Dispensa de Licitação.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio
Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

2ª RETIFICAÇÃO

Este documento apresenta a versão atualizada do planejamento estratégico das aquisições e contratações da Câmara Municipal de Jardimópolis para o ano de 2026. As alterações aqui contidas visam adequar o planejamento às novas necessidades administrativas surgidas ao longo do exercício.

A publicação deste Plano de Contratações Anual atende ao disposto no art. 12, VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO

Após os ajustes realizados nesta segunda revisão, o investimento total planejado para o exercício de 2026 é de:

RS 1.817.791,81 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

*** **Nota de Transparência e Justificativa de Ajustes:** Identificamos a necessidade de correções aritméticas e a inclusão de rubrica para garantir a conformidade com a execução orçamentária, as quais ficam retificadas conforme o consolidado abaixo:

- **Bloco 1 (Materiais Diversos):** R\$ 289.826,29, valor que permanece inalterado em relação à retificação anterior.
- **Bloco 2 (Contratações de Serviços):** Valor atualizado para R\$ 498.000,00, refletindo novos aportes em serviços técnicos e operacionais.
- **Bloco 3 (Contratos e Aditivos):** R\$ 1.029.965,52, valor que permanece inalterado em relação à retificação anterior.
- **SOMA TOTAL REALIZADA E CORRIGIDA:** R\$ 1.817.791,81.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, entre em contato com o Setor de Compras, Licitações e Contratos

compras@jardinopolis.sp.leg.br

Pedro Aufelyo Silva
Chefe do setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2ª RETIFICAÇÃO

2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, que institui a nova legislação de licitações e contratos administrativos, e com as resoluções implementadas por esta Casa Legislativa, apresentamos o **Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício de 2026.

O PCA consolida as demandas de aquisição de bens e serviços desta Casa, **visando promover eficiência, economicidade, organização administrativa e alinhamento estratégico**. Trata-se de uma ferramenta essencial para melhorar o controle de qualidade, racionalizar os gastos e padronizar os processos de contratação pública.

Além disso, o Plano busca refletir, com a maior precisão possível, as necessidades reais da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, considerando os dados históricos de consumo e as demandas identificadas. Reconhecemos, contudo, a importância de manter uma margem de flexibilidade para atender situações imprevistas, ajustar os valores disponíveis ou adaptar o planejamento diante de circunstâncias extraordinárias.

Divulgamos este documento como parte do compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública, disponibilizando-o para consulta aos interessados.

OBJETIVOS

O Plano de Contratações Anual é concebido como um instrumento estratégico que visa consolidar, organizar e planejar as demandas por bens e serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. Sua implementação tem o propósito de otimizar a gestão pública, promovendo maior eficiência e transparência nos processos administrativos e reduzindo custos de forma sustentável.

Além disso, o plano busca padronizar os itens de consumo, assegurando aquisições em quantidades precisas e entregas dentro dos prazos adequados, o que facilita a organização interna e contribui para a melhoria da qualidade dos produtos e serviços obtidos. Ao mesmo tempo, sua elaboração reflete o compromisso da Casa Legislativa com a racionalização dos gastos e o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às diretrizes orçamentárias, promovendo uma gestão mais eficaz.

Reconhece-se, no entanto, a necessidade de flexibilidade para adaptar o planejamento às possíveis situações imprevistas, como alterações nas condições financeiras, modificação de prioridades administrativas ou surgimento de demandas emergenciais. Assim, o Plano de Contratações Anual busca refletir, com a máxima precisão, a realidade material desta Casa, sem perder de vista a possibilidade de ajustes que garantam o atendimento pleno das necessidades institucionais.

FUNDAMENTAÇÃO

A nova Lei de Licitação instituiu a previsão de elaboração do plano de contratações anual com objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico dos órgãos públicos.

Assim dispõe a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n.º 14.133/2021) em seu art. 12:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, através da **Resolução N.º 285/23**, que regulamentou no âmbito do Poder Legislativo os procedimentos licitatórios a que se referem a Lei Federal n.º 14.133/2021, seguindo a mesma linha estabeleceu que:

Art. 3º. A Câmara Municipal de Jardimópolis poderá elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações de sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Desta forma o Plano de Contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo planeja contratar durante o ano de 2026.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada na elaboração do Plano de Contratações Anual baseia-se em princípios de análise estratégica e consolidação de informações que asseguram uma gestão eficiente e alinhada às necessidades institucionais. O processo teve como ponto de partida a **revisão detalhada do histórico de consumo registrado nos últimos doze meses pela Câmara Municipal de Jardimópolis-SP**, abrangendo todos os materiais adquiridos e serviços contratados.

Esse levantamento foi complementado pela consulta aos diversos setores da Casa Legislativa, que contribuíram com informações sobre demandas específicas e previsões de consumo para o ano de 2026. Essa interação entre os departamentos permitiu a construção de um plano abrangente, capaz de atender às diferentes necessidades operacionais e administrativas.

Além disso, o plano foi estruturado com base em diretrizes que visam à racionalização dos recursos e à padronização dos itens de consumo, contribuindo para a transparência e a previsibilidade das aquisições. O planejamento também contempla uma margem para possíveis ajustes, seja em virtude de situações imprevistas, seja para atender modificações nas condições financeiras ou nas prioridades administrativas que possam surgir ao longo do exercício.

Dessa forma, a metodologia empregada reflete o compromisso da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP com a eficiência, a organização e a capacidade de adaptação, garantindo que o Plano de Contratações Anual seja um instrumento dinâmico e estratégico.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Aquisição de materiais diversos

Elemento de despesa	Objeto	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Expectativa de Valor Aproximado Anual	Contratações e licitações	Data provável da Aquisição
3.3.90.30.01	Aquisição de combustível para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP.	Combustível; Gasolina; Classificação Comum(c); Utilização Automotivo; de Acordo com as normas vigentes da ANP.	O consumo máximo permitido ao longo do ano de 2026 será de até 1.200 litros.	R\$ 6,15 o litro.	R\$ 7.380,00	Adesão a Ata da Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.07	Aquisição de materiais de gêneros de alimentação e similares.	Café, açúcar, chá, suco, canela, cravo, margarina, biscoito, gengibre, entre outros.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 23.214,22	Contratação direta	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.16	Aquisição de materiais de expediente.	Agenda, apontador, arquivo morto, bloco de notas, bobinas de papel, borracha, cadernos, canetas, caixas organizadoras, carimbo, clips, cola, colchete, encadernação, envelopes,	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 15.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

		etiqueta, fitas, grampeador, grampo, lápis, <i>mouse pad</i> , mouse, papel sulfite, papel fotográfico, pastas, perfuradores de papel, pilhas e outro que se fizerem necessários					
3.3.90.30.17	Aquisição de materiais de processamento de dados.	Adaptadores, bateria, cabos, cartuchos e toners para impressoras, fontes de energia, hd externo, mouse, nobreaks, pen drive, roteadores, teclados e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 15.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.21	Aquisição de materiais descartáveis e similares.	Copo, papel toalha, papel higiênico, saco para lixo, entre outros.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 17.245,12	Contratação direta	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.22	Aquisição de materiais de limpeza, higienização e similares.	Água sanitária, detergente, sabão, esponja, luva, rodo, vassoura, pano de chão, entre outros.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 29.986,95	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.3.90.30.24	Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações.	Bucha, parafuso, prego, fechadura, cadeado, fita isolante, dobradiça, veda rosca, torneira, sifão, caixa de ferramentas, ferramentas de jardinagem e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.30.26	Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.	Fita led, luminária, cabos variados, lâmpadas, módulos, plugs, tomadas, conectores, refletores, baterias 9v e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
4.4.90.52.35	Equipamento de processamento de dados.	Computadores, impressoras, notebooks e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 40.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
4.4.90.52.34	Máquinas utensílios e equipamentos diversos	Ar-condicionado e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 20.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

4.4.90.52.36	Máquinas instalações e utensílios de escritório.	Fragmentadora, calculadora e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 2.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral.	Cadeira, mesa, armário e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 50.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
4.4.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	Manutenção e melhoramento do sistema de monitoramento do prédio da Câmara.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 50.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026

Total: R\$ 289.826,29



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Elemento de despesa	Objeto	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Expectativa de Valor Aproximado Anual	Contratações e licitações	Data provável da Aquisição
3.3.90.36.99	Adiantamento de viagem.	Para aquisição de passagens áreas e despesas com locomoção em viagens legislativas.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 45.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais.	Para confecção de pastas, envelopes, papéis timbrados e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 5.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.43	Serviços de energia elétrica.	Para o fornecimento de energia elétrica ao prédio da Câmara.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 70.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.16	Serviço de manutenção e conservação bens imóveis.	Para serviços de manutenção e conservação do prédio da Câmara.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 150.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.3.90.39.17	Serviço de manutenção e conservação em máquinas e equipamentos.	Para reparos em aparelhos de ar-condicionado e similares.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 35.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos.	Troca de óleo, velas, cabo de ignição e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.20	Manutenção de bens móveis de outra natureza.	Reparo em cadeiras, mesas, armários e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 5.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.61	Serviço de socorro e salvamento (anual).	Recarga em extintores contra incêndio e outros que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 1.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.69	Seguros em geral.	Contratação de apólice para os veículos oficiais.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 5.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.78	Serviço de limpeza e conservação	Serviço de erradicação de pragas desinsetização,	A depender da necessidade	Preço praticado	R\$ 5.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

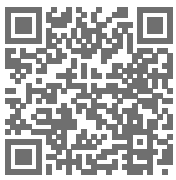
		desratização e afins (anual).		no mercado local.			
3.3.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento.	Cursos de capacitação para servidores, processos seletivos ou concurso público.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 35.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.90	Serviços de publicidade legal.	Publicações que ensejam a publicação oficial para atender aos objetivos do princípio da publicidade.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 2.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicação.	Serviços de telefonia fixa e móvel.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 50.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.83	Serviço de cópias e reprodução de documentos.	Digitalização e atualização do banco virtual de leis.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Para aquisição de certificados digitais ICP-Brasil	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	R\$ 10.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Licenciamento de softwares corporativos em nuvem (SaaS), suíte de aplicativos de escritório, e-mail corporativo, softwares de edição de vídeo, plataformas de design gráfico, antivírus, hospedagem de sistemas/sites e outros serviços de tecnologia em nuvem que se fizerem necessários.	A depender da necessidade	Preço praticado no mercado local.	Gasto anual estimado R\$ 60.000,00	Contratação direta.	Exercício Financeiro 2026
Total: R\$ 498.000,00							



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Contratos e Aditivos

Elemento de despesa	Objeto	Descrição do Objeto	Valor anual do contrato	Valor mensal do contrato	Período de vigência (atual)	Modalidade de licitação	Data provável do Aditivo ou licitação
3.3.90.37	Serviços de locação de mão-de-obra	Serviços terceirizados de limpeza, jardinagem e recepção.	R\$ 165.497,64	R\$ 13.791,47	01/02/2026 a 31/01/2027	Pregão	Janeiro de 2027
3.3.90.37	Serviços de locação de mão-de-obra	Serviços de terceirização de natureza contínua de porteiro e vigia desarmado.	R\$ 382.800,00	R\$ 31.900,00	10/10/2024 a 09/10/2029	Pregão	Agosto de 2029
3.3.90.39.05	Serviços técnicos profissionais.	Serviços técnicos de assessoramento aos setores de compra e contabilidade da Câmara Municipal de Jardimópolis.	R\$ 18.120,00	R\$ 1.510,00	02/02/2026 a 01/02/2027	Contratação direta	Janeiro de 2027
3.3.90.40.00	Serviço de tecnologia da informação e comunicação.	Licenciamento de uso de sistema de informática web integrados para gestão pública.	R\$ 142.981,68	R\$ 11.915,14	01/08/2025 a 31/07/2026	Pregão	Maior de 2025



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

3.3.90.46.00	Auxílio alimentação.	Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação.	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	01/01/2025 a 31/12/2026	Pregão	Outubro de 2025
3.3.90.39.58	Serviços de telecomunicação	Prestação de serviço de provimento de acesso à internet e serviços de comunicação multimídia.	R\$ 14.256,00	R\$ 1.188,00	01/07/2025 a 30/06/2026	Contratação direta	Maior de 2025
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Contribuição institucional destinada a manutenção do fornecimento de estagiários.	R\$ 4.511,40	R\$ 375,95	10/03/2026 a 09/03/2027	Contratação direta	Em renovação
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de assinatura digital.	R\$ 1.798,80	R\$ 149,90	05/12/2025 a 04/12/2030	Contratação direta	Outubro de 2025
Total Anual: 1.029.965,52							



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

CONCLUSÃO

O planejamento eficiente é um pilar essencial para uma gestão pública de qualidade, pois permite a organização dos recursos e orienta as decisões com maior clareza e precisão. Ações planejadas não apenas garantem maior controle sobre as finanças, mas também promovem transparência e eficiência nos processos de contratação, assegurando a entrega de serviços e produtos com qualidade e economicidade.

Com base nessa premissa, o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Jardimópolis, Estado de São Paulo, foi estruturado com o objetivo de atender as necessidades da administração de forma racional e estratégica. As previsões para o exercício de 2026 incluem:

- **Aquisição de materiais diversos:** R\$ 289.826,29;
- **Contratações de serviços:** R\$ 498.000,00;
- **Contratos e aditivos:** R\$ 1.029.965,52;

Total Geral: R\$ 1.817.791,81 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

O Plano será publicado no site oficial desta Casa de Leis e no diário oficial do município, proporcionando aos cidadãos e às empresas acesso rápido e facilitado às informações. Essa iniciativa fortalece a transparência e contribui para que todos os envolvidos possam se organizar adequadamente para participar das aquisições públicas.

Jardinópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5170-2025-LOA- fls.1

L E I N.º 5170/2025
=DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025=

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 070/2025, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. O Orçamento Geral do Município de Jardinópolis, para o exercício financeiro de 2026, Estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 278.000.000,00=(duzentos e setenta e oito milhões de reais)**.

ARTIGO 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no Anexo nº. 02, da Lei nº. 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 306.147.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 59.603.000,00	
Receita de Contribuições	R\$ 3.076.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 7.693.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 15.843.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 218.005.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.927.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00	
Transferências de Capital	R\$ 0,00	
TOTAL DA RECEITA BRUTA		R\$ 306.147.000,00
(-) Deduções Formação do Fundeb	(-) R\$ 28.147.000,00	
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 278.000.000,00

ARTIGO 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 5.599.000,00
04 – Administração	R\$ 34.885.000,00
06 – Segurança Pública	R\$ 488.000,00
08 – Assistência Social	R\$ 11.801.600,00
09 – Previdência Social	R\$ 121.000,00
10 – Saúde	R\$ 72.259.500,00
12 – Educação	R\$ 109.026.500,00
13 – Cultura	R\$ 1.812.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 20.349.500,00
17 – Saneamento	R\$ 10.443.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 3.271.000,00
20 – Agricultura	R\$ 76.500,00
22 – Indústria	R\$ 191.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 2.111.400,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 4.175.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.390.000,00
Total Geral	R\$ 278.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5170-2025-LOA- fls.2

02 – POR SUB-FUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R\$	5.599.000,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	R\$	1.756.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	337.500,00
122 – Administração Geral	R\$	39.584.900,00
123 – Administração Financeira	R\$	8.019.500,00
124 – Controle Interno	R\$	161.000,00
181 – Policiamento	R\$	450.000,00
182 – Defesa Civil	R\$	38.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R\$	555.100,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.058.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	21.000,00
245 – Serviços Socioassistencial	R\$	4.903.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	121.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	24.402.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	35.092.500,00
303 – Suporte Profilática e Terapêutico	R\$	2.043.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	1.099.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	3.855.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	9.494.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	58.697.000,00
362 – Ensino Médio	R\$	701.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	2.997.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	34.977.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	1.143.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	1.030.500,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$	701.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	19.648.500,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	10.443.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	3.271.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	76.500,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	158.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	4.175.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	1.390.000,00
Total Geral	R\$	278.000.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	268.771.900,00
Despesas de Capital	R\$	7.838.100,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	1.390.000,00
Total Geral	R\$	278.000.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Legislativo		
1.1 – Câmara dos Vereadores	R\$	5.720.000,00
2 – Executivo		
2.1 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.110.500,00
2.2 – Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos - SENJUR	R\$	3.044.500,00
2.3 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPO	R\$	17.142.000,00
2.4 – Secretaria Municipal de Finanças - SEMF	R\$	13.393.500,00
2.5 – Secretaria Municipal da Educação - SEMED	R\$	56.059.500,00
2.6 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	R\$	52.967.000,00
2.7 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SEMCT	R\$	1.812.000,00
2.8 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL	R\$	2.111.400,00
2.9 – Secretaria Municipal da Saúde - SESAU	R\$	5.207.500,00
2.10 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	R\$	67.052.000,00
2.11 – Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS	R\$	5.264.000,00



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5170-2025-LOA- fls.3

2.12 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R\$	4.903.500,00
2.13 – Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	1.058.000,00
2.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOPS	R\$	36.915.000,00
2.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. e Meio Ambiente - SEAMA	R\$	3.347.500,00
2.16 – Administração Distrital de Jurucê – ADJUR	R\$	337.000,00
2.17 – Fundo Municipal do Idoso – FMI	R\$	555.100,00
Total Geral	R\$	278.000.000,00

ARTIGO 4º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II. Abrir, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 4.320/64, crédito adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa fixado nesta lei, para reforçar as dotações insuficientemente consignadas no orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- Excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício de 2026;
- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025;
- Anulação parcial ou total de dotações consignadas na mesma categoria de programação;
- Produto de operações de crédito autorizadas em lei; e
- Reserva de contingência à conta de recursos próprios e vinculados constantes desta Lei.

III. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, entre diferentes Unidades, Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II, limitado a 10% (dez por cento) da receita;

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso II e III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 5º. Ficam contemplados os Projetos e Ações relacionados no anexo Demonstrativo de Emendas Impositivas, propostas pelos Vereadores, conforme Emenda Constitucional 86/2015 e 126/2022.

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 25 de novembro de 2025

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.11.25 12:48:20
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.11.25 15:31:32 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



4 MUNICÍPIO

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Data: 29/10/2025

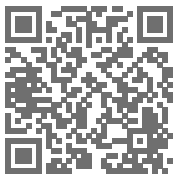
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Seleção: Entidade = 2 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

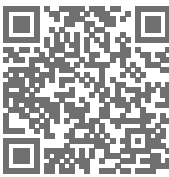
Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	5.599.000,00
		09 - Previdência Social	121.000,00
	Subtotal:		Subtotal: 5.720.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
	Total:		Total: 5.720.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO DE 2026

APLICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
RECEITAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	59.603.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	86.296.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	77.336.000,00
TOTAL	223.235.000,00
DESPESAS	
DESPESAS DO LEGISLATIVO	5.720.000,00
TOTAL	5.720.000,00
RESULTADO FINAL / PERCENTUAL	2,56%



MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026
 Relação de Despesas Planejadas

Página: 1/1
 Data: 29/10/2025

Despesa	Projeto Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/ Detalhamento/ Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS							5.720.000,00
Órgão: 01.00 - Legislativo							5.720.000,00
Unidade: 01.01 - Câmara dos Vereadores							5.720.000,00
1	1.001 - Reforma, Ampl. do Prédio da Câmara Municipal Construção, Ampliação e ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal(M2)	P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.000,00
2	2.001 - Atividades Legislativas Propositura(UN)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.218.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	281.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	2.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	84.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.000,00
3	2.002 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal Cumprimento de Proposituras(%)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.848.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	475.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	105.000,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	103.000,00
					3.3.90.37.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	577.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	210.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	158.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	315.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	220.000,00
4	2.003 - Inativos e Pensionistas do Legislativo Pensionista(UN)	A	1	09.272.0002	3.1.90.03.00.00.00.00	00.01.0110.0000 Fonte Tesouro Geral	121.000,00
Total geral:							5.720.000,00



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE REMESSA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo contínuo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e descartáveis), com escopo anual e fornecimento parcelado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Em cumprimento à Deliberação desta Presidência que ratificou a abertura do presente feito, submeto ao elevado crivo de Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação em estrita conformidade com o art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cumpre informar que o referido artefato técnico, fundamentado na imperiosa necessidade de assegurar o suporte logístico contínuo e a segurança sanitária desta Casa de Leis para o período de doze meses, demonstrou a viabilidade técnica e a vantajosidade da contratação. A medida, estruturada estrategicamente em 03 (três) lotes mercadológicos distintos e com modelo de entregas parceladas, visa a sanar definitivamente o risco de desabastecimento de insumos básicos (como itens de copa e higiene), otimizando o espaço físico do almoxarifado e prevenindo perdas por validade.

No tocante à análise econômica, apurou-se o valor global estimado de **R\$ 58.268,62** (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos). O montante, atestado por robusta pesquisa de mercado mista e com adoção de orçamento sigiloso para a fase externa, encontra-se rigorosamente contido no limite legal atualizado, permitindo o enquadramento do certame na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminho os presentes autos para apreciação de Vossa Excelência, sugerindo:

- 1.** A **APROVAÇÃO** do Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, acolhendo-se as justificativas técnicas para o planejamento de volume anual, o parcelamento em 03 (três) lotes e a adoção do critério de julgamento por Menor Preço Global do Lote;
- 2.** A **AUTORIZAÇÃO** para o prosseguimento da fase interna, com a consequente elaboração do **Termo de Referência (TR)** e posterior remessa à Procuradoria Jurídica para o controle prévio de legalidade.
- 3.** A **RATIFICAÇÃO** da sugestão técnica de formalização do ajuste mediante a celebração de **Termo de Contrato**, haja vista tratar-se de contratação com escopo anual e fornecimento parcelado (entregas programadas), medida indispensável para vincular os fornecedores ao cronograma de entregas e garantir a segurança jurídica da Administração ao longo de todo o exercício financeiro.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Aurelyo Silva
Chefe do Setor de compras, licitações e contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis

A sua Excelência o senhor
Luiz Gustavo de Sousa (Gustavo Sabá)
Presidente da Câmara Municipal
Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo contínuo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e descartáveis), com escopo anual e fornecimento parcelado.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. **Luiz Gustavo de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Remessa do Setor de Compras, Licitações e Contratos, que submete ao crivo desta Presidência o Estudo Técnico Preliminar (ETP), fundamentado na necessidade inadiável de assegurar o suporte logístico contínuo, a segurança sanitária e o abastecimento das instalações físicas desta Edilidade durante o período de 12 meses;

CONSIDERANDO que o referido estudo técnico, após robusta pesquisa de mercado e análise de riscos logísticos, concluiu que a aquisição estruturada em 03 (três) lotes mercadológicos distintos, sob a modalidade de fornecimento parcelado (entregas programadas), é a solução mais eficiente e econômica para evitar o desabastecimento, afastar atravessadores e impedir a superlotação dos espaços físicos, demonstrando a viabilidade da contratação com valor global estimado em **R\$ 58.268,62**;

CONSIDERANDO que o ETP cumpriu rigorosamente sua finalidade legal de planejamento, detalhando a necessidade da demanda, os requisitos técnicos e a estrita adequação orçamentária ao Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

DECIDE:

- 1. APROVAR**, na íntegra, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 07/2026, acolhendo seus fundamentos técnicos, econômicos e a recomendação pela estratégia de parcelamento do objeto e fornecimento programado de insumos de consumo.
- 2. AUTORIZAR** o Setor de Compras a prosseguir com a instrução processual, procedendo à elaboração do Termo de Referência (TR) e à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II), adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço Global por Lote, com a consolidação da demanda em 03 (três) lotes mercadológicos distintos e **a expressa adoção de orçamento sigiloso para a fase externa (art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021)**, visando maximizar a economia de recursos públicos.
- 3. DETERMINAR** a formalização do ajuste administrativo mediante a celebração de **Termo de Contrato**, devidamente acompanhado da emissão de Nota de Empenho de Despesa. Tal medida justifica-se pela adoção do modelo de entregas parceladas ao longo de 12 (doze) meses, sendo imprescindível a vinculação jurídica do fornecedor ao cronograma de requisições mensais da Câmara.
- 4. DETERMINAR** que, uma vez instruídos os autos com o Termo de Referência, sejam estes remetidos ao Controle Interno e/ou à Procuradoria Jurídica desta Casa para o necessário controle prévio de legalidade, antes da captação final de propostas ou publicação do aviso de contratação.

Cumpra-se.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 07/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de Materiais de Consumo Contínuo – Gêneros Alimentícios, Limpeza, Higienização e Descartáveis)

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo de Referência consolida a fase de planejamento e baliza a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, com estrito fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, observando-se, no âmbito normativo interno, as diretrizes estabelecidas pela **Resolução n.º 284/2023, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 291/2024** desta Casa Legislativa.

1.2 A contratação reveste-se de plena legalidade, considerando que o valor global estimado da despesa se encaixa rigorosamente no limite legal estabelecido para compras e serviços comuns, caracterizando-se pela racionalidade, eficiência processual e atendimento ao interesse público contínuo desta Edilidade.

1.3 O presente Termo de Referência destina-se aos fornecedores interessados, atuando como o caderno vinculativo de regras da contratação. Seu escopo é apresentar, de forma clara e objetiva, as diretrizes para a formulação das propostas e o critério de seleção da mais vantajosa, detalhando a dinâmica de fornecimento parcelado, os requisitos de qualidade exigidos para os produtos, além de fixar as condições práticas para a execução do contrato.

2. DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 O objeto desta contratação é a **aquisição de materiais de consumo contínuo, compreendendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, além de itens descartáveis, visando ao abastecimento da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP pelo período de 12 (doze) meses.**

2.2 O fornecimento ocorrerá sob o modelo de **entregas parceladas (fornecimento programado)**, de acordo com as necessidades e requisições emitidas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta Casa de Leis.

2.3 O objeto enquadra-se na definição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, haja vista que seus padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e regulamentações de domínio público (ANVISA, ABNT).

2.4 A especificação técnica detalhada dos 61 (sessenta e um) itens, contendo descritivos minuciosos, exigências de certificação, unidades de medida e os quantitativos totais estimados, encontra-se consolidada no **Anexo I – Termo de Especificações e Quantitativos**, documento que integra inseparavelmente este Termo para todos os fins de direito e formulação de propostas. *(Nota: O detalhamento dos valores estimados possui caráter sigiloso, conforme item 3.8 deste instrumento).*

2.5 Para a seleção da proposta mais vantajosa, adota-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. A contratação está estrategicamente dividida em 03 (três) lotes mercadológicos independentes:

• **LOTE I** Itens gênero alimentício e itens relacionados;

• **LOTE II** Materiais de limpeza e higienização;



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- **LOTE III** Materiais descartáveis.

2.6 É facultado às empresas interessadas a apresentação de proposta comercial para apenas 01 (um) lote, para 02 (dois) ou para a totalidade dos lotes, de acordo com a sua área de atuação e capacidade de fornecimento.

2.7 Fica expressamente estabelecido que, para fins de julgamento e classificação das propostas, **não serão considerados os valores unitários de cada item isoladamente**, mas exclusivamente o valor total global resultante do somatório de todos os itens que compõem o respectivo lote.

2.8 A adjudicação e a consequente celebração contratual dar-se-ão de forma estritamente individualizada por Lote, sagrando-se vencedora a proposta que ofertar o Menor Preço Global para o agrupamento correspondente.

3. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ENVIO VIA E-MAIL.

3.1 Por se tratar de contratação cujo procedimento ocorrerá de forma remota, **o recebimento das propostas comerciais dar-se-á exclusivamente via correio eletrônico**. Os interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail oficial do Setor de Compras: compras@jardinopolis.sp.leg.br, até a data e horário limite estabelecidos no Aviso de Contratação Direta.

3.2 A proposta de preços deverá ser formulada de maneira clara, sem emendas ou rasuras, possuir validade mínima de 30 (trinta) dias e ser assinada pelo representante legal da empresa (física ou digitalmente). A ausência de assinatura no documento não implicará a desclassificação sumária da oferta, desde que o endereço de e-mail utilizado para o envio permita a inequívoca identificação e vinculação à empresa proponente (ainda que não possua domínio próprio de internet), a exemplo de *mercadox@gmail.com*.

3.3 Para facilitar a padronização e o julgamento, esta Câmara Municipal disponibiliza o [Anexo II – Modelo de Proposta Comercial](#). É facultado ao fornecedor a utilização de formulário próprio ou papel timbrado da empresa, desde que o documento contenha, todas as informações, especificações e declarações mínimas exigidas no modelo oficial.

3.4 A proposta deverá indicar expressamente a **MARCA e a APRESENTAÇÃO/EMBALAGEM** (ex: pacote de 500g, frasco de 5L, fardo com 1000 unidades) de cada item ofertado. Essa identificação é requisito essencial para a verificação técnica do padrão de qualidade, conferência de certificações e aceitação no momento do recebimento.

3.5 **Das Imagens Ilustrativas:** Cumpre informar que eventuais fotografias ou imagens de produtos constantes nos anexos e artefatos de planejamento deste processo possuem caráter meramente ilustrativo e de referência visual. O objetivo exclusivo de tais representações gráficas é facilitar a identificação física do objeto e demonstrar o padrão de qualidade, ergonomia ou design desejado pela Administração, não configurando, sob nenhuma hipótese, restrição, direcionamento ou preferência de marca, em estrita observância à vedação expressa no art. 41, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.6 Embora a adjudicação e o julgamento das propostas ocorram pelo Valor Global do Lote, o documento deverá apresentar, obrigatoriamente e de forma discriminada, os valores unitários e os subtotais de cada item que compõe o agrupamento cotado. A demonstração analítica dos preços unitários é requisito essencial para viabilizar a análise de exequibilidade da oferta por parte da Administração (evitando preços irrisórios ou superestimados), bem como para balizar a conferência e o faturamento exato das notas fiscais durante as entregas parceladas ao longo da vigência contratual.

3.7 O valor ofertado para cada Lote deve ser fixo e irreajustável para o período de vigência contratual. O preço final deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, lucro, seguro, embalagens e, fundamentalmente, **o frete e as despesas logísticas decorrentes das entregas parceladas** na sede da Câmara Municipal. Fica vedada a inclusão posterior de qualquer custo adicional sob a alegação de omissão na composição do preço.

3.8 **Do Orçamento Sigiloso:** Em estrita observância ao art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor estimado da presente contratação possui caráter **SIGILOSO**, com o objetivo de fomentar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, evitando o balizamento artificial de preços. O detalhamento dos custos unitários e globais máximos admitidos pela Administração encontra-se encartado nos autos do Processo Administrativo de Contratação



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Direta N.º 07/2026, com acesso restrito aos órgãos de controle e ao Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jardimópolis.

3.9 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que, ao final da etapa de julgamento e após eventual tentativa de negociação de preços pela Agente de Contratação, mantiverem Valor Total Global do Lote superior ao teto máximo estabelecido na pesquisa interna de mercado.

3.10 Serão igualmente **DESCLASSIFICADAS** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os custos reais de mercado, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.11 Do Tratamento Favorecido e Critérios de Desempate: Em estrita observância à Lei Complementar n.º 123/2006 e ao art. 13 da Resolução n.º 284/2023 desta Casa Legislativa, será assegurado o tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

3.12 Como critério de desempate ou em situações de propostas de valores equivalentes, a Câmara priorizará a realização de negociação final para a obtenção de melhor preço, aplicando-se, sucessivamente, os critérios de preferência legais, com fomento à contratação de ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente, desde que o valor final ofertado seja comprovadamente a opção mais vantajosa para o erário, respeitando-se o teto máximo da pesquisa de preços.

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Em estrita consonância com os princípios da celeridade, economicidade e racionalização, inerentes às contratações diretas por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, a verificação das condições de habilitação da empresa vencedora será simplificada e realizada, prioritariamente, de ofício.

4.2 A verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será efetuada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, utilizando como **fonte primária de consulta o SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

Nota de Inovação e Convite ao Fornecedor: Em estrito alinhamento ao objetivo de **incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021)** a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP incentiva fortemente que as empresas locais realizem e mantenham seu cadastro no **SICAF**. Além de reduzir a burocracia documental com a Administração, o cadastro abre portas para fornecer para os Órgãos Públicos do Brasil todo. O processo é 100% digital e gratuito, disponível no portal oficial:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>

4.3 Na hipótese de a empresa vencedora não ser credenciada no SICAF, ou em caso de indisponibilidade momentânea da plataforma, a equipe de compras realizará subsidiariamente a consulta nos sítios eletrônicos oficiais (fontes secundárias) para a extração e juntada aos autos das seguintes comprovações.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública (Tributos Federais, Estaduais e Municipais do domicílio da empresa);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.4 Considerando a baixa complexidade da entrega de bens comuns de consumo, e com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **fica dispensada** a exigência de atestados de capacidade técnica. Exige-se, contudo, que o ramo de atividade da empresa (CNAE constante no CNPJ) seja compatível com a natureza mercadológica do **respectivo lote** para o qual apresentou a melhor proposta.

4.5 A empresa proponente será instada a apresentar ou enviar documentação de habilitação **apenas** na hipótese de as consultas eletrônicas restarem infrutíferas ou caso os sistemas apontem restrições/pendências que necessitem de prazo para saneamento legal.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

4.6 Além da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o Setor de Compras certificará, de ofício, a inexistência de sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública. Tal verificação dar-se-á, primordialmente, pela análise do extrato do SICAF. Na impossibilidade de consulta ao sistema unificado, a equipe técnica realizará a pesquisa subsidiária diretamente nos bancos de dados oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

5. REQUISITOS TÉCNICOS DOS BENS FORNECIDOS

5.1 Os materiais a serem fornecidos parceladamente deverão ser de **boa qualidade, de padrão comum de mercado e estritamente compatíveis com a finalidade a que se destinam** (em estrita observância ao art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e à vedação de aquisição de bens de luxo).

5.2 Todos os itens deverão ser de primeiro uso (lacrados de fábrica) e observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, com ênfase nos seguintes padrões de conformidade geral:

- **Integridade Física:** As embalagens originais não poderão apresentar sinais de violação, vazamento, amassamento, ferrugem, umidade, ou qualquer avaria que comprometa a integridade, a pureza ou o armazenamento seguro do produto.
- **Validade Mínima de Recebimento:** Visando a segurança contínua do abastecimento ao longo de 12 (doze) meses, no ato de cada entrega parcelada, os produtos deverão apresentar, no mínimo, **03 (três) meses de validade**. Produtos entregues fora deste parâmetro serão sumariamente rejeitados e devolvidos para substituição imediata, sem ônus para a Câmara Municipal de Jardimópolis.

5.3 Requisitos Específicos para o LOTE I (Gêneros Alimentícios):

- Os produtos deverão ostentar em seus rótulos a identificação clara de lote, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional, em obediência às resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- O item "Café Torrado e Moído" deverá, obrigatoriamente, possuir a certificação do **Selo de Pureza e Qualidade da ABIC** (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou laudo técnico equivalente emitido por laboratório credenciado, garantindo a ausência de impurezas ou adulterações na torra.

5.4 Requisitos Específicos para o LOTE II (Limpeza e Higienização):

- Todos os produtos saneantes domissanitários (desinfetantes, detergentes, águas sanitárias etc.) deverão possuir **registro válido ou notificação ativa na ANVISA/Ministério da Saúde**, não sendo admitido, sob nenhuma hipótese, o fornecimento de produtos químicos de fabricação clandestina ou artesanal (sem rotulagem técnica, identificação de responsável químico ou orientações de primeiros socorros).

5.5 Requisitos Específicos para o LOTE III (Descartáveis):

- Os sacos para acondicionamento de resíduos sólidos (lixo) deverão obedecer às especificações dimensionais e de resistência à tração e perfuração estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (em especial a **ABNT NBR 9191** ou superveniente). Os fardos deverão ser confeccionados em material virgem ou reciclado de alta densidade, isentos de odores fortes, falhas de solda no fundo ou microfuros.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, período durante o qual a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP poderá emitir as requisições de fornecimento parcelado, de acordo com as suas necessidades e conveniências administrativas.

6.2 Em razão da natureza contínua do abastecimento e da adoção do modelo de entregas programadas ao longo do exercício, a relação jurídica será obrigatoriamente formalizada mediante a celebração de **Termo de Contrato**, devidamente acompanhado da emissão das respectivas Notas de Empenho de Despesa.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

6.3 O Termo de Contrato vinculará indissociavelmente a Contratada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, à sua Proposta Comercial vencedora e ao fiel cumprimento do cronograma de entregas e dos padrões de qualidade exigidos para os produtos.

6.4 A convocação para a formalização do Termo de Contrato será realizada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos. A empresa adjudicatária terá o prazo rigoroso de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do link de acesso ao sistema oficial de assinaturas eletrônicas do Poder Legislativo Municipal, para assinar eletronicamente o instrumento.

6.5 O descumprimento injustificado deste prazo caracterizará a decadência do direito à contratação, sujeitando a empresa às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da imediata convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação.

7. DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (LOGÍSTICA DE ENTREGAS)

7.1 A execução do objeto dar-se-á de forma contínua e fracionada, sob o regime de entregas parceladas, de acordo com as necessidades de abastecimento da Câmara Municipal. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento (enviada formalmente pelo Setor de Compras via e-mail), a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para efetuar a entrega da totalidade dos itens e quantitativos solicitados.

7.2 Do Local e Descarregamento: As entregas deverão ser realizadas diretamente na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP. O descarregamento dos produtos, a movimentação interna e a devida acomodação das caixas e fardos nos locais designados do órgão são de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada. Os entregadores deverão comparecer ao local devidamente identificados e com os equipamentos de proteção ou movimentação (carrinhos) necessários.

7.3 Do Horário de Recebimento e Documentação: O recebimento das mercadorias ocorrerá estritamente dentro do horário de expediente administrativo da Casa Legislativa, compreendido entre as **08h00 e 14h00, de segunda a sexta-feira**. Todas as remessas deverão estar obrigatoriamente acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá discriminar as marcas entregues e os valores unitários rigorosamente idênticos aos da proposta comercial adjudicada.

7.4 Da Troca e Reposição (Garantia de Qualidade): Considerando a natureza perecível e de consumo contínuo dos bens, a Contratada obriga-se a promover a **substituição imediata**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de qualquer produto que seja rejeitado no ato do recebimento por apresentar vícios de qualidade, embalagem avariada, sinais de violação ou que não atenda à exigência de validade mínima (conforme item 5.2). Todos os custos logísticos decorrentes de devoluções e substituições correrão exclusivamente por conta da fornecedora.

7.5 Dos Canais de Comunicação: A Contratada deverá manter canais de atendimento telefônico, e-mail e aplicativo de mensagens corporativas ativos e responsivos, no mínimo, durante o horário de expediente da Câmara, para fins de recebimento das requisições mensais, alinhamento de rotas de entrega e pronta resolução de eventuais inconsistências no fornecimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO

8.1 Nos termos do **art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo de servidor formalmente designado pela Câmara (Fiscal do Contrato), a quem competirá verificar o estrito cumprimento das obrigações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência em cada entrega parcelada.

8.2 O recebimento dos materiais de consumo observará o rito simplificado previsto no **art. 140, inciso II, da Lei de Licitações**, adaptado à dinâmica de fornecimento contínuo, ocorrendo da seguinte forma:

- **Recebimento Provisório (Conferência Inicial):** Dar-se-á no ato do descarregamento de cada remessa, mediante recibo ou canhoto da Nota Fiscal. Nesta ocasião, o Fiscal verificará preliminarmente a correspondência entre as quantidades entregues e o Pedido de Fornecimento, a integridade física das embalagens (caixas fechadas, sem avarias ou vazamentos) e as marcas fornecidas.
- **Recebimento Definitivo e Atesto:** Ocorrerá em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório. Neste prazo, a equipe responsável realizará a conferência analítica, atestando a qualidade dos produtos, o rigoroso



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

cumprimento do prazo de validade mínimo exigido, a presença das certificações obrigatórias (Selo ABIC, registro ANVISA, padrão ABNT) e a exatidão dos valores unitários faturados em relação à proposta vencedora. Não havendo pendências ou produtos rejeitados, o Fiscal procederá ao atesto definitivo na Nota Fiscal, encaminhando o respectivo documento para liquidação e pagamento.

8.3 Compete, ainda, ao Fiscal do Contrato atuar como interface oficial entre a Câmara Municipal e a Contratada, incumbindo-lhe:

- **Controle de Saldo:** Monitorar rigorosamente o saldo físico e financeiro de cada Lote adjudicado, garantindo que as requisições mensais não ultrapassem os quantitativos totais estimados no Anexo I.
- **Comunicação de Ocorrências:** Centralizar o contato com a fornecedora, reportando imediatamente eventuais entregas de produtos avariados, marcas divergentes ou itens próximos ao vencimento, exigindo a pronta substituição no prazo regulamentar estipulado no item 7.4 deste Termo.

8.4 O Fiscal responsável possui a prerrogativa legal de **sustar o atesto da Nota Fiscal e recusar o recebimento** (parcial ou total) da remessa caso constate que os produtos entregues não correspondem às especificações exigidas, apresentam vícios de qualidade, são de marcas inferiores às ofertadas na proposta ou não atendem às normas sanitárias vigentes. O pagamento ficará retido até a devida regularização e substituição integral dos itens pela Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis pelo atraso.

9. OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, caberá à **CONTRATADA** (Fornecedora):

- Da Execução do Objeto:** Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as requisições parceladas emitidas pela Câmara, respeitando fielmente as marcas ofertadas na proposta, as exigências de validade mínima, as certificações técnicas (ABIC, ANVISA, ABNT) e a integridade das embalagens.
- Da Logística e Reposição:** Responsabilizar-se integralmente pelo frete, descarregamento e alocação segura dos fardos e caixas nos locais designados nas dependências da Câmara Municipal, bem como promover a substituição de qualquer produto rejeitado pela fiscalização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Câmara.
- Da Manutenção da Regularidade:** Manter, durante toda a vigência do contrato (12 meses), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação exigidas na fase de seleção, sob pena de retenção de pagamentos e rescisão contratual (**art. 92, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021**).
- Da Conduta e Proteção de Dados:** Orientar seus funcionários/entregadores a manterem conduta adequada e respeitarem as normas de segurança durante o acesso às dependências do Poder Legislativo. Adicionalmente, observar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) quanto ao sigilo de eventuais dados de contato dos servidores constantes nas Autorizações de Fornecimento.

9.2 Serão obrigações exclusivas da **CONTRATANTE** (Câmara Municipal):

- Da Requisição e Gestão de Saldo:** Emitir as Autorizações de Fornecimento de forma clara e formal (via e-mail), controlando rigorosamente o saldo quantitativo e financeiro do contrato para assegurar que os pedidos não ultrapassem os limites adjudicados em cada Lote.
- Do Recebimento e Infraestrutura:** Garantir o acesso dos entregadores as dependências no horário de expediente estipulado e disponibilizar servidor designado (Fiscal) para realizar a conferência inicial das mercadorias e da Nota Fiscal no ato do descarregamento.
- Da Conferência e Notificação:** Realizar a inspeção qualitativa (Recebimento Definitivo) no prazo de 03 (três) dias úteis, atestando as validades e marcas. O Fiscal deverá notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade observada (produtos avariados, qualidade inferior ou próximos ao vencimento), formalizando a recusa parcial ou total da remessa.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- d) **Do Pagamento:** Efetuar o pagamento das Notas Fiscais devidamente atestadas, observadas as condições de liquidação e os prazos estabelecidos na seção "Do Pagamento" deste Termo, mediante depósito na conta bancária de titularidade da Contratada.

10. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o atraso injustificado nas entregas parceladas ou a infração a qualquer norma estipulada neste Termo de Referência sujeitará a Contratada, garantido o prévio direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.2 Considerando a proporcionalidade e a natureza do fornecimento contínuo, a Câmara Municipal de Jardimópolis poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) **Advertência:** Aplicável formalmente por faltas leves, assim compreendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao abastecimento da Câmara Municipal, desde que sanadas no prazo estipulado pela fiscalização (ex: pequenos erros de faturamento não corrigidos tempestivamente).
- b) **Multa Moratória (Atraso):** No percentual de **0,5% (meio por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos produtos ou na substituição de itens rejeitados. A multa incidirá exclusivamente sobre o valor da respectiva **Autorização de Fornecimento (pedido mensal)** em atraso, limitada ao teto de 10% (dez por cento) do valor do pedido.
- c) **Multa Compensatória (Inexecução):** No percentual de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o valor total do Lote adjudicado, na hipótese de inexecução parcial grave, recusa injustificada em assinar o contrato, abandono do fornecimento ou inexecução total do objeto.
- d) **Impedimento de Licitar e Contratar:** Penalidade aplicada no caso de inexecução total ou parcial grave que inviabilize o abastecimento do órgão, fraude, ou comportamento inidôneo, impedindo a empresa de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Jardimópolis pelo prazo máximo de até 03 (três) anos.

10.3 Do Desconto em Fatura: As multas aplicadas, após o esgotamento da fase recursal e o trânsito em julgado administrativo, serão descontadas de ofício dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

10.4 A aplicação de qualquer sanção não exime a Contratada da obrigação de reparar os danos e prejuízos causados à Câmara Municipal em decorrência de sua inadimplência.

11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, rigorosamente proporcional às quantidades efetivamente entregues e atestadas pelo Fiscal do Contrato em cada requisição mensal (Autorização de Fornecimento).

11.2 Para fins de faturamento, a Contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal (NF-e) constando, obrigatoriamente, os valores unitários idênticos aos da proposta adjudicada, a descrição detalhada dos produtos e das marcas fornecidas, e o número da Nota de Empenho correspondente.

11.3 O processamento do pagamento será instruído mediante a apresentação da NF-e devidamente atestada (Recebimento Definitivo). Como condição indispensável para a liquidação da despesa, a Contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, mediante a apresentação ou consulta de ofício às certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal), FGTS e Trabalhista (CNDT) válidas no momento da liquidação.

11.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do atesto definitivo da Nota Fiscal Eletrônica, mediante ordem bancária (transferência, TED, DOC ou PIX) creditada em conta corrente de titularidade da empresa Contratada.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

11.5 Na hipótese de a Nota Fiscal apresentar erros, divergências de valores, ausência de discriminação de marcas ou caso a Contratada apresente pendências fiscais, o prazo de pagamento ficará suspenso, reiniciando-se a contagem somente após a devida regularização e reapresentação do documento fiscal escoreito.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira (multas) que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

11.7 Fica expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa de boleto, despesa bancária de emissão de fatura ou acréscimo financeiro a título de frete/entrega nas Notas Fiscais, visto que tais custos já compõem o Preço Global adjudicado no Lote.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, suportadas pela função programática **01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**.

12.2 O custeio das aquisições será onerado na dotação orçamentária de natureza **3.3.90.30 – Material de Consumo**, estando a demanda devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026** desta Casa de Leis.

12.3 Por se tratar de contratação de fornecimento contínuo com vigência de 12 (doze) meses, cujo cumprimento ultrapassará o atual exercício financeiro, fica expressamente estabelecido que as despesas referentes ao exercício subsequente (2027) recairão sobre as dotações orçamentárias respectivas, a serem devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual correspondente, em estrita observância ao **art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

13. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1 Em estrito cumprimento ao disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, a presente contratação será precedida da divulgação de Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, com o objetivo de garantir a transparência e ampliar a competitividade do certame.

13.2 Eventuais dúvidas de caráter técnico ou administrativo referentes à interpretação deste Termo de Referência deverão ser encaminhadas formalmente, por escrito, para o endereço eletrônico institucional: compras@jardinopolis.sp.leg.br.

13.3 O período para envio dos pedidos de esclarecimento compreenderá o intervalo entre a divulgação do Aviso de Contratação e o encerramento do prazo estipulado para o recebimento das propostas comerciais.

13.4 As respostas serão fornecidas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos por meio do mesmo canal eletrônico, assegurando-se a isonomia e o amplo acesso à informação entre todos os participantes.

13.5 Caso o esclarecimento altere substancialmente as regras estipuladas, as condições de participação ou a formulação das propostas, a Câmara Municipal promoverá a divulgação pública da resposta a todos os interessados e, sendo necessário, a reabertura do prazo de divulgação do Aviso.

14. DO CUMPRIMENTO DA LGPD

14.1 As partes comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, garantindo que o tratamento de eventuais dados pessoais decorrentes desta contratação ocorra em estrita observância à Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

14.2 Para a regular execução do objeto (logística de entregas parceladas e emissão de notas fiscais), a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP coletará e tratará dados pessoais estritamente necessários dos representantes e entregadores da Contratada (tais como nome, telefone, e-mail e assinatura).



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

14.3 A finalidade exclusiva dessa coleta é o controle de acesso e segurança às dependências físicas da Casa Legislativa, a formalização do recebimento das mercadorias e a comunicação administrativa, encontrando amparo legal na necessidade para a execução do contrato (**art. 7º, inciso V, da LGPD**).

14.4 É de inteira responsabilidade da Contratada cientificar previamente os seus prepostos, motoristas e entregadores de que seus dados básicos de identificação serão solicitados e registrados pela portaria/recepção da Câmara Municipal a cada remessa entregue.

14.5 A Câmara Municipal informa que os dados pessoais coletados não serão comercializados ou compartilhados com terceiros para fins publicitários, sendo o seu uso restrito à finalidade pública, admitindo-se o compartilhamento apenas para o estrito cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou para o atendimento de requisições de órgãos de controle externo (Tribunal de Contas).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A presente contratação rege-se, observada a seguinte ordem de prevalência normativa, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelas Resoluções internas da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito e pelas disposições de direito privado, resguardada sempre a supremacia do interesse público.

15.2 Para todos os fins de controle de legalidade e auditoria, registra-se que as condições técnicas, operacionais e quantitativas estabelecidas neste **Termo de Referência** foram elaboradas em estrito alinhamento às justificativas e pesquisas consolidadas no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 07/2026** e no respectivo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, peças do planejamento interno.

15.3 Este Termo de Referência e a Proposta Comercial da Contratada passam a fazer parte integrante e indissociável do processo administrativo e do respectivo **Termo de Contrato**, vinculando as partes ao seu cumprimento integral, independentemente de transcrição.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, à luz da legislação aplicável, do interesse público, dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e das boas práticas administrativas.

15.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Jardimópolis-SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

ANEXO I

Estimativa de Quantidade 2026

O presente anexo consubstancia a Estimativa de Quantidades referentes ao Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (**produtos de gênero alimentícios, materiais de limpeza e higienização e produtos descartáveis**) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP pelo período de 12 meses.

Nota Explicativa sobre Imagens e Referências

Cumprir informar que eventuais fotografias, encartes ou imagens de embalagens constantes neste Anexo possuem caráter meramente ilustrativo e de referência visual. O objetivo exclusivo de tais representações gráficas é facilitar a identificação do tipo de produto, formato da embalagem ou padrão de compatibilidade com os suportes e *dispensers* utilizados pela Administração, não configurando, sob nenhuma hipótese, restrição, direcionamento ou preferência de marca, em estrita observância à vedação expressa no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Abaixo, segue a descrição técnica básica de cada item e suas respectivas quantidades totais:

LOTE I: ITENS GÊNERO ALIMENTÍCIO E ITENS RELACIONADOS		
Item	Descrição	Quantidade
01	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO (CATMAT 463584): Pacote 500 g. Tipo tradicional, intensidade média. Referência de qualidade: Selo ABIC ou laudo/certificado equivalente. Validade mínima de 03 meses.</p> 	240 unidades
02	<p>AÇÚCAR CRISTAL (CATMAT 463989): Pacote 5 kg. Tipo cristal, coloração branca, aspecto sólido com cristais bem definidos, isento de sujidades e empedramento. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	12 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

<p>03</p>	<p>CHÁ SABORES DIVERSOS (CATMAT 482723):</p> <p>Caixa com 15 unidades (saquetas/sachês embalados individualmente). Sabores variados (tais como camomila, erva-doce, erva-cidreira, hortelã etc.).</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA, isento de sujidades e bolor.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="544 611 847 835" style="text-align: center;"> </div>	<p>180 unidades</p>
<p>04</p>	<p>CHÁ SABOR ERVA-MATE (CATMAT 236613):</p> <p>Pacote 250 g. Erva-mate a granel, folhas e talos desidratados, isento de sujidades e bolor.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="632 1173 807 1435" style="text-align: center;"> </div>	<p>96 unidades</p>
<p>05</p>	<p>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ (CATMAT 217789):</p> <p>Garrafa de 500 ml. Sabor maracujá, tipo concentrado, aspecto líquido, com teor de polpa de fruta em conformidade com a legislação vigente.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="683 1706 756 1935" style="text-align: center;"> </div>	<p>144 unidades</p>
<p>06</p>	<p>SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU (CATMAT 217790):</p> <p>Garrafa de 500 ml. Sabor caju, tipo concentrado, aspecto líquido, com</p>	<p>144 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis





Estado de São Paulo

	<p>teor de polpa de fruta em conformidade com a legislação vigente. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	
07	<p>CANELA EM CASCA (CATMAT 463873): Pacote 20 g. Canela em casca, 100% natural, isenta de sujidades, umidade e bolor. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	96 unidades
08	<p>CRAVO-DA-ÍNDIA (CATMAT 463892): Pacote de 10 g. 100% natural, inteiro (em flor), isento de sujidades, umidade e bolor. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	96 unidades
09	<p>MARGARINA CREMOSA COM SAL (CATMAT 463699): Pote de 500 g. Tipo cremosa, com sal, aspeto e odor próprios, isenta de</p>	60 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

	<p>rancidez ou sujidades. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	
10	<p>BISCOITO SABOR ÁGUA E SAL (CATMAT 217129): Pacote 300 g (contendo 3 unidades/pacotes internos). Tipo água e sal, textura crocante, odor e sabor próprios, isento de sujidades, umidade e bolor. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	96 unidades
11	<p>BISCOITO WAFER SABORES DIVERSOS (CATMAT 217136): Pacote 140 g. Tipo wafer, com recheio, sabor chocolate, textura crocante, isento de sujidades, umidade e bolor. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	300 unidades
12	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO (CATMAT 245803): Pacote 300 g. Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, textura crocante, odor e sabor próprios, isento de sujidades, umidade e bolor. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA. Validade mínima de 03 meses.</p> 	144 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

<p>13</p>	<p>GENGIBRE FRESCO A GRANEL (CATMAT 463900):</p> <p>Quilograma (kg). Raiz fresca, textura firme, casca íntegra, coloração característica, isento de brotações, lesões, podridão, umidade externa anormal e sujidades.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e MAPA.</p> <p>Produto in natura, a ser entregue fresco e em perfeitas condições para consumo.</p> <div data-bbox="568 589 868 734" data-label="Image"> </div>	<p>24 quilos</p>
<p>14</p>	<p>SAL REFINADO IODADO (CATMAT 216911):</p> <p>Pacote 1 kg. Tipo refinado, iodado, aspecto cristalino e uniforme, cor branca, isento de sujidades, umidade e empedramento.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="660 987 783 1151" data-label="Image"> </div>	<p>06 unidades</p>
<p>15</p>	<p>VINAGRE DE MAÇÃ (CATMAT 217094):</p> <p>Frasco de 1 L. Fermentado acético de maçã, aspecto límpido, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades e depósitos anormais.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="676 1402 762 1659" data-label="Image"> </div>	<p>12 unidades</p>
<p>16</p>	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRAVERGEM (CATMAT 463696):</p> <p>Garrafa de vidro escuro de 500 ml. Acidez máxima de 0,8%, extração a frio, aspeto límpido, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades e de misturas com outros óleos.</p> <p>Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="671 1962 727 2159" data-label="Image"> </div>	<p>12 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



<p>17</p>	<p>LEITE UHT LONGA VIDA (CATMAT 445995):</p> <p>Embalagem cartonada (tipo Tetra Pak) de 1 L. Leite de vaca, tipo integral, homogeneizado, submetido a processo de ultra-high temperatura (UHT). Aspetto líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Referência de qualidade: Conformidade com o PIQ do MAPA, resoluções da ANVISA e registo no órgão de inspeção sanitária competente (S.I.F., S.I.E. ou S.I.M.). Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>60 unidades</p>
<p>18</p>	<p>COADOR DE CAFÉ DE PANO COM CABO DE MADEIRA (CATMAT 419187):</p> <p>Tamanho grande. Cabo confeccionado em madeira lixada (sem farpas), fixado firmemente a um aro de metal resistente à oxidação. Refil em tecido 100% algodão (tipo morim ou flanela branca), atóxico e lavável, próprio para filtragem de bebidas. Referência de qualidade: Produto novo, com excelente acabamento e isento de defeitos de fabricação. Validade indeterminada.</p> 	<p>12 unidades</p>
<p>19</p>	<p>FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ N° 103 (CATMAT 618274):</p> <p>Caixa ou pacote com 30 unidades. Tamanho n.º 103, material 100% celulose, atóxico, com microfuros para filtração ideal, bordas com costura dupla prensada (sem uso de cola), resistente à água em temperatura de ebulição, sem interferir no aroma e sabor da bebida. Referência de qualidade: Conformidade com as resoluções da ANVISA (para materiais celulósicos em contato com alimentos) e normas da ABNT. Validade mínima de 24 meses ou prazo indeterminado impresso na embalagem.</p> 	<p>12 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo




LOTE II: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (CATMAT 226698):</p> <p>Frasco de 500 ml. Composição neutra, tensoativos biodegradáveis, aspecto líquido límpido, sem sedimentos. Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem. Validade mínima de 03 meses.</p> 	192 unidades
02	<p>DESINFETANTE PERFUMADO (CATMAT 396196):</p> <p>Frasco de 2 L. Ação germicida e bactericida, fragrâncias variadas (tais como lavanda, floral, eucalipto etc.), aspecto líquido límpido. Referência de qualidade: Registro obrigatório na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes. Validade mínima de 03 meses.</p> 	144 unidades
03	<p>LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL (CATMAT 453076):</p> <p>Frasco de 1 L. Indicado para limpeza de superfícies laváveis (pisos, azulejos, cerâmicas), fragrâncias variadas, aspecto líquido límpido e com alto poder de perfumação. Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes. Validade mínima de 03 meses.</p>	192 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

		
04	<p>LIMPA PISOS (CATMAT 481024):</p> <p>Frasco de 1 L. Detergente específico para limpeza e manutenção de pisos, com alto poder desengordurante e removedor de sujidades, fragrância suave ou neutra.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	192 unidades
05	<p>ÁGUA SANITÁRIA (CATMAT 299605):</p> <p>Frasco de 1 L. Solução de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. Ação desinfetante e alvejante, aspecto líquido límpido.</p> <p>Referência de qualidade: Registro obrigatório na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses no ato da entrega.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	240 unidades
06	<p>ÁLCOOL PERFUMADO (CATMAT 429961):</p> <p>Frasco de 1 L. Álcool etílico hidratado, uso geral para limpeza de superfícies, com fragrâncias variadas, aspecto líquido límpido.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>	120 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

		
07	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL (CATMAT 331905):</p> <p>Frasco de 360 ml / 240 g. Tipo aerossol, fragrâncias variadas (tais como lavanda, floral, brisa marítima etc.), alto poder de perfumação e neutralização de odores.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de segurança para recipientes pressurizados.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	72 unidades
08	<p>LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL (CATMAT 289840):</p> <p>Frasco de 500 ml. Tipo multiuso, com ação desengordurante e de limpeza instantânea, indicado para diversas superfícies laváveis (azulejos, plásticos, esmaltados), fragrância suave ou neutra.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	120 unidades
09	<p>INSETICIDA EM AEROSSOL (CATMAT 484679):</p> <p>Frasco de 360 ml / 240 g. Multi-inseticida (eficaz contra moscas, mosquitos, baratas e formigas), base de água, com ou sem perfume, fórmula de ação rápida e prolongada.</p> <p>Referência de qualidade: Registro obrigatório na ANVISA e conformidade com as normas de segurança para recipientes pressurizados.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p>	24 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

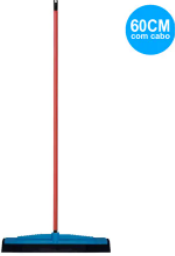


Estado de São Paulo

		
10	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO (CATMAT 295951):</p> <p>Vassoura tipo piaçava, com cerdas naturais e resistentes, base em madeira ou plástico reforçado com furação para cabo de rosca. Acompanha cabo de madeira lixada (sem farpas) ou metal plastificado, com comprimento aproximado de 1,20 m e ponteira de pendurar.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, com excelente acabamento e cerdas firmemente fixadas.</p> <p>Validade indeterminada.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	24 unidades
11	<p>VASSOURA DE CERDAS SINTÉTICAS (NYLON) COM CABO (CATMAT 446269):</p> <p>Vassoura com cerdas em nylon macias e resistentes, base em material plástico reforçado com furação para cabo de rosca. Acompanha cabo de madeira lixada ou metal plastificado, com comprimento aproximado de 1,20 m.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, com cerdas firmemente fixadas e excelente acabamento.</p> <p>Validade indeterminada.</p> <div style="text-align: center;">  </div>	36 unidades
12	<p>RODO DE PLÁSTICO REFORÇADO 60 CM COM CABO (CATMAT</p>	36 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

	<p>471301):</p> <p>Largura de 60 cm (tamanho grande). Base em polipropileno de alta resistência com sistema de fixação para cabo. Borracha dupla e flexível para vedação eficiente. Acompanha cabo de madeira lixada ou metal plastificado com comprimento de 1,60 m.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, resistente a impactos e produtos químicos de limpeza.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	
<p>13</p>	<p>FLANELA PARA LIMPEZA (CATMAT 319163):</p> <p>Tamanho 28 x 38 cm. Confeccionada em tecido 100% algodão, macia, com alto poder de absorção, cor alaranjada ou amarela, acabamento em costura tipo overloque nas bordas para evitar desfiamento.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, isento de falhas na trama e de resíduos químicos.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>96 unidades</p>
<p>14</p>	<p>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (CATMAT 458151):</p> <p>Pacote com 04 unidades. Composta por uma face de fibra abrasiva (cor verde) e outra de espuma de poliuretano (cor amarela), dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm.</p> <p>Referência de qualidade: Alta resistência à fricção e aderência entre as camadas, em conformidade com as normas técnicas.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>24 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>15</p>	<p>ESPONJA PARA LIMPEZA DELICADA (CATMAT 242873):</p> <p>Pacote com 03 unidades. Dupla face, composta por fibra macia não abrasiva e espuma de poliuretano, dimensões aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Indicada para superfícies delicadas (antiaderentes, inox, vidros e cristais) sem causar riscos.</p> <p>Referência de qualidade: Alta durabilidade e aderência entre as camadas.</p> <p>Validade indeterminada.</p> <div data-bbox="592 645 884 943" data-label="Image"> </div>	<p>24 unidades</p>
<p>16</p>	<p>SABÃO EM PÓ (CATMAT 324827):</p> <p>Pacote de 800 g. Detergente em pó para lavagem de roupas e tecidos, fórmula com enzimas ativas, excelente solubilidade, fragrância suave.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="632 1267 842 1550" data-label="Image"> </div>	<p>36 unidades</p>
<p>17</p>	<p>SABÃO EM BARRA (CATMAT 298406):</p> <p>Pacote com 05 unidades de 200 g cada (total 1 kg). Composição à base de sais de ácidos graxos, aspecto sólido, cor e odor característicos, com alto poder desengordurante e de limpeza.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="592 1899 928 2123" data-label="Image"> </div>	<p>36 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis



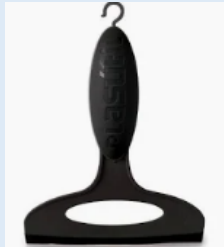
Estado de São Paulo

<p>18</p>	<p>PANO DE CHÃO TIPO SACO XADREZ (CATMAT 413363):</p> <p>Tamanho 45 x 65 cm. Confeccionado em tecido 100% algodão, trama tipo saco (duplo), padronagem xadrez, com alto poder de absorção, alvejado.</p> <p>Referência de qualidade: Acabamento em costura reforçada nas bordas para evitar desfiamento, isento de falhas na trama.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>84 unidades</p>
<p>19</p>	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (CATMAT 443004):</p> <p>Pacote com 12 rolos. Papel de folha dupla, cor branca, macio, com alta absorção e solubilidade em água. Cada rolo com 30 metros de comprimento por 10 cm de largura.</p> <p>Referência de qualidade: Fabricado com 100% de fibras celulósicas, em conformidade com as normas da ABNT e resoluções da ANVISA.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>12 unidades</p>
<p>20</p>	<p>ESPALHADOR DE CERA COM CABO (CATMAT 626109 – mais próximo, em razão de ausência de código específico):</p> <p>Tipo "Santa Maria". Composto por base de madeira reflorestada com espuma de poliuretano de alta densidade acoplada, largura aproximada de 25 cm. Acompanha cabo de madeira lixada (sem farpas) com comprimento de 1,20 m.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, com espuma firmemente fixada à base, ideal para aplicação uniforme de ceras.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>12 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>21</p>	<p>LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA (CATMAT 222683):</p> <p>Par de luvas, tamanho M. Confeccionada em látex natural, com palma antiderrapante, interior forrado com flocos de algodão para maior conforto e absorção de suor. Cano médio/longo.</p> <p>Referência de qualidade: Registro na ANVISA e obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>48 unidades</p>
<p>22</p>	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL (CATMAT 622092):</p> <p>Capacidade de 10 litros. Confeccionado em polipropileno de alta resistência, graduado (com escala de litragem), alça em aço galvanizado ou metal reforçado com empunhadura plástica.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, material virgem (não reciclado para maior durabilidade), bordas reforçadas.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>24 unidades</p>
<p>23</p>	<p>RODO PARA PIA EM PLÁSTICO (CATMAT 607582):</p> <p>Largura de 13 cm. Estrutura plástico (material não oxidável), com borracha flexível e de alta aderência para secagem eficiente. Cabo anatômico de plástico resistente com acabamento emborrachado.</p> <p>Referência de qualidade: Alta durabilidade, resistente à corrosão e ao uso contínuo em ambientes úmidos.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>24 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis



Estado de São Paulo

<p>24</p>	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR (CATMAT 292586):</p> <p>Frasco de 750 ml. Uso em pisos laváveis, fórmula à base de polímeros acrílicos e ceras naturais/sintéticas, incolor, com alto poder de brilho e ação antiderrapante.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="671 580 815 954" data-label="Image"> </div>	<p>24 unidades</p>
<p>25</p>	<p>PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO (CATMAT 477057):</p> <p>Confeccionada em polipropileno de alta resistência, com borracha flexível na extremidade para melhor aderência ao piso. Acompanha cabo de aproximadamente 60 cm em madeira plastificada ou metal, com manopla anatômica.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, resistente a impactos, com perfeito assentamento da base no solo.</p> <p>Validade indeterminada.</p> <div data-bbox="671 1326 788 1579" data-label="Image"> </div>	<p>24 unidades</p>
<p>26</p>	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO MULTIUSO (CATMAT 269941):</p> <p>Frasco de 1 L. Álcool etílico hidratado, sem fragrância, aspecto líquido límpido, isento de corantes e resíduos. Indicado para limpeza geral de superfícies, vidros e mobiliário.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> <div data-bbox="692 1926 759 2123" data-label="Image"> </div>	<p>120 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>27</p>	<p>LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA (CATMAT 222683):</p> <p>Par de luvas, tamanho G. Confeccionada em látex natural, com palma antiderrapante, interior forrado com flocos de algodão para maior conforto e absorção de suor. Cano médio/longo.</p> <p>Referência de qualidade: Registo na ANVISA e obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (C.A.) do Ministério do Trabalho válido. Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>12 unidades</p>
<p>28</p>	<p>LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO (CATMAT 397370):</p> <p>Frasco de 300 ml. Fórmula cremosa com ação desengordurante e micropartículas de limpeza, indicado para superfícies delicadas (inox, esmaltados, cromados e cerâmicas) sem causar riscos.</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA e conformidade com as normas de rotulagem de saneantes.</p> <p>Validade mínima de 03 meses.</p> 	<p>60 unidades</p>
<p>29</p>	<p>RODO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS (CATMAT 626109):</p> <p>Unidade. Comprimento da base de 26 cm, composta por suporte plástico com fibra abrasiva de alta densidade (tipo fibra pesada) acoplada. Acompanha cabo metálico extensível/regulável com sistema de fixação articulado.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, resistente a produtos químicos de limpeza e com articulação que permita alcançar ângulos variados.</p> <p>Validade indeterminada.</p>	<p>48 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo



LOTE III: MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Quantidade
01	<p>MEXEDOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL (CATMAT 355015):</p> <p>Pacote com 500 unidades. Produzido em poliestireno cristal (plástico) ou madeira reflorestada, haste rígida com comprimento aproximado de 9 a 11 cm. Indicado para mexer bebidas quentes sem deformação. Referência de qualidade: Produto atóxico, isento de rebarbas e impurezas, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Validade indeterminada.</p> 	06 unidades
02	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA (CATMAT 436328):</p> <p>Pacote com 1.000 folhas. Papel toalha tipo interfolhado, com 02 (duas) dobras, cor branca, extra luxo, produzido com 100% de fibras celulósicas (virgens). Dimensões aproximadas de 20 cm x 21 cm. Referência de qualidade: Alta absorção e resistência mecânica (não esfarela ao molhar), em conformidade com as normas da ABNT. Validade indeterminada.</p> 	192 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

<p>03</p>	<p>PAPEL TOALHA EM BOBINA (CATMAT 635639):</p> <p>Pacote com 06 rolos. Papel toalha em bobina (rolo), cor branca, folha simples, com alta gramatura e absorção. Dimensões de aproximadamente 20 cm de largura por 200 metros de comprimento por rolo. Referência de qualidade: Produzido com 100% de fibras celulósicas, resistente a úmido (não esfarea). Validade indeterminada.</p> 	<p>12 unidades</p>
<p>04</p>	<p>SACO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO (CATMAT 615648):</p> <p>Embalagem com 50 unidades ou 5 kg. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou baixa densidade (PEBD), cor preta, espessura mínima reforçada para resíduos pesados (micragem alta), solda lateral/fundo resistente para evitar vazamentos. Dimensões aproximadas: 90 cm x 110 cm. Referência de qualidade: Produto novo, resistente a perfurações e tração, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9191). Validade indeterminada.</p> 	<p>24 unidades</p>
<p>05</p>	<p>SACO PARA LIXO 40 LITROS (CATMAT 471943):</p> <p>Embalagem com no mínimo 50 unidades. Fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou alta densidade (PEAD), cor preta, dimensões aproximadas de 50 cm x 60 cm. Espessura adequada para resíduos leves e médios, com solda de fundo resistente para evitar vazamentos. Referência de qualidade: Produto novo, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9191). Validade indeterminada.</p>	<p>48 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardinópolis


Estado de São Paulo

<p>06</p>		<p>PAPEL HIGIÊNICO ROLO INDUSTRIAL (CATMAT 297836): Pacote com 08 rolos. Papel higiênico em rolo industrial (tipo "mãozão"), cor branca, folha simples ou dupla, com alta maciez e absorção. Cada rolo com aproximadamente 300 a 500 metros de comprimento por 10 cm de largura. Referência de qualidade: Produzido com 100% de fibras celulósicas (virgens), com excelente solubilidade em água para evitar obstruções em redes de esgoto. Validade indeterminada.</p>		<p>12 unidades</p>
<p>07</p>		<p>SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA (CATMAT 460033): Tamanho 20 cm x 30 cm. Tipo "ensaca tudo", produzido em polietileno de alta densidade (PEAD), transparente, apresentado em rolo/bobina com destaque picotado. Referência de qualidade: Produto atóxico, resistente e com picote de fácil destaque. Validade indeterminada.</p>		<p>06 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis




Estado de São Paulo

<p>08</p>	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML (CATMAT 231948):</p> <p>Caixa com 2.500 unidades (contendo 25 pacotes de 100 unidades). Produzido em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, com bordas arredondadas e reforçadas para garantir rigidez. Referência de qualidade: Produto em conformidade com as normas da ABNT (NBR 15866), isento de rebarbas e furos. Validade indeterminada.</p> 	<p>06 unidades</p>
<p>09</p>	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ML (CATMAT 625284):</p> <p>Caixa com 2.500 unidades (contendo 25 pacotes de 100 unidades). Produzido em poliestireno (PS) atóxico, cor branca, com bordas reforçadas para maior rigidez. Capacidade de 80 ml (padrão café). Referência de qualidade: Produto em conformidade com as normas da ABNT (NBR 15866), isento de rebarbas, odores e furos. Validade indeterminada.</p> 	<p>06 unidades</p>
<p>10</p>	<p>AÇÚCAR REFINADO OU CRISTAL EM SACHÊ (CATMAT 463988):</p> <p>Caixa ou pacote com 400 unidades de aproximadamente 5 g cada. Açúcar de cana, tipo refinado ou cristal, branco, de primeira qualidade, aspecto sólido, sabor doce característico, isento de sujidades e odores estranhos. Referência de qualidade: Registro no Ministério da Agricultura ou ANVISA, embalagem individual em papel ou filme plástico hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses.</p>	<p>04 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

		
<p>11</p>	<p>TAMPA PARA RALO COM SISTEMA ABRE/FECHA (CATMAT 482761):</p> <p>Formato circular ou quadrado (conforme demanda), fabricada em aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência. Possui sistema rotativo ou de pressão para abertura e fechamento total da grelha.</p> <p>Referência de qualidade: Resistente à corrosão, acabamento polido, projetada para impedir a passagem de insetos e odores.</p> <p>Validade indeterminada.</p> 	<p>12 unidades</p>
<p>12</p>	<p>SABONETE LÍQUIDO GALAO 5L (CATMAT 472873):</p> <p>Bombona de 05 litros. Produto para higiene das mãos, com pH neutro, fragrância suave (erva-doce ou floral), contendo agentes hidratantes (glicerina).</p> <p>Referência de qualidade: Registro ou notificação na ANVISA (Grau 1), aspecto homogêneo, livre de sedimentos.</p> <p>Validade mínima de 12 meses.</p> 	<p>24 unidades</p>
<p>13</p>	<p>SACO PARA LIXO 60 LITROS (CATMAT 470832):</p> <p>Embalagem com no mínimo 50 unidades. Fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou alta densidade (PEAD), cor preta, dimensões aproximadas de 60 cm x 75 cm. Espessura adequada para resíduos leves e médios, com solda de fundo reforçada para evitar vazamentos.</p> <p>Referência de qualidade: Produto novo, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 9191).</p> <p>Validade indeterminada.</p>	<p>12 unidades</p>



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

14	<p>FILME DE PVC ESTICÁVEL (CATMAT 626023):</p> <p>Rolo de 28 cm x 100 m. Filme plástico em PVC transparente, atóxico, com excelente aderência e elasticidade. Indicado para embalagem e proteção de alimentos e objetos.</p> <p>Referência de qualidade: Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contacto com alimentos, isento de odores e com sistema de corte facilitado.</p> <p>Validade indeterminada.</p>			02 unidades

Pedidos de esclarecimento: compras@jardinopolis.sp.leg.br



ANEXO II (Modelo de Proposta Comercial – 2026)

Orientações Importantes ao Fornecedor (**Leia com atenção antes de preencher**):

- Arquivo Editável:** Este modelo é editável. Faça o download deste documento e preencha os campos em branco diretamente no computador com os dados da sua empresa e os seus preços.
- Onde encontrar os itens:** As descrições completas dos produtos e as quantidades exatas que a Câmara deseja contratar estão detalhadas no **Anexo I** do Termo de Referência. Copie de lá os itens correspondentes ao(s) Lote(s) que você deseja fornecer e cole na tabela abaixo.
- Cotação Livre:** Este modelo possui caráter **meramente referencial**. A empresa proponente pode enviar a cotação gerada em seu próprio sistema de vendas ou papel timbrado, desde que contenha, no mínimo, todas as informações e a declaração exigidas neste anexo.
- Envio Exclusivo por E-mail:** Para desburocratizar o processo, **NÃO aceitaremos propostas impressas entregues fisicamente na Câmara**. A sua proposta deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail oficial: compras@jardinopolis.sp.leg.br.
- Assunto do E-mail:** Ao enviar a sua proposta, coloque obrigatoriamente o seguinte texto no assunto do e-mail: **"Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 07/2026"**.

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP
REFERÊNCIA: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026 – Dispensa de Licitação
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo contínuo (gêneros alimentícios, limpeza, higienização e descartáveis).

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone / E-mail:

Validade da Proposta:

(Mínimo exigido: 30 dias)



*****Atenção Fornecedor: O julgamento da Câmara será por MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Você pode optar por participar de apenas um Lote ou de todos eles. Contudo, para concorrer em um Lote, você deverá cotar todos os itens que pertencem a ele. É obrigatório preencher a coluna informando a Marca e a Embalagem ofertada.**

Item	Descrição (com marca e formato da embalagem)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01			R\$	R\$
02			R\$	R\$
03			R\$	R\$

Valor Total Global do Lote (Soma dos itens)

R\$ xx.xxx,xx
 (valor por extenso)

(*Copie e cole a tabela acima caso deseje cotar mais de um Lote)

DECLARAÇÃO

Declaramos que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos e despesas logísticas (incluindo o frete, o descarregamento na sede da Câmara Municipal e os custos de eventuais trocas), e que estamos cientes e de acordo com todas as especificações técnicas, padrões de validade e regras estipuladas no Termo de Referência.

Local, [...] de [...] de 2026.

 Assinatura

(***Pode ser assinatura digital ou assinatura física escaneada/fotografada)



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUNTADA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo contínuo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e descartáveis), com escopo anual e fornecimento parcelado.

Juntem-se aos presentes autos, para fins de instrução processual preparatória, a **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, elaborada em estrita observância ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e aos parâmetros legais da Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

- Objeto e Vigência:** Celebração de vínculo contratual para fornecimento contínuo de materiais de consumo, com adjudicação dividida em 03 (três) lotes mercadológicos independentes e vigência estipulada em 12 (doze) meses, visando garantir o abastecimento logístico e a segurança sanitária da Câmara Municipal.
- Condições Técnicas e Logísticas:** Fixação rigorosa do prazo de entrega parcelada (03 dias úteis após o envio da requisição), exigência de prazo de validade mínimo no ato do recebimento (03 meses) e garantia contratual de reposição expressa de mercadorias avariadas ou rejeitadas pela fiscalização (em até 48 horas).
- Pagamento e Sanções:** Definição da sistemática de pagamento parcelado, estritamente proporcional aos quantitativos entregues no mês (com liquidação em até 10 dias úteis após o ateste da nota fiscal), e estabelecimento das sanções e multas moratórias aplicáveis em caso de atraso logístico, fornecimento de marcas divergentes ou inexecução contratual.

A referida minuta passa a compor a integralidade dos autos, que seguirão para o indispensável controle prévio de legalidade pela Procuradoria Jurídica, em estrito cumprimento ao art. 53, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Ana Lúcia Malvestio

Ana Lúcia Malvestio
Agente de Contratações
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

[MINUTA]

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [...] /2026

Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026
Dispensa de Licitação

Aquisição de materiais de consumo contínuo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e descartáveis), mediante fornecimento parcelado, compreendendo o(s) Lote(s) [INSERIR O(S) LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA], que entre si celebram a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP e a empresa [...].

A Câmara Municipal de Jardimópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel João Guimarães, n.º 60, Centro, Jardimópolis, Estado de São Paulo, CEP 14680-072, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.998.782/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **Luiz Gustavo de Sousa**, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e, de outro lado, a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], bairro: [...], CEP.: [...], município de [...], doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a). [...].

TENDO EM VISTA a instrução processual contida nos autos do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026**, amparada pela autorização da autoridade competente e pelas definições do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como em estrita observância ao disposto no **art. 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021** e às condições estabelecidas na proposta vencedora, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo contínuo, compreendendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, além de itens descartáveis, sob o modelo de fornecimento parcelado (entregas programadas), compreendendo exclusivamente o(s) seguinte(s) Lote(s) adjudicado(s) à CONTRATADA:

*(*** Nota ao Setor de Contratos: Excluir os lotes abaixo que NÃO foram vencidos por esta empresa específica)*

- [...] **LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RELACIONADOS:** Fornecimento parcelado dos itens de copa e alimentação, conforme quantitativos e marcas estipuladas na proposta adjudicada.
- [...] **LOTE II – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:** Fornecimento parcelado de saneantes, detergentes e produtos de assepsia, conforme quantitativos e marcas estipuladas na proposta adjudicada.
- [...] **LOTE III – MATERIAIS DESCARTÁVEIS:** Fornecimento parcelado de papéis sanitários, sacos para lixo e copos plásticos, conforme quantitativos e marcas estipuladas na proposta adjudicada.

1.2 As especificações técnicas detalhadas dos produtos, incluindo os quantitativos totais estimados, as marcas e embalagens ofertadas, as regras de logística e descarregamento, e a exigência de prazo de validade mínima no ato do recebimento, são aquelas integralmente descritas no Termo de Referência do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026** e na Proposta Comercial da Contratada, documentos que passam a fazer parte integrante e indissociável deste Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS CASOS OMISSOS

2.1 O presente Contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente no seu **art. 75, inciso II**, que trata da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, aplicando-se, no âmbito normativo interno, as diretrizes estabelecidas nas Resoluções pertinentes da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

2.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE com base nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta Comercial adjudicada e nos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de direito privado e as boas práticas da Administração Pública, em estrita observância ao [art. 89 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP poderá emitir as requisições de fornecimento parcelado, de acordo com as suas necessidades e conveniências administrativas, encerrando-se a validade do instrumento ao término deste prazo ou com o esgotamento total do saldo quantitativo e financeiro adjudicado.

3.2 Dentro do prazo de vigência contratual, a execução do objeto obedecerá aos seguintes marcos temporais e operacionais, em estrita conformidade com o Termo de Referência:

- a) **Prazo de Entrega Parcelada:** A CONTRATADA terá o prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento (enviada pelo Setor de Compras via e-mail institucional), para efetuar a entrega da totalidade dos itens e quantitativos solicitados. O descarregamento e a alocação dos fardos e caixas deverão ocorrer diretamente na sede da CONTRATANTE.
- b) **Reposição e Garantia de Qualidade:** Considerando a natureza de consumo contínuo e perecível dos bens, caso qualquer produto seja rejeitado no ato da conferência (por apresentar vícios de qualidade, embalagem avariada, divergência da marca ofertada ou prazo de validade mínimo inferior a 03 meses), a CONTRATADA obriga-se a promover a sua substituição imediata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus financeiro ou logístico para a Câmara Municipal.

3.3 A eficácia legal da contratação e o início da contagem dos prazos de execução ficam condicionados à publicação do extrato do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrito cumprimento ao princípio da publicidade ([art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO

4.1 O valor global estimado para a execução do presente Contrato é de R\$ [...] ([...]), conforme Proposta Comercial da CONTRATADA, correspondente ao somatório do(s) seguinte(s) Lote(s) adjudicado(s):

*(*** Nota ao Setor de Contratos: Excluir os lotes abaixo que NÃO foram vencidos por esta empresa específica).*

- a) [...] **LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RELACIONADOS: R\$ [...] ([...]).**
- b) [...] **LOTE II – MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO: R\$ [...] ([...]).**
- c) [...] **LOTE III – MATERIAIS DESCARTÁVEIS: R\$ [...] ([...]).**

4.2 **Do Pagamento Parcelado:** O pagamento será efetuado de forma parcelada, rigorosamente proporcional às quantidades efetivamente entregues e atestadas pelo Fiscal do Contrato em cada requisição mensal (Autorização de Fornecimento).

4.3 **Da Forma e Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do atesto definitivo da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), mediante ordem bancária (transferência, TED ou PIX) creditada em conta corrente de titularidade exclusiva da CONTRATADA. Fica expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa de boleto ou despesa bancária adicional de faturamento.

4.4 **Do Faturamento:** Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal (NF-e) constando, obrigatoriamente, os valores unitários idênticos aos da proposta adjudicada, a descrição detalhada dos produtos e das marcas fornecidas. Caso a empresa tenha vencido mais de um Lote, as notas fiscais poderão ser emitidas de forma consolidada ou separada por Lote, desde que espelhem fielmente a Autorização de Fornecimento e as entregas atestadas.

4.5 **Da Retenção de Pagamento:** Nenhum pagamento será efetuado caso sejam constatadas irregularidades na entrega (vícios de qualidade, divergência de marcas ofertadas, validade inferior à exigida) ou pendências na regularidade fiscal e trabalhista da empresa. O prazo de pagamento ficará suspenso, isentando a CONTRATANTE de quaisquer encargos moratórios, e reiniciando-se a contagem somente após a devida regularização e/ou substituição dos produtos pela CONTRATADA.

4.6 **Do Equilíbrio Econômico-Financeiro:** O valor ofertado é fixo e irremovível para o período de vigência. Eventuais solicitações de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, decorrentes de fatos supervenientes e imprevisíveis, deverão ser formuladas por escrito e devidamente instruídas com planilhas de custos e notas fiscais de aquisição do fabricante/indústria que comprovem a variação abrupta, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP para o exercício de 2026, suportadas pela seguinte classificação orçamentária:

- a) **Função Programática:** 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis.
- b) **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5.2 A presente contratação observa o planejamento orçamentário da CONTRATANTE e o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, enquadrando-se na categoria de aquisição de bens comuns (Material de Consumo), conforme evidenciado na Declaração de Adequação Orçamentária e na instrução do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026**.

5.3 Por se tratar de contratação de fornecimento contínuo com vigência estipulada em 12 (doze) meses, cujo cumprimento físico e financeiro ultrapassará o atual exercício, fica expressamente estabelecido que as despesas referentes ao exercício subsequente (2027) recairão sobre as dotações orçamentárias respectivas, a serem devidamente previstas e empenhadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, em estrita observância ao **art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações a este Contrato, sejam elas qualitativas ou quantitativas, reger-se-ão pela disciplina do **artigo 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021**, devendo ser previamente justificadas pela equipe de planejamento ou fiscalização nos autos do processo e formalizadas por meio de Termo Aditivo.

6.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais (inclusive preço e prazos de entrega), os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do **artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO CONTRATUAL

7.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas, com as condições estabelecidas no Termo de Referência do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026** e nas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Caberá ao Gestor do Contrato a coordenação e o acompanhamento gerencial, incluindo a verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da CONTRATADA, o acompanhamento do saldo financeiro e a instrução de eventuais processos de apuração de responsabilidade administrativa.

7.3 Caberá ao Fiscal do Contrato o acompanhamento direto e in loco da execução do objeto, o que inclui o recebimento das remessas parceladas e a verificação da conformidade dos produtos entregues (quantidades, integridade das embalagens, correspondência com as marcas ofertadas e verificação do prazo de validade mínimo de 03 meses), nos termos do **art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021** e das regras do Termo de Referência.

7.4 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício, avaria ou defeito nos produtos fornecidos e na logística de descarregamento realizada.

7.5 Ficam designados para atuar na gestão e fiscalização do presente Contrato os servidores:

- a) **Gestor do contrato:**
Nome: Ana Lúcia Malvestio.
Cargo: Agente de Contratações.
- b) **Fiscal do Contrato:**
Nome: Angélica Guerra Rossi Bonela.
Cargo: Oficial de Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

8.1 Não será exigida a prestação de garantia financeira (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) para a execução do presente contrato, dada a natureza do objeto e o valor da contratação.

8.2 Fica mantida, todavia, a obrigatoriedade da Garantia de Qualidade dos bens fornecidos, conforme estipulado no Termo de Referência. A CONTRATADA obriga-se a assegurar o padrão exigido (certificações, integridade das embalagens e prazos de validade mínimos) e a promover a substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

e oito) horas, de quaisquer itens que apresentem vícios, avarias ou que sejam rejeitados pela fiscalização da CONTRATANTE durante as entregas parceladas.

8.3 A CONTRATADA obriga-se a cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso se enquadre nos parâmetros de dimensionamento e exigibilidade previstos na legislação trabalhista e previdenciária vigente aplicável ao seu porte empresarial e número de funcionários (**art. 92, inciso XVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021**).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Constituem obrigações exclusivas da CONTRATANTE (Câmara Municipal):

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência.
- b) Emitir as Autorizações de Fornecimento de forma clara e formal (via e-mail institucional), controlando rigorosamente o saldo quantitativo e financeiro do contrato para assegurar que os pedidos não ultrapassem os limites adjudicados.
- c) Garantir o acesso dos entregadores às dependências da Câmara no horário de expediente estipulado e disponibilizar servidor designado (Fiscal) para realizar a conferência inicial das mercadorias e da Nota Fiscal no ato do descarregamento.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito ou via canais oficiais de comunicação, sobre quaisquer irregularidades constatadas na entrega (produtos avariados, marcas divergentes da proposta ou itens próximos ao vencimento), formalizando a recusa parcial ou total da remessa e exigindo a pronta substituição.

9.2 Constituem obrigações exclusivas da CONTRATADA (Fornecedora):

- a) Executar o objeto deste Contrato em estrita conformidade com as especificações técnicas e as marcas ofertadas na sua Proposta Comercial e com o Termo de Referência do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026**.
- b) Cumprir rigorosamente o prazo de **03 (três) dias úteis** para a entrega das requisições parceladas, responsabilizando-se integralmente pelo frete, descarregamento e alocação segura dos fardos e caixas nos locais designados nas dependências da Câmara Municipal.
- c) Garantir que todos os produtos entregues possuam, no mínimo, **03 (três) meses de validade** no ato do recebimento, e promover a substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de qualquer produto rejeitado pela fiscalização.
- d) Observar rigorosamente as normas sanitárias e técnicas vigentes, assegurando que os produtos possuam as certificações exigidas no TR.
- e) Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação fiscal e trabalhista exigidas na contratação.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, especialmente durante a movimentação e descarregamento das mercadorias nas dependências do Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos **artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

10.2 As sanções, aplicadas conforme a gravidade da infração, incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, e serão processadas em procedimento administrativo próprio.

10.3 O descumprimento injustificado dos prazos ou das condições estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas, sem prejuízo das demais sanções legais:

- a) **Multa Moratória (Atraso):** No percentual de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega parcelada dos produtos ou na substituição de itens rejeitados pela fiscalização. A multa incidirá exclusivamente sobre o valor da respectiva Autorização de Fornecimento em atraso, limitada ao teto de 10% (dez por cento) do valor do pedido.
- b) **Multa Compensatória (Inexecução):** No percentual de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do Lote adjudicado, na hipótese de inexecução parcial grave, abandono do fornecimento ou inexecução total do objeto.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

10.4 Considera-se inexecução contratual, para fins de aplicação de penalidades agravadas, a entrega reincidente de produtos com prazo de validade inferior ao exigido, a tentativa de fornecimento de marcas divergentes e de qualidade inferior às estipuladas na Proposta Comercial, ou a recusa injustificada em substituir mercadorias avariadas ou rejeitadas pela fiscalização da Câmara Municipal.

10.5 A CONTRATANTE poderá descontar os valores das multas aplicadas diretamente do pagamento devido à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença deverá ser recolhida pela empresa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cobrança judicial.

10.6 As sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, não excluindo a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA por prejuízos causados à Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato Administrativo poderá ser extinto ou rescindido nas hipóteses previstas nos artigos **137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, por acordo entre as partes (desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Jardimópolis-SP) ou por decisão judicial, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11.2 Os casos de extinção ou rescisão contratual serão sempre formalmente motivados nos autos do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026**, assegurando-se à CONTRATADA o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

11.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica. A manutenção e a continuidade do presente vínculo contratual com a nova entidade ficarão condicionadas à comprovação de que esta atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na contratação original, à ausência de prejuízo à logística de fornecimento parcelado e à **concordância expressa da CONTRATANTE quanto à sub-rogação do ajuste**.

11.4 Em caso de extinção ou rescisão do contrato, a CONTRATANTE realizará o levantamento dos materiais efetivamente entregues e atestados pela fiscalização até a data do distrato, **procedendo ao pagamento exclusivo das faturas já executadas e pendentes de quitação. Fica a Câmara Municipal expressamente isenta de qualquer obrigação financeira, repasse ou indenização referente aos meses faltantes para o término da vigência ou aos quantitativos estimados que ainda não haviam sido requisitados**, sem prejuízo da aplicação das multas e penalidades cabíveis caso a rescisão tenha sido motivada por inadimplência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, obrigam-se a cumprir integralmente as disposições da **Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)**, tratando eventuais dados pessoais estritamente para as finalidades de execução, segurança patrimonial e gestão deste contrato.

12.2 A CONTRATADA **declara-se ciente e concorda** com a divulgação das informações relativas a este Contrato (razão social, CNPJ, representantes legais, objeto, valor, vigência, bem como outros dados que se fizerem necessários para o cumprimento das obrigações de transparência relativas a esta contratação) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de publicidade da CONTRATANTE, em estrita conformidade com a legislação aplicável.

12.3 Para a regular execução do objeto (logística de entregas parceladas e controle de acesso), a CONTRATANTE coletará e tratará dados pessoais estritamente necessários dos representantes e entregadores da CONTRATADA (tais como nome, documento de identificação e assinatura), com a finalidade exclusiva de segurança patrimonial e formalização do recebimento das mercadorias, amparada no **art. 7º, inciso V, da LGPD**.

12.4 A CONTRATADA compromete-se a orientar seus prepostos e entregadores sobre o dever de manter sigilo e discrição em relação a quaisquer informações institucionais, documentos ou rotinas internas da Câmara Municipal de Jardimópolis de que venham a ter conhecimento visual ou auditivo em virtude do acesso às dependências físicas do órgão durante as entregas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jardimópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

13.2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES: Integram este Contrato, para todos os fins de direito e independentemente de transcrição: o Termo de Referência do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026**, a Proposta Comercial adjudicada da CONTRATADA e as respectivas Notas de Empenho de Despesa.

13.3 DAS FORMAS DE ASSINATURA: Para a formalização deste Contrato, serão admitidas assinaturas físicas, eletrônicas ou digitais, desde que observados os requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica previstos na legislação aplicável (**ICP-Brasil ou Lei Federal n.º 14.063/2020**), utilizando-se preferencialmente o sistema oficial de assinaturas eletrônicas do Poder Legislativo Municipal.

13.4 DA FORMALIZAÇÃO: E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento para que produza todos os seus regulares efeitos legais e jurídicos.

Jardimópolis, data da última assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP
CNPJ n.º 66.998.782/0001-08
Luiz Gustavo de Sousa
Presidente
(CONTRATANTE)

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP
CNPJ n.º 66.998.782/0001-08
Procuradoria Jurídica
Visto.

[...]
CNPJ n.º [...]
[...]
[...]
(CONTRATADA)



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

CONTRATADA: [...] (CNPJ n.º [...])

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo n.º [...]/2026

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo contínuo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e descartáveis), mediante fornecimento parcelado, compreendendo o(s) Lote(s) [INSERIR O(S) LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA]”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
 - a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jardinópolis, data da última assinatura eletrônica.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Luiz Gustavo de Sousa

Cargo: Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Gustavo de Sousa
Cargo: Presidente

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: [...]
Cargo: [...]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ana Lúcia Malvestio
Cargo: Oficial de Administração/Agente de Contratações

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Angélica Guerra Rossi Bonela
Cargo: Oficial de Administração

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

A Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para o objeto em epígrafe. As especificações técnicas e condições de execução constam detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** anexo a este Aviso.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 23h59min do dia [...] de março de 2026, devendo apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global POR LOTE.

Situação: Aberto para recebimento de propostas.

Objeto

Aquisição de materiais de consumo contínuo, com escopo anual e fornecimento parcelado (entregas programadas), visando ao abastecimento da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP pelo período de 12 (doze) meses. A contratação está estrategicamente dividida em 03 (três) lotes mercadológicos independentes:

- **LOTE I:** Gêneros Alimentícios e itens relacionados;
- **LOTE II:** Materiais de Limpeza e Higienização;
- **LOTE III:** Materiais Descartáveis.

É facultado às empresas interessadas a apresentação de proposta para apenas 01 (um) lote, para 02 (dois) ou para a totalidade dos lotes.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO: Para a formulação da proposta, o fornecedor deverá preencher o **ANEXO II (Modelo de Proposta Comercial)**, indicando obrigatoriamente a marca e a apresentação/embalagem de cada item ofertado.

Período de Recebimento de Propostas: Do dia [...] até o dia [...] às 23h59min.

Pedidos de esclarecimento e apresentação de propostas pelo e-mail
compras@jardinopolis.sp.leg.br

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis

Endereço: Praça Coronel João Guimarães, n.º 60 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP.: 14.680-072

Telefones: (16) 3663-3270 (16) 3663-3970

Setor de Compras, Licitações e Contratos - e-mail: compras@jardinopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE REMESSA

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo comum (gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis) para o abastecimento contínuo da Câmara Municipal.

Encaminho a esta Procuradoria Jurídica os autos do **Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026**, que versa sobre a contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Dispensa de Licitação em razão do valor), visando a atender à demanda contínua de abastecimento interno desta Casa Legislativa.

O presente encaminhamento cumpre a determinação exarada no Despacho Decisório da Presidência, o qual, após aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e reconhecer a adequação da solução proposta, autorizou a elaboração dos instrumentos de planejamento. Nessa esteira, observa-se que a instrução processual da fase preparatória se encontra concluída, demandando agora o indispensável controle prévio de legalidade.

À luz do disposto no art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021, submetem-se os autos à apreciação jurídica para a verificação da regularidade formal e material dos atos praticados. O objetivo é assegurar que o planejamento da contratação esteja perfeitamente alinhado aos princípios da Administração Pública, garantindo a segurança jurídica necessária para a futura formalização do ajuste e publicação do Aviso de Contratação Direta.

Ressalta-se que, dada a natureza de fornecimento contínuo e a adoção do modelo de entregas parceladas ao longo de 12 (doze) meses, **a presente contratação exigirá a celebração de Termo de Contrato formal** (conforme deliberação superior e em observância ao art. 95 da Nova Lei de Licitações). Ponto sobre o qual se solicita especial atenção na análise da respectiva minuta anexa.

Para fins de subsídio à análise de Vossa Senhoria, os autos seguem instruídos com os seguintes documentos essenciais:

- Despacho da Presidência (Autorização/Ratificação de Abertura do Processo);
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), devidamente aprovado pela autoridade competente;
- Pesquisa de Preços (Mapa Comparativo e Relatório);
- Comprovação de disponibilidade orçamentária e previsão da contratação no PCA-2026;
- Termo de Referência;
- Minuta do Termo de Contrato.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Pedro Aurelyo Silva
Chefe do Setor de compras, licitações e contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 13/2026:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO CONTÍNUO, COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E ITENS DESCARTÁVEIS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS (FORNECIMENTO PROGRAMADO).

1. Trata-se de procedimento administrativo visando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Resolução n.º 284/2023, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 291/2024, para fornecimento de materiais de consumo contínuo, compreendendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização e itens descartáveis, visando o abastecimento da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas (fornecimento programado).

2. A necessidade das aquisições foi justificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 07/2026 (doc. D2). Os documentos D4 e D9 trazem a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis para a contratação direta pretendida por meio de dispensa de licitação, aprovação do ETP, ratificação e determinação para remessa dos autos à procuradoria Jurídica. Já os documentos D6 e D7 trazem a pesquisa de preços / estimativa de quantidades e valores e respectiva memória de cálculo, com valor máximo global previsto de R\$ 58.268,62 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para aquisição de todos os itens que compõem os (03) três lotes (Lote I/ Itens gênero alimentício e itens relacionados: R\$ 20.795,58; Lote II/ materiais de limpeza e higienização: R\$ 23.554,08; Lote III / materiais descartáveis: R\$ 13.918,96). O ETP foi elaborado – doc. D5; Juntados o PCA e documentos orçamentários da Câmara Municipal de Jardimópolis comprovando a existência de dotação orçamentária – doc. D8. Termo de Referência – TR – D11, e Minuta do Contrato – D12, devidamente elaborados. Por fim os autos foram encaminhados para esta Procuradoria Jurídica para lavratura de parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021 – doc. D14.

3. É que merece ser relatado. OPINO.

4. A Lei Federal nº. 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada/dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável as hipóteses estão previstas no art. 75 da referida norma, e nos moldes previstos no inciso II, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, podendo este ser dispensado até o limite de dispensa previsto no artigo I do artigo 95 da Lei 14.133/2021, e observado o inciso II do mesmo artigo.

A Lei 14.133/2021 traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, devendo ser observado em especial o contido nos artigos 6º, inciso XXIII, 23, 72, e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, assim como a Resolução nº 284/2023 da CMJ que regulamentou, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as contratações diretas, inclusive aquelas correspondentes a procedimentos de dispensa de licitação.

No caso em comento, como já registrado no início deste parecer, busca-se a contratação de fornecedores de materiais de consumo contínuo, compreendendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização e itens descartáveis, visando o abastecimento da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas (fornecimento programado).

O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço será o de menor preço global por lote. Registrou o TR que contratação está estrategicamente dividida em 03 (três) lotes mercadológicos independentes: Lote I - Itens gênero alimentício e itens relacionados; Lote II Materiais de limpeza e higienização; Lote III Materiais descartáveis. Consta do ETP a seguinte justificativa para o parcelamento em 03 (três) lotes específicos e entregas programadas como solução mais vantajosa, legal e segura para a Câmara Municipal de Jardimópolis: *“Diante da análise comparativa, conclui-se que a Contratação Direta (Dispensa de Licitação) com o parcelamento em 03 (três) lotes específicos e entregas programadas é a solução mais vantajosa, legal e segura para a Câmara Municipal de Jardimópolis. A escolha justifica-se tecnicamente pois supera as severas limitações de compras fragmentadas e a ineficiência de agrupar itens díspares em um único fornecedor, além de contornar os limites físicos de armazenamento do órgão. Financeiramente, a modelagem em lotes mercadológicos garante o melhor preço direto da fonte especializada, evitando o repasse de custos de atravessadores e assegurando o abastecimento salubre e contínuo de todos os setores administrativos e legislativos desta Câmara”*. Como já anotado, a estimativa de quantidades e valores e respectiva memória de cálculo, aponta para o valor máximo global previsto de R\$ 58.268,62 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para aquisição de todos os itens que compõem os (03) três lotes (Lote I/ Itens gênero alimentício e itens relacionados: R\$ 20.795,58; Lote II/ materiais de limpeza e higienização: R\$ 23.554,08; Lote III / materiais descartáveis: R\$ 13.918,96).

Observo que além da justificativa para a contratação constante da DFD, o processo está instruído com ETP, pesquisa de preços com estimativa da contratação inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21; Constam os documentos



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

orçamentários. A demanda está prevista no PCA juntado, e o Termo de Referência e a minuta contratual foram devidamente elaborados.

A pesquisa de preços foi efetivada de forma combinada, na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória e os autos contém a documentação necessária para o procedimento, atendendo satisfatoriamente também os termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

O Termo de Referência – TR, encontra-se em consonância com o artigo 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021, e a substituição do contrato por nota de empenho encontra guardada no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

Entendo que a minuta do contrato contém, de forma satisfatória, os elementos do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021. Observou-se ainda na minuta contratual a necessidade de nomeação de gestor e fiscal para o contrato.

Igualmente a observância da Resolução nº 284/2023 se deu de forma satisfatória.

Consigno, entretanto, que os responsáveis pela condução do presente / Departamento de Compras e Licitações / Agente de Contratação, devem: a) se ater, durante todo processo, a composição dos custos menores ou iguais a mediana ou média do objeto da contratação pretendida; b) realizar, antes da contratação, consulta prévia da relação de empresas impedidas de licitar ou contratar com os Poderes Executivo e Legislativo do município, certificando nos autos; c) divulgar o aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; d) divulgar e manter o extrato da contratação, à disposição do público, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município no prazo de 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, como condição indispensável para validade do ato; e) observar os limites estabelecidos no artigo 95 da Lei 14.133/2021 para dispensa/substituição do contrato por nota de empenho, se for o caso; f) encaminhar, após o encerramento das fases e julgamento de eventuais recursos, os autos à Presidência da Câmara Municipal de Jardimópolis para os fins do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, com a necessidade de observância do contido no parágrafo anterior pelos responsáveis pela condução deste procedimento, manifesto-me pela legalidade do processo de contratação, inclusive da minuta do Termo de Referência e Minuta do Contrato, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Este é o meu parecer *sub Judice*.

Procuradoria Jurídica, 24 de março de 2026.

José Paulo Ribeiro

JOSÉ PAULO RIBEIRO
Procurador Jurídico do Legislativo
OAB/SP 124.597



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

Objeto: Aquisição de materiais de consumo contínuo (gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e descartáveis), mediante fornecimento parcelado.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, Sr. **Luiz Gustavo de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a conclusão da fase preparatória do processo em epígrafe e a regular instrução dos autos, contemplando o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Relatório de Pesquisa de Preços e o Termo de Referência (TR);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, que opinou pela regularidade e legalidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor global estimado de R\$ 58.268,62 se encontra plenamente compatível com os limites legais da dispensa e com a disponibilidade orçamentária demonstrada nos autos;

DECIDE:

- 1. ACOLHER**, na íntegra, o Parecer Jurídico retro mencionado, adotando seus fundamentos e conclusões como razão de decidir da presente deliberação.
- 2. AUTORIZAR** o regular prosseguimento do Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 07/2026, para a aquisição de materiais de consumo pelo período de 12 (doze) meses.
- 3. DETERMINAR** ao Setor de Compras, Licitações e Contratos que proceda com os atos administrativos necessários para a seleção da proposta mais vantajosa, o que inclui: **a)** A publicação do Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para recebimento de propostas, **mantendo-se o sigilo do valor estimado** na fase externa, conforme art. 24 da Lei de Licitações; **b)** A análise e o julgamento das propostas pelo critério de Menor Preço Global **por Lote**, com a consequente adjudicação às vencedoras e posterior **remessa dos autos a esta Presidência para a devida homologação**.
- 4. DETERMINAR**, por fim, após a homologação, a convocação para a lavratura dos respectivos Termos de Contrato e a publicação dos extratos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial, garantindo a eficácia e publicidade do ato.

CUMPRASE.

Jardimópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 07/2026

A Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para o objeto em epígrafe. As especificações técnicas e condições de execução constam detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** anexo a este Aviso.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 23h59min do dia 1º de abril de 2026, devendo apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global POR LOTE.

Situação: Aberto para recebimento de propostas.

Objeto

Aquisição de materiais de consumo contínuo, com escopo anual e fornecimento parcelado (entregas programadas), visando ao abastecimento da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP pelo período de 12 (doze) meses. A contratação está estrategicamente dividida em 03 (três) lotes mercadológicos independentes:

- **LOTE I:** Gêneros Alimentícios e itens relacionados;
- **LOTE II:** Materiais de Limpeza e Higienização;
- **LOTE III:** Materiais Descartáveis.

É facultado às empresas interessadas a apresentação de proposta para apenas 01 (um) lote, para 02 (dois) ou para a totalidade dos lotes.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO: Para a formulação da proposta, o fornecedor deverá preencher o **ANEXO II (Modelo de Proposta Comercial)**, indicando obrigatoriamente a marca e a apresentação/embalagem de cada item ofertado.

Período de Recebimento de Propostas: Do dia 30/03/2026 até o dia 01/04/2026 às 23h59min.

Pedidos de esclarecimento e apresentação de propostas pelo e-mail
compras@jardinopolis.sp.leg.br

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)

Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis

Endereço: Praça Coronel João Guimarães, n.º 60 - Centro - Jardimópolis/SP - CEP.: 14.680-072

Telefones: (16) 3663-3270 (16) 3663-3970

Setor de Compras, Licitações e Contratos - e-mail: compras@jardinopolis.sp.leg.br